



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
FACULDADE DE ARTES VISUAIS  
CURSO DE MUSEOLOGIA

RAIZA CRISTINA DOS SANTOS GUSMÃO

**OLHAR MUSEOLÓGICO PARA A ARQUEOLOGIA:  
POTENCIALIDADES DE MUSEALIZAÇÃO DO SÍTIO  
COLONIAL “ENGENHO MURUTUCU” EM BELÉM –PA.**

Belém  
2013

RAIZA CRISTINA DOS SANTOS GUSMÃO

**OLHAR MUSEOLÓGICO PARA A ARQUEOLOGIA:  
POTENCIALIDADES DE MUSEALIZAÇÃO DO SÍTIO  
COLONIAL “ENGENHO MURUTUCU” EM BELÉM –PA.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado para obtenção do grau de  
Bacharel em Museologia, Faculdade de  
Artes Visuais, Universidade Federal do  
Pará  
Área de Concentração: Arqueologia  
Orientadora: Marcela Guedes Cabral

Belém  
2013

RAIZA CRISTINA DOS SANTOS GUSMÃO

**OLHAR MUSEOLÓGICO PARA A ARQUEOLOGIA:  
POTENCIALIDADES DE MUSEALIZAÇÃO DO SÍTIO  
COLONIAL “ENGENHO MURUTUCU” EM BELÉM –PA.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado para obtenção do grau de  
Bacharel em Museologia, Faculdade de  
Artes Visuais, Universidade Federal do  
Pará  
Área de Concentração: Arqueologia  
Orientadora: Marcela Guedes Cabral

Data de Aprovação:

Banca Examinadora:

---

Membro: Marcela Guedes Cabral - Orientadora  
Titulação: Mestre em Crítica Cultural  
Instituição: Universidade Federal do Pará - Faculdade de Artes Visuais

---

Membro: Mário Luiz Barata Junior  
Titulação: Mestre em Comunicação e Cultura Contemporânea  
Instituição: Universidade Federal do Pará - Faculdade de Artes Visuais

---

Membro: Fernando Luiz Tavares Marques  
Titulação: Doutor em Arqueologia  
Instituição: Museu Paraense Emílio Goeldi

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CPI),  
Biblioteca do PPGARTES, Belém – PA.

---

Gusmão, Raíza Cristina dos Santos,

Olhar museológico para a arqueologia: potencialidades de musealização do sítio “  
engenho murucutu” em Belém – PA / Raíza Cristina dos Santos Gusmão, 2013.

Orientador: Professora Marcela Guedes Cabral

Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal do Pará, Instituto de  
Ciências da Arte, Faculdade de Artes Visuais, Belém, 2013.

1. Museologia 2. Métodos Museológicos 3. Arqueologia I. Engenho Murutucu II.  
Título

CDD. 23. Ed. 069

---

## AGRADECIMENTOS

À minha orientadora professora Marcela Cabral, por ter aceitado e ‘adotado’ meu tema e pela análise criteriosa do texto, pelo tempo e dias dedicados a esta pesquisa.

A minha família, meus pais Antonio Luis, Silvia e Lúcia. Meus irmãos, André, Rhayane e João e a minha querida vózinha Creuza<sup>1</sup>. Amo vocês.

A minha amada tia (e mãe) Silvana Santos, que sempre se fez presente em momentos importantes, incentivando e aconselhando nos momentos difíceis.

Agradeço ao Curso de Museologia, por alegrias e tristezas proporcionadas ao longo desta graduação.

Idanise Hamoy, professora e amiga, obrigada por me acompanhar e ensinar, muito do que conquistei nesses anos de graduação devo a você.

Agradeço ao CNPq pela bolsa Pibic concedida por dois anos, que possibilitou a realização da minha pesquisa. Ao Museu Paraense Emílio Goeldi, pelo acolhimento e por ser o lugar que pude desenvolver esta pesquisa.

Aos amigos que fiz no MPEG, Ladyane Paixão, Glêice Stefani, Luiza Araújo, Jéssica de Paiva, Regina Farias.

Agradeço ao IPHAN, pelo acesso aos documentos que foram importantíssimos para esta pesquisa.

Agradecimentos especiais a Doriene Monteiro, pela correção gramatical criteriosa do texto.

Ao meu orientador da bolsa e grande incentivador a dar prosseguimento nesses estudos, Fernando Luiz Tavares Marques, obrigada pelo acompanhamento nessa trajetória.

Aos meus amigos/irmãos que fiz nesta universidade, vocês adicionaram mais sabor e alegria aos dias vividos na Ufpa, Angélica Albuquerque, Elinelma Nascimento, Jorge Martins, Rerison Nery. Amo vocês.

A todos que me ajudaram direta ou indiretamente a chegar até aqui.

---

<sup>1</sup> A vocês dedico esse trecho de música: *“Essa família é muito unida e também muito ouriçada, brigam por qualquer razão, mas acabam sempre pedindo perdão”*.

“As Musas aqui estão livres e não mais presas ao templo; o humano é preservado em sua forma mais intangível.” (Bruno César Brulon Soares).

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	12
<b>Capítulo 1 – Patrimônio? Museologia? Arqueologia?</b>	
1.1 Caminhos do Patrimônio Cultural	18
1.2 Agroindústria Canavieira Presentes na Amazônia	21
1.3 O Engenho Murutucu	23
1.4 A Cultura Material do Murutucu	27
<b>Capítulo 2 – Caminhos da Socialização da Arqueologia: Musealização <i>In Loco</i>.</b>	
2.1 Amazônia: Histórias e Memórias	33
2.2 Memórias Exiladas da Arqueologia: O que tem a ver a Museologia?	36
2.3 Perspectivas de Socialização de Sítios Arqueológicos através da Musealização <i>in loco</i>	40
2.4 Exemplos de Musealização <i>in loco</i>	42
<b>Capítulo 3 – Propostas e Ações para uma Musealização <i>In Loco</i>.</b>	
3.1 A Musealização como ferramenta de Socialização, Comunicação e Valorização do Patrimônio	51
3.2 Exposições Arqueológicas em Belém	54
3.3 Ações de Uso do Engenho Murutucu: Projeto do IPHAN	58
3.4 Reflexões sobre possíveis propostas de ações para a viabilização de acesso e socialização do Engenho	62
3.4.1 Políticas de Intervenção e Interpretação	65
3.4.2 Sinalização e Acessibilidade	66
3.4.3 Painéis e placas interpretativas	67
3.4.4 Divulgação e técnicas de comunicação	67
3.4.5 Gestão e manutenção do sítio	68
<b>Conclusão</b>	69
<b>Referências Bibliográficas</b>	71
<b>ANEXOS</b>	75

## RESUMO

Este trabalho objetivou apresentar o estudo das potencialidades de musealização de sítios arqueológicos, tendo como foco o sítio de Engenho Colonial para a elaboração de uma proposta de musealização e socialização *in loco*, à luz da interdisciplinaridade da Arqueologia com a Museologia, no que concerne aos processos museológicos que incluem, salvaguarda, comunicação, documentação e socialização do patrimônio. O Engenho Murutucu data do início do século XVIII e representa uma importante parte do passado de colonização da Amazônia, bem como o sistema econômico e industrial (agroindústria canavieira) que subsidiou a economia açucareira na região do estuário amazônico e deixou em sua cultura material marcas desse passo histórico. A metodologia utilizada compreendeu uma revisão de dados do sítio em questão e levantamento bibliográfico de obras relativas tanto ao tema da musealização quanto a interface Museologia-Arqueologia, pensando na forma de contribuição dos processos museológicos aplicados à arqueologia e tomando referência de autores que direcionassem ao estudo da potencialidade e processo de musealização, como forma de preservação e socialização de sítios arqueológicos. Concluindo os resultados desta pesquisa buscam servir para uma proposta de projeto de musealização *in loco*, entendendo que este processo pode, de alguma forma solucionar o problema da socialização e preservação, pois envolve a administração, salvaguarda, comunicação e divulgação do acervo e do sítio. Compreendendo sempre que esse processo é gradual, visto que estas medidas devem ser avaliadas num conjunto de especialidades, pois requerem medidas que vão além de acesso aos bens culturais e dos espaços físicos, é necessário pensar em medidas efetivas e continuadas que necessitam de parcerias com instituições e principalmente de verba para a concretização do projeto.

## ABSTRACT

**This study aimed to present the study of potential musealization of archaeological sites, focusing on the site of “Engenho Colonial” for the preparation of a proposal for musealization and socialization *in loco*, in the light of the interdisciplinarity between Archaeology and Museology, when it comes to museum proceedings such as safeguarding, communication, documentation and socialization of our cultural heritage.**

**The Murutucu Mill dates back from the early eighteenth century and represents an important part of the history of colonization of the Amazon, as well as the economic and industrial system - sugar cane industry - that supported it in the Amazon estuary region and left in their material culture brands of that historic step. The methodology included a review of data from the site and bibliography of works relating to the theme of both the interface as musealization Museology- Archaeology, thinking through the form of contribution of processes applied to archeology museum and taking reference to the study authors who think potentiality and process of musealization as a form of preservation and socialization of archaeological sites. In conclusion, the results of this research seek to serve for a proposal of a project of musealization *in loco*, understanding that this process can somehow solve the problem of socialization and preservation, as it involves the administration, safeguarding, communication and dissemination of the museum collections and the site itself, having in mind that this process is gradual and, since they must be evaluated in a number of specialties because they require measures that go beyond access to cultural and physical spaces, it is necessary to consider measures that require effective and ongoing partnerships with institutions and especially funding for the implementation of the project.**

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01. Funcionamento de um engenho movido à maré	24
Figura 02. Planta geral do Engenho Murutucu	27
Figura 03. Fragmentos de exemplares de louças europeias	29
Figura 04. Amostras de material arqueológico	30
Figura 05. Armazenamento em caixas de polietileno	38
Figura 06. Armazenamento das caixas em estante de ferro	39
Figura 07. Vista Aérea das Ruínas de Conímbriga	43
Figura 08. Público em visita ao Parque Nacional da Serra da Capivara	45
Figura 09. Arqueológico na Praça do Carmo que contém restos da Igreja de Nossa Senhora dos Homens Brancos	46
Figura 10. Interior do sítio, onde contém os restos da Igreja de Nossa Senhora dos Homens Brancos	47
Figura 11. Blog do Grupo de Pesquisa de Arqueologia de Engenhos	55
Figura 12. Laboratórios construídos para servir de apoio ao material coletado do engenho	64
Figura 13. Vegetação intrusa que encobrem os alicerces da Casa do Engenho	64
Figura 14. Única sinalização presente no sítio Engenho Murutucu	66

## APRESENTAÇÃO

Esta pesquisa tem como foco principal empreender estudos de potencialidades de musealização e socialização do sítio arqueológico “Engenho Murutucu”, assim como buscará refletir acerca da relação interdisciplinar entre Arqueologia e Museologia, no que diz respeito às contribuições da Museologia para a Arqueologia, considerando que os estudos museológicos contribuem para preservação, valorização e socialização de sítios arqueológicos.

A ideia e a vontade de ter o Engenho Murutucu como objeto de pesquisa nasceu do meu primeiro ano de bolsa Pibic com o subprojeto de pesquisa “Acervo de Arqueologia: Um Olhar Museológico” e posteriormente no subprojeto “Estudo das Potencialidades do Sítio de Engenho Colonial Murutucu para uma Proposta de Musealização e Divulgação”. Ambos foram desenvolvidos na área da Arqueologia do Museu Paraense Emílio Goeldi, no qual os estudos estavam voltados para os sítios arqueológicos remanescentes do processo histórico de formação da Amazônia e dos engenhos movidos a maré presentes no Estuário Amazônico, onde se instalou a produção e plantação da cana-de-açúcar. Estes empreendimentos viriam a subsidiar uma economia açucareira muito importante na região desencadeado a partir do século XVI, início da colonização. Os subprojetos fazem parte do grupo de estudo e do projeto intitulado “Arqueologia e História de Engenhos no Estuário Amazônico”, também desenvolvido no Museu Goeldi, coordenado pelo arqueólogo Fernando Marques. Este último projeto visa o estudo arqueológico de sítios remanescentes do passado de colonização da Amazônia, bem como de seu sistema econômico e industrial presente nos engenhos, levando em consideração a arquitetura e a cultura material destes locais, como forma de interpretar os processos históricos e culturais ocorridos entre sociedades europeias, indígena e negra, desencadeados dentro desses espaços.

Os estudos que abrangem ambos os projetos citados estão voltados também para pensar e propor novas abordagens acerca do patrimônio arqueológico, que visam não somente os objetos materiais coletados dos sítios arqueológicos, mas também a preservação e divulgação dos mesmos. Busca propor uma reflexão a partir dos estudos de potencialidade de musealização de sítios, contribuindo para a visibilidade destes e para o conhecimento da sociedade no geral e como forma de sensibilizar os órgãos responsáveis pelos patrimônios. Exemplo dessa nova abordagem dentro dos projetos é a criação do site/blog, que ainda está em desenvolvimento, e que foi uma estratégia encontrada para desafiar a dificuldade de

montar exposições em espaços físicos e tem por objetivo divulgar a cultura material dos sítios arqueológicos e resultados de pesquisas que podem ser visualizadas no endereço: <http://arqueologiaengenhoscoloniais.blogspot.com.br>.

Além de possuir uma grande variabilidade de objetos, os engenhos históricos encontrados no estuário amazônico possuem uma rica expressão cultural, com sua arquitetura e a tecnologia industrial canavieira como forma de produção presente nestes locais que subsidiou a economia no período colonial amazônico. O Engenho do Murutucu, que é o objeto desta pesquisa serviu de morada à família do importante arquiteto Antônio Landi, que projetou a capela do local e vários outros edifícios na cidade de Belém, deixando sua marca, ainda durante o levante da Cabanagem, no século XIX, quando o engenho foi ocupado pelos revoltosos servindo de base para as tropas que lutavam contra a coroa portuguesa em Belém.

Meu contato com a Museologia aconteceu de forma totalmente inesperada, pois nunca tive pretensão de cursá-la, o curso não existia na Região Norte, logo é o primeiro em Belém, sendo assim tenho orgulho de fazer parte da sua primeira turma. Acabei por descobrir um maravilhoso mundo, que me proporcionou alegrias e tristezas ao longo da graduação, através do universo museológico percebi novas formas de ver o mundo e tudo o nele contém. O patrimônio cultural passou a permear meus pensamentos desde então, nos sofridos dias de estudos dos textos, nas aulas e no universo dos Museus. Não, o Museu não é lugar de coisas velhas, Museu é lugar de memórias e histórias do homem, da humanidade.

Assim como aconteceu com a Museologia, surgiu o encanto pela Arqueologia. De fato não lembro como o interesse começou, mas sinto o mesmo fascínio ao pensar nos objetos materiais deixados por sociedades passadas, onde através deles é possível estudar o processo de formação histórica do mundo. Amo as duas, e são nelas que sustento meu estudo. Espero poder contribuir através desta pesquisa para novos debates e propostas, tanto no que diz respeito a interdisciplinaridade quanto a socialização de sítios arqueológicos.

## INTRODUÇÃO

O conceito elaborado pela museóloga brasileira Waldisia Rússio (1989) é muito pertinente, ao afirmar que o objeto de estudo da Museologia é a relação entre o homem e o objeto (material), que é a sua realidade, tornando-se assim o fato museal, o qual é contextualizado e percebido dentro dos museus ou nos espaços museais. Assim, a Museologia, tem em seu quadro uma complexa rede de informações sgnicas que envolvem não somente o fato museal, como também as atividades aplicadas à instituição Museu.

Esse pensamento acerca do objeto de estudo da Museologia, ou do que se ocupa a Museologia e os museus não estão restritos a Rússio. Uma definição elaborada pelo Comitê Internacional de Museus (ICOM) em 1972 conceitua a Museologia como o estudo da história e trajetória dos museus, seu papel na sociedade, seus métodos específicos de pesquisa, conservação, educação e organização, seu relacionamento com o ambiente físico e a classificação dos diferentes tipos de museus. Quanto aos museus, vários outros museólogos e estudiosos deste fenômeno, demonstram preocupação em mostrar seus pontos de vista sobre as definições e conceituações do fenômeno museu, como Peter Van Mensch, Ana Gregorová, Teresa Scheiner, entre outros. Assim, percebemos o quão complexo é a abrangência da Museologia e dos museus, os quais incluem ainda a integração de um conjunto de atividades visando à preservação e uso da herança cultural e natural, desenvolvidas pelos profissionais museólogos dentro dos museus, ou em outras tipologias de instituições museais como centros de pesquisa, parques de visitação, etc.

É importante ressaltar que a Museologia é uma área do conhecimento de caráter interdisciplinar, pois não possui apenas um objeto de estudo, mas vários, conectados em diferentes esferas de trabalho no museu, estando portanto vinculada a outras disciplinas como História, Antropologia, entre outras. Mensch, em seu texto “O Objeto de Estudo da Museologia” (1994), nos aponta algumas diversidades dessas opiniões, discutidas acima:

- a) A Museologia como o estudo da finalidade e organização dos museus;
- b) A Museologia como o estudo da implementação e integração de um certo conjunto de atividades, visando à preservação e uso da herança cultural e natural:
  - 1. dentro do contexto da instituição museu
  - 2. independente de qualquer instituição.
- c) A Museologia como o estudo:
  - 1. dos objetos museológicos.
  - 2. da musealidade como qualidade distintiva dos objetos de museu.
- d) A Museologia como o estudo de uma relação específica entre homem e realidade. (MENSCH, 1994, p. 3).

Este esboço apresentado por Peter Van Mensch é um resumo das principais orientações presentes na literatura sobre Museologia. Dessa forma, podemos intuir que o fenômeno museu apresenta uma realidade múltipla, assim como o objeto de estudo da Museologia. Os museus então, enquanto criação humana, servem a todas as atividades evocadas acima e, além disso, são lugares de memória; nessas instituições, os objetos materiais são pensados e estudados como testemunhas do passado e da realidade do homem, e onde o fato museal se consuma, conforme Mathilde Bellaigue (1992, p.3) “o museu não é um fim em si, é o meio, o lugar onde se afina, se aprofunda, se expressa esse elo entre o homem e o real”.

Uma recente definição de Museu está no Estatuto de Museus, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, em seu Artigo primeiro:

“Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.” (BRASIL, 2009)

Essa definição sintetiza um pouco da discussão acerca do que o Museu é e representa, se assemelhando ao estudo Museologia ao possuir várias linhas de estudo, sendo claro a interdisciplinaridade ao que os dois conceitos estão sujeitos. Neste trabalho nossa ênfase de interdisciplinaridade será a entre o campo de atuação da Museologia e Arqueologia, de forma em que as duas áreas trabalhadas em conjunto possam contribuir para a proteção, comunicação e socialização do patrimônio cultural arqueológico. A Arqueologia, enquanto área de estudo voltada ao estudo da cultura material visa compreender as sociedades do passado, através de investigações a partir do contato direto com os objetos que são testemunhos do homem ao longo dos tempos, logo, as duas disciplinas estão ligadas ao estudo do objeto e sua realidade. A problemática da discussão se dá em torno do não tratamento museológico dos acervos coletados nas pesquisas arqueológicas de um modo geral, o que compromete o papel do museu em comunicar da sua forma mais peculiar, a exposição, impactando a socialização dos conhecimentos produzidos através das coleções. Assim, muitas

vezes não há um retorno à sociedade eficiente desse conhecimento de modo eficiente e democrático.

Neste sentido, apresentaremos ao longo da pesquisa a interface Museologia – Arqueologia, com foco no panorama da Arqueologia no Brasil, que de acordo com Bruno (1995), há uma problemática por conta de um “exilo da memória” arqueológica, que contribui para um abandono e esquecimento desse patrimônio, com o adendo do não tratamento museológico desse acervo em muitos casos. “Se por um lado temos a Arqueologia como ciência voltada ao estudo da cultura material, a salvaguarda e comunicação desses objetos/conhecimentos é objeto da Museologia” (WICHERS, 2008, pág. 3). Deste modo, temos a principal interface entre as duas áreas de conhecimento. Contudo, essa ligação existe mais na teoria do que na prática, pois há a acumulação de objetos, porém sem um tratamento museológico adequado. Ainda assim, neste caso, o objetivo da Museologia é contribuir para a reversão desse quadro no qual essas fontes arqueológicas aparecem como “memórias exiladas” (BRUNO, 1995).

A pesquisa propõe um diálogo entre a Arqueologia e a Museologia, de modo que as investigações e análises - que tem como base o estudo de caso do Sítio Arqueológico do Engenho Colonial Murutucu - possam contribuir para a preservação deste e de outros sítios arqueológicos brasileiros e traz como proposta metodológica refletir sobre a potencialidade de musealização e socialização in loco.

No que se refere aos processos musealização de sítios, investigamos os tratamentos que este sítio recebeu tanto por meio da Arqueologia quanto por meio da Museologia, entendendo que a potencialidade de musealização, socialização e divulgação inerentes ao sítio - assim compreendidas através da sua relevância histórica, social e cultural – podem, de alguma forma, dar visibilidade, uma vez que este potencial se encontra invisibilizado diante dos demais patrimônios localizados no seu entorno, devido justamente à inexistência da interface Arqueologia-Museologia no trabalho das ações que o envolvem .

Como veremos nos capítulos de desenvolvimento desta pesquisa, o posicionamento geográfico, próximo de rios, facilitou a instalação de engenhos, onde a grande maioria era movida pela força das águas. Essa localização também influenciava na escolha de moradia da população, próximo as marés, onde adquiriram largo conhecimento do ciclo das águas. Estes engenhos remontam aos séculos XVII, XVIII e XIX, e estão intimamente ligados às formas de produção e comercialização de açúcar, que foi durante séculos um modelo econômico promissor no período colonial amazônico, subsidiado também pelo sistema escravocrata, com negros africanos e indígenas nativos. Diante desse exposto, podemos

afirmar a total relevância do estudo de socialização do Engenho Murutucu, por ser símbolo do sistema econômico mercantilista que foi trazido pelos europeus, onde se desenvolveram também as relações de conflitos interétnicas. Diante do contexto apresentado, vamos analisar o estudo da potencialidade de musealização e socialização do sítio e propor estratégias e ações de seu uso, através das relações entre Museologia e Arqueologia, justificando o mesmo através das referências bibliográficas que serão utilizadas ao longo do texto. A compreensão da relevância histórica e social, a que esses engenhos relacionados à Amazônia podem oferecer a sociedade no geral partem da ideia de memória e documento histórico como uma das justificativas para o seu estudo.

O interesse pelo tema da musealização é devido à constatação de que há uma necessidade eminente que projetos de Arqueologia tenham perspectivas museológicas, as quais incluam desde o tratamento de materiais até a sua divulgação, pois é visível nos dias atuais que existe uma problemática em torno dos objetos coletados no trabalho de campo da Arqueologia, que não são socializados para o conhecimento do público de museus. Neste sentido, a prática da musealização, ou estudos das suas potencialidades, têm se mostrado uma viável solução para o acesso da sociedade, às informações e ao bem patrimonial arqueológico, a exemplo de sítios que se tornaram museus ou mesmo parques abertos a visitação, os quais apresentaremos mais a frente. Reconhecemos que todos os processos que envolvem essa proposta de musealização de espaços demandam tempo para que o resultado esperado seja alcançado e ressaltamos ainda que a musealização de um sítio pode ser considerada como um ponto de partida para a implementação de medidas mais eficazes para a sua proteção, pois, de acordo com o historiador e arqueólogo Carlos Guimarães (2006):

(...) deve ser acrescido o fato de que um sítio-museu é um espaço de produção e divulgação (comunicação) de conhecimento, o que o integra ao processo educacional, no sentido mais amplo; e o coloca na condição de mecanismo à disposição do exercício da cidadania. Também neste caso a questão remete ao preceito constitucional relacionado à obrigatoriedade de proteção dos elementos que integraram o processo de formação da sociedade brasileira (GUIMARÃES; NASCIMENTO, 2006, pág. 5).

Após essa introdução ao tema central do trabalho, o primeiro capítulo apresentará um resumo dos caminhos do patrimônio, em âmbito internacional e nacional. O primeiro ocorre com o surgimento do pensamento de preservação do patrimônio histórico a partir da Revolução Francesa e da noção de patrimônio construída através dos profissionais que em comissões e assembléias, realizadas com o intuito de discutir sobre os objetos culturais,

acabaram por criar leis e diretrizes que davam suporte ao tratamento museológico que deveria ser dado ao patrimônio com a justificativa da preservação do mesmo. Verificamos que no Brasil esse caminho se dará a partir dos anos 30 na gestão do então presidente Getúlio Vargas, que ao pretender despertar no país um sentimento de nacionalidade e pertencimento, impulsionará a criação de museus e de aprovação de leis a favor do patrimônio nacional, juntamente com o movimento de vários intelectuais que compartilham o mesmo ideal de preservação da identidade e cultura nacional; dentre eles, o mais destacado sem dúvida é Mário de Andrade, que produziu o anteprojeto de lei do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) através do Decreto-Lei nº 25/1937, na gestão do então ministro de Educação e Saúde, Gustavo Capanema. O referido DL institui as diretrizes do que tange a conservação, preservação e divulgação do patrimônio cultural. Será apresentado também o histórico do Sítio de Engenho Murutucu, assim como trataremos sobre o acervo proveniente do sítio, analisando sua estrutura básica de funcionamento e a realidade atual em que ele se encontra; a relação de estabelecimento no estuário amazônico e sua importância para um estudo de socialização de sítio in loco, a partir dos indicadores culturais que o mesmo possui.

O segundo capítulo concentrará as atenções no pensamento da Museologia e da Arqueologia sobre o objeto material, no qual através dele existe o diálogo das duas áreas e as respectivas bases conceituais que consolidam a musealização, como um processo de comunicação preservacionista (BRUNO 1999, p. 12). Apresentando o objeto-documento como fonte de estudo do passado no presente e da necessidade que os processos museológicos sejam aplicados ao contexto das pesquisas arqueológicas que possam contribuir para o não abandono desses indicadores de memória. Ainda, neste capítulo, veremos alguns exemplos de musealização de sítios in loco que tem todo suporte para recepção de público, tomando-os como modelo e base para afirmar que essa prática é viável e pode solucionar o problema da contextualização e socialização de pesquisas arqueológicas e seu acervo.

Finalmente o terceiro capítulo aborda as potencialidades de musealização tanto do patrimônio material quanto do sítio in loco. O tema da musealização in loco será utilizado como forma viável e valorização de sítios através de ações e medidas de eficácia, entre emergências e de longo prazo. Embasados pela literatura que nos dão referência a este estudo, concluiremos apontando caminhos possíveis pra que, através deste estudo, possamos elaborar uma proposta consistente tanto em teoria quanto na prática.

## | Capítulo 1 - Patrimônio? Museologia? Arqueologia?

## 1.1 CAMINHOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL:

Embora existam diversos conceitos, tipologias e interpretações acerca do museu, no que diz respeito a sua missão, um elemento é constante: todos devem servir à sociedade. Tereza Scheiner afirma que “Museus, não importa o seu tipo ou modelo conceitual que representem, pertencem à sociedade civil em todas as suas esferas.” (2003, p. 1). Entretanto, antes de compreendermos o museu como patrimônio pertencente à sociedade e apropriado por ela, precisamos entender um pouco do começo de toda essa reflexão.

A palavra museu tem sua origem na Grécia Antiga. Deriva de “*Mouseion*”, que era o templo dedicado às nove musas, filhas de Zeus e Mnemosine – deusa da memória. Não havia nesse templo nenhuma coleção destinada à contemplação humana, o seu objetivo era servir como um espaço reservado, no qual eram feitos estudos artísticos, científicos e literários. A ideia de Museu, na atualidade, se parece um pouco com a concepção antiga, uma vez que está ligada à arte, literatura e a ciência. Porém, novos significados foram atrelados a esse conceito ao passar do tempo, decorrentes do constante devir das coisas que envolvem as mudanças das mentalidades e, conseqüentemente, das sociedades. Disto entendemos a Revolução Francesa como um elemento principal que inicia dessa dinâmica.

De acordo com Choay (2006), a Revolução Francesa contribuiu para a instauração de uma nova concepção de patrimônio, já que nesse período muitas edificações de grande valor histórico foram destruídas durante as batalhas. Percebeu-se então uma necessidade de preservar esse dito patrimônio francês e assim, com o interesse de salvaguardar e preservar esses bens, vários profissionais se reuniram para criar toda uma legislação voltada para a proteção dos bens: decretos foram criados, procedimentos de preservação foram desenvolvidos, tudo isso a fim de preservar a diversidade de seus patrimônios nacionalizados (CHOAY, 2006 p.12).

Os bens móveis recuperados após a Revolução Francesa foram guardados em depósitos onde era permitida a visitação pública. Assim, foram surgindo os museus na França, até então tradicionalistas, pois reconhecia apenas o patrimônio no âmbito histórico, circunscritos a recortes cronológicos. É importante ressaltar que na França, os museus foram inicialmente criados com a finalidade de “instruir a nação, difundir o civismo e a história” (JULIÃO, 2006, p.21).

A noção de patrimônio vem sendo tecida e construída ao longo dos séculos, por profissionais diversos como historiadores, conservadores, restauradores, museólogos e

especialistas de outras áreas. Apesar de conclusões que caminham em diferentes vertentes das áreas sociais, é possível afirmar conclusivamente que o patrimônio histórico, cultural, natural ou paisagístico, é mais que uma herança ou legado por etimologia da palavra, é um fazer da humanidade através do tempo, espaço e forma, que se configura como legitimizador da formação cultural e histórica de uma sociedade.

Ainda em seu livro *Alegoria do Patrimônio*, Françoise Choay, traça um panorama dos caminhos de uma invenção do patrimônio, desde a etimologia da palavra aos movimentos que construíram o pensamento da preservação dos bens patrimoniais, a nível internacional:

Patrimônio histórico. A expressão designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, construindo pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas-artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e *savoir-faire* dos seres humanos. (CHOAY, 2006, p. 11).

Diante desta conceituação, vemos o quão amplo é o conceito de patrimônio e que o mesmo continua a crescer com a inclusão de novos tipos de bens. Choay concentra-se nos monumentos edificados, tidos como bens patrimoniais que deveriam ser preservados para a humanidade de acordo com seu valor histórico e artístico, de acordo com a concepção disseminada na Europa durante os séculos XIX e XX. Mas, cabe lembrar que “a noção de monumento histórico e as práticas de conservação que lhe são associadas extravasaram os limites da Europa” (Choay, 2006, p.15) e chegaram até a América Latina com o México e Peru que participaram com seus representantes da Conferência Internacional para a Conservação dos Monumentos Históricos, em Veneza, no ano de 1964, da qual resultou a Carta de Veneza, em outra conferência, anteriormente realizada já havia elaborado a Carta de Atenas em 1931. Essas novas diretrizes e recomendações patrimoniais surgem com a necessidade de elaborar métodos e propostas de linhas de ações que sugerissem direcionamentos às novas formas de promover a preservação e conservação de bens patrimoniais materiais. Nesta perspectiva, percebemos que destas conferências também se produziram direcionamentos ao fazer museológico e orientações para que os museus desempenhassem seu papel social no que diz respeito ao patrimônio, orientações essas que serviram ao mundo, e no Brasil não seria diferente.

Então, ao afirmar que ao adotar os conceitos e recomendações provenientes dos documentos lavrados nestas conferências, também se “consolidou o desenvolvimento da discussão sobre as áreas ao redor do patrimônio edificado e estabeleceu a necessidade de integração dos centros históricos na dinâmica da cidade” (FUNARI; PELEGRINI, 2006, p.

32). Ainda de acordo com Funari e Pelegrini, no Brasil as políticas públicas voltadas para a área cultural referentes à proteção patrimonial têm concepções e diretrizes nem sempre transparentes (FUNARI; PELEGRINI, 2006, p. 43), pois por trás do discurso preservacionista existem vários questionamentos referentes ao que se deve preservar e qual memória ou o que é relevante e o mais importante. Mas quem escolhe esses bens? Ao dizer isso, apontamos para o fato de que o patrimônio cultural, histórico e artístico está sujeito às escolhas daqueles que tem em suas mãos o poder de decisão do que deve ser preservado ou não:

[...] cabe lembrar, como advertiu Jacques Le Goff: o que sobrevive enquanto memória coletiva de tempos passados não é o conjunto dos monumentos e documentos que existiram, mas o efeito de uma escolha realizada pelos historiadores e pelas forças que atuaram em cada época histórica. (FUNARI; PELEGRINI, 2006, p. 44).

No que diz respeito ao desenvolvimento de uma política de preservação do patrimônio histórico e artístico no Brasil, temos durante o século XIX, os primeiros museus no Brasil, incentivados pelo monarca D. João VI. Todavia, apenas no final desse século deixaram de ser modestos e adquiriram um cunho científico, com a criação dos museus do Exército (1864), da Marinha (1868), Paranaense (1876), do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia (1894), o Museu Paraense Emílio Goeldi (1866) e o Museu Paulista (1895) que serviam a ciência e a pesquisa. Já no contexto do Estado Novo, no governo do presidente Getúlio Vargas, na década de 30 as políticas de preservação do patrimônio foi iniciada por um grupo de intelectuais que tinham relação direta com o Estado. O então presidente objetivava criar uma identidade nacional que unificasse a nação, elegendo o que fosse representativo para a mesma de um modo geral, sem, contudo atentar para a diversidade cultural que abriga este país de dimensões continentais. Assim, iniciou-se o tombamento<sup>2</sup> como forma de “invenção do patrimônio” e de uma identidade nacional. No Brasil vemos desde a primeira metade do século XX movimentos da elite e intelectuais da cultura, na tentativa de criar políticas públicas e estratégias de preservação e conservação dos bens culturais. Contudo, notamos que esta era uma tendência global, pois semelhantes processos se desenvolviam em todo o mundo, sendo crescente a preocupação com a salvaguarda dos bens artísticos e históricos que representariam a identidade cultural das nações.

---

<sup>2</sup> Tem como objetivo preservar bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo a destruição e/ou descaracterização de tais bens. Fonte <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12576&retorno=paginaIphan>

## 1.2 AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA PRESENTE NA AMAZÔNIA

Belém está localizada na confluência da Baía do Guajará com os rios Acará e Mojú, se estendendo para o sul com o rio Guamá, onde se configura tipicamente como estuário (MARQUES, 2004, p. XXXIV), pois é uma extensa e complexa área de movimento de marés. Possui uma extensa rede hidrográfica que é caracterizada por um grande número de rios, igarapés, furos e canais (*Ibid.*). Tal posicionamento geográfico, próximo de rios, facilitou assim a instalação de engenhos e engenhocas<sup>3</sup>, onde a grande maioria era movido a força das águas. Essa localização também influenciava na escolha de moradia da população, próximo às marés, onde adquiriram largo conhecimento do ciclo das águas (Figura 1):

Os ciclos de enchente e vazante têm, portanto implicações em muitos aspectos da vida cotidiana da população local. Como por exemplo, podemos citar desde a escolha do sítio para o estabelecimento de suas moradias, bem como em relação à subsistência, no caso da pesca e dos locais para roça, e também nos horários. (MARQUES, 2004, p. XXXV)

Assim, essas relações entre homem e natureza que envolviam o ciclo das águas na Amazônia favoreceu a plantação e consolidação da cana-de-açúcar, tanto que os lavradores de cana deram preferência às margens do rio no estuário (*Ibid*), onde o solo de várzea facilitava e melhorava a plantação, pois apresenta maiores níveis de fertilidade. Ainda de acordo com Marques, (2004, p. LXXIII):

O engenho de cana-de-açúcar é caracterizado como uma unidade de produção que representa um exemplo concreto de ação mercantilista europeia desencadeada no ocidente a partir do século XV. Este sistema de indústria manufatureira, baseado no escravismo, foi determinante na política de povoamento do Novo Mundo. (*Ibid*)

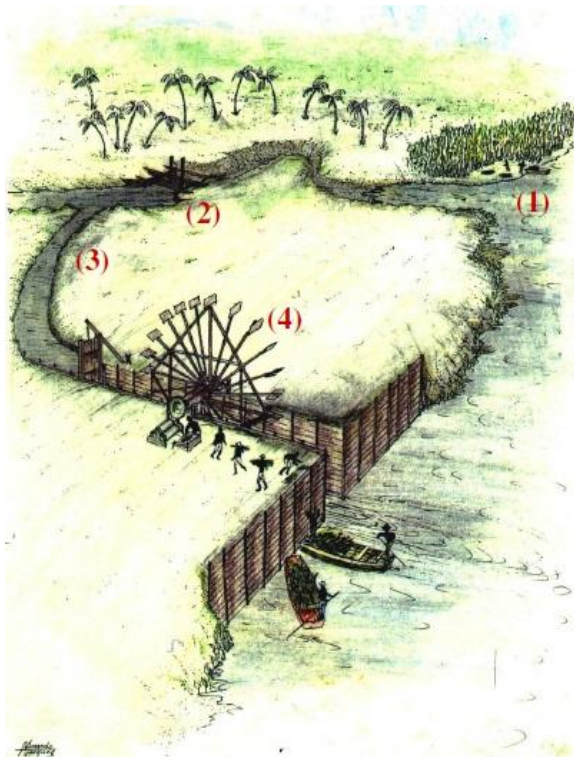
Logo vemos o enorme potencial para pesquisas nos sítios que surgem deste contexto ora apresentado, que possibilitam a análise da diversidade da cultura material existente nesses locais, enquanto resultados da produção de sociedades passadas que coexistiram nos espaços definidos dos engenhos, como índios nativos escravizados, negros africanos também escravizados e europeus cuja história de colonização pode ser mais bem compreendida, para além dos documentos históricos existentes. Deste modo, essas evidências

---

<sup>3</sup> Engenhocas: versão reduzida de engenhos.

arqueológicas assim como o sítio convergem para o mesmo objetivo de oferecer subsídios à interpretação de processos históricos e culturais ocorridos no processo de formação da sociedade local (MARQUES, 2004, p. LXXVI).

Estes engenhos remontam aos séculos XVII, XVIII e XIX e, como dito anteriormente, estão intimamente ligados às formas de produção, comercialização e industrialização do açúcar, que foi durante séculos um modelo econômico promissor no período colonial da Amazônia, transplantado pelos viajantes e está inserido em um sistema mercantilista europeu que contribuiu para as relações de conflito e interações interétnicas que fazem parte da construção desse cenário colonial. Assim, é de grande interesse o estudo desses sítios para que através dessas propostas de socialização e musealização desses espaços haja uma melhor eficácia e retorno à sociedade a respeito dessas pesquisas arqueológicas e conhecimento do sítio, assim como a sua história e relevância para o contexto amazônico. Os sítios de engenhos dessa época na região se caracterizam também como símbolos de uma sociedade colonial marcada e subsidiada pela economia do açúcar, onde podemos inferir as várias relações por ele desencadeadas ao longo dos séculos, pois sua economia também estava baseada no escravismo.



**Figura 1:** Funcionamento de um engenho movido à maré. (1) A água da maré atuou na fertilização das margens, (2) Durante o preamar uma barragem represava a água enchendo um igarapé e um canal, que foi escavado até o engenho (3), (4) Na vazante, liberava-se a água para girar uma roda acoplada à moenda do engenho. **Desenho e Fonte:** Fernando Marques (2004).

Diante destas considerações, vemos a importância da musealização, como forma de socializar o engenho por meio da interdisciplinaridade da Arqueologia e da Museologia, possibilitando através de medidas e ações o acesso de visitantes; esse tema está cada vez mais em ascensão no âmbito arqueológico, o envolvimento do sítio com a sociedade e a comunicação das pesquisas arqueológicas que são realizadas. A musealização como forma de socializar o patrimônio será debatido ao longo desta dissertação. O Engenho Murutucu, uma vez que se constitui em marcas relevantes historicamente e socialmente na historiografia da Amazônia carrega consigo uma grande parcela de memórias coletivas e individuais que fazem parte da construção da Amazônia, relevante para o seu usufruto social que pode contribuir para o não esquecimento de suas histórias.

### **1.3 O ENGENHO MURUTUCU**

A questão de escolha do patrimônio que estabelece o que sobrevive ou não, não nos é novo, pois é notória que diante de uma grande variedade de testemunhos do passado, seria necessária uma seleção do que deve ser preservado e o que tem valor para um determinado grupo social. No caso do Engenho Murutucu, o sítio é tombado pelo IPHAN sob o número 488, folhas 85 do Livro de Tombo Histórico em outubro de 1981, mas já que tombado não significa que o bem ficará intacto ou receberá devida atenção, pois é visível que o conceito do ato de tombado se distancia da prática, vemos que o mesmo se encontra em estado de abandono, constatados na visita ao sítio, e através de relatórios do Iphan (em anexo 1). Atualmente a única evidência que resta no engenho é parte da Capela de Nossa Senhora da Conceição, os alicerces da casa do Engenho estão todos cobertos por vegetação intrusiva, os laboratórios construídos com o intuito de dar suporte aos materiais coletados do sítio e até mesmo como um possível espaço de interação com público visitante está abandonado. No ano de 1995, a empresa Terraplana Ltda, que estava a serviço da SETRAN (Secretaria de Transportes do Estado) prestando serviços de recuperação do sistema viário da estrada que margeia a área do sítio, onde estão localizadas as ruínas do engenho, em busca de terreno para as obras, adentraram deliberadamente destruindo indevidamente parte da cerca de proteção e grande parte de suas ruínas da casa grande do engenho com máquinas pesadas. Na época destes acontecimentos, o IPHAN através de ofício notificou todos os responsáveis pelos fatos, cobrando justificativas, e o pedido imediato do embargo das obras:

29.12.1995. No encerramento do expediente de trabalho deste dia, a 2ª Coordenação Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2ª CR/Iphan) recebe o comunicado oficial do Chefe Geral do Centro de Pesquisa Agro-Florestal da Amazônia Oriental (CPATU) – Sr. Dilson Augusto Capucho Frazão – da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) de que máquinas pesadas de firma particular adentraram, sem nenhuma autorização dessa Empresa, em área de sua propriedade, onde se encontram localizadas as Ruínas do Engenho Murutucu e da Capela de N. Sra da Conceição – patrimônio cultural reconhecido em tombamento pelo Governo Federal (anexo I) – e, os mais grave, promoveram a destruição de parte dessas Ruínas (anexo II). (Ofício nº 1, Iphan, 1995, p.1)

Neste caso a pergunta central é: por que alguns bens recebem mais atenção e recursos que outros? Diante da sua importância para a historiografia da Amazônia, o Murutucu representa um espaço de múltiplas interpretações, de conflitos e interações interétnicas que tem relevância no contexto da colonização, no tema da escravidão e da agroindústria canavieira, logo merece uma melhor atenção por parte dos responsáveis oficiais pela sua salvaguarda, sendo que o sítio possa ser inserido na escala de prioridades dos patrimônios a serem conservados e socializados. É notável através de documentos e relatórios do IPHAN, o real interesse e preocupação com o referido patrimônio, mas o que vemos ainda é um estado de abandono e esquecimento.

Belém apresenta um enorme patrimônio arquitetônico e urbanístico, que evidencia a sua trajetória histórica, social e cultural, fundamental no processo de solidificação de sua existência memorial, nos remete ao passado desde o período pré-colonial de formação da Amazônia. O Engenho do Murutucu é apenas um desses patrimônios que possui grande potencial de investigação museológica, com potencial para uma musealização que consiste em socializar e comunicar ao público o sítio através de visitas ao engenho. Adotaremos neste momento o conceito utilizado por Cristina Bruno a cerca da musealização, que diz “Por musealização entendo o processo constituído por um conjunto de fatores e diversos procedimentos que possibilitam que parcelas do patrimônio cultural se transformem em herança, na medida em que são alvo de preservação e comunicação”. (BRUNO, 1996, p. 66), que será defendida ao longo deste texto, que teve por base um estudo de sua potencialidade de musealização, utilizando essa prática como forma viável de preservação não somente do espaço, mas também das memórias e histórias ali presentes, conhecimentos esses que tem o dever de serem comunicados e socializados com toda a sociedade.

O sítio do Engenho Murutucu está localizado no município de Belém, à margem esquerda do igarapé murutucu, situado na periferia de Belém, junto à estrada Ceasa. O sítio

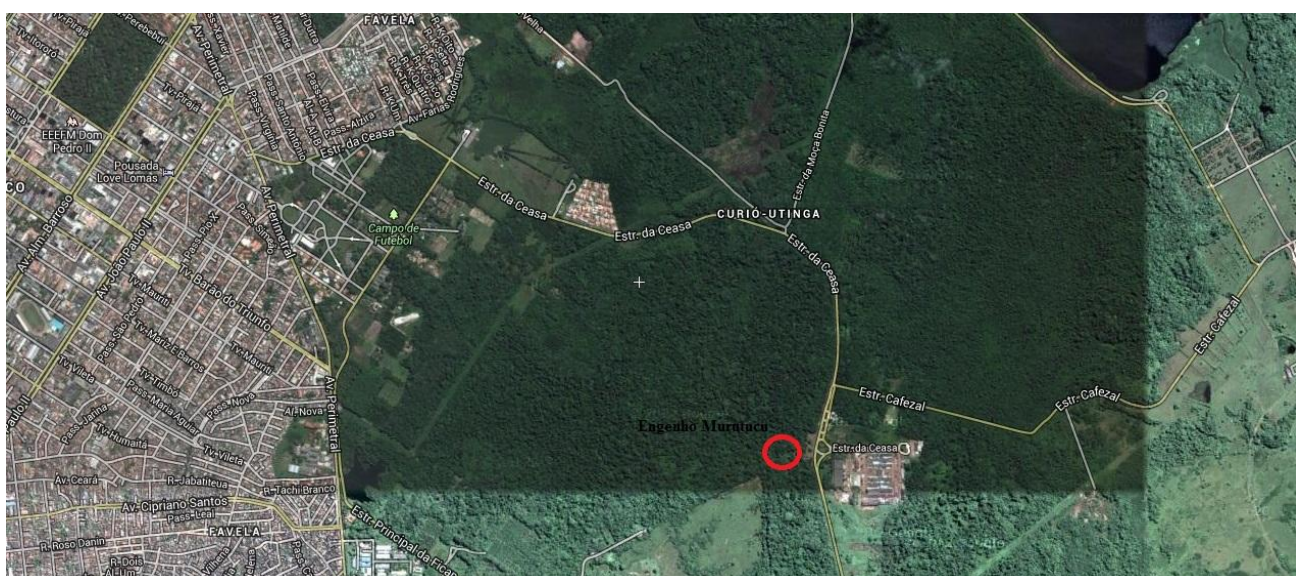
encontra-se em processo de arruinamento, onde apenas visualizamos parte incompleta da Capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição, construída pelos Frades Carmelitas, que data de meados do ano 1711, das outras dependências do engenho restam somente os alicerces que estão cobertos por vegetação intrusa, portanto com pouca visibilidade. Apesar desses fatores é fato que possui uma rica expressão cultural como nos afirma Norma Moreira:

O Engenho do Murutucu, monumento arquitetônico do patrimônio cultural de Belém, compreende um conjunto de ruínas de grande porte, cuja significância histórica e valor arquitetônico fundamentaram seu processo de tombamento como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pelo IPHAN, em outubro de 1981. O monumento é descrito como elemento importante na manifestação dos ideais de seu tempo, como remanescente histórico de um empreendimento associado a aspectos econômicos, políticos e sociais por situar-se como remanescente arquitetônico do estilo de Landi, arquiteto bolonhês que veio para a região no século XVIII, juntamente com a Comissão Demarcatória das terras ocupadas em território brasileiro pelos reinos de Portugal e Espanha. Destaca-se, porém, que para a compreensão de seu papel no contexto do desenvolvimento urbano da cidade de Belém, outros aspectos históricos devem ser relacionados, principalmente aqueles que dizem respeito ao processo de formação da cidade, desde a época de sua fundação. (MOREIRA, 2010, pág. 15)

Com isso, Moreira nos atenta também para o fato do contexto do engenho com a formação da cidade de Belém, já que no processo de colonização, conseqüentemente do intercâmbio de pessoas e mão de obra escrava, teremos no Engenho várias representações dos grupos sociais (negros, indígenas, caboclos) que fazem parte da construção desse cenário colonial, logo, de grande significância para o estudo de musealização. O sítio, apesar de ser tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em outubro de 1981, em função de sua importância histórica e suas características arquitetônicas e paisagísticas (MARQUES, 2004, p. LXXX), encontra-se em estado de abandono como já dito anteriormente, e embora já tenham ocorrido várias tentativas de intervenção e revitalização do espaço por parte dos órgãos responsáveis por ele (IPHAN e Embrapa), o sítio precisa de um programa de gestão continuada e efetiva do local que possam solucionar esse problema do abandono e esquecimento. Ressaltamos que iniciativas desse cunho foram iniciadas e propostas pelos mesmos órgãos responsáveis, que incluíam um projeto de estabilização, segurança e infraestrutura para a visitação do sítio, as quais seriam desenvolvidas em parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi, assim como várias visitas técnicas foram realizadas produzindo laudos técnicos sobre o estado do sítio, podendo ser comprovadas através do ofício nº 006/2ª CR/IPHAN de 8 de janeiro de 1995, que indica o arqueólogo Fernando Luiz

Tavares Marques entre outros, para acompanhamento dessas ações e procedimentos técnicos<sup>4</sup>.

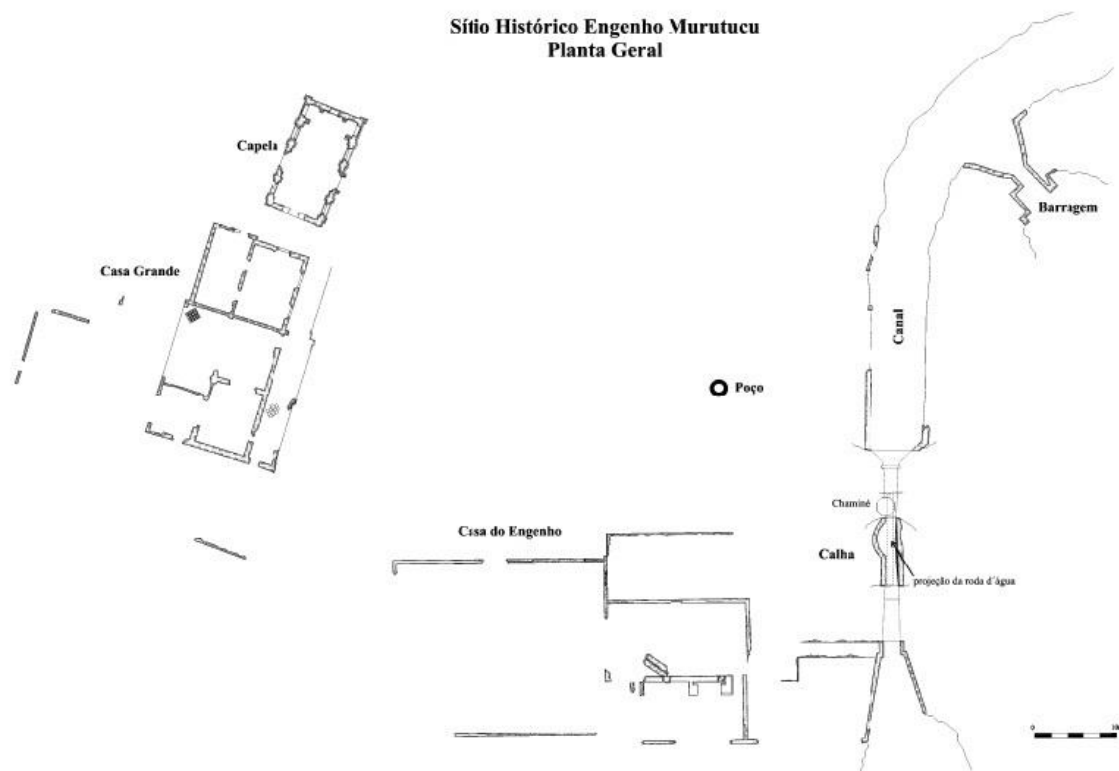
Marques (2004, p. LXXXI) traça um histórico do engenho onde temos como seu primeiro proprietário o Dr. José Borges Valério, que era Ouvidor-Mor durante a primeira metade do século XVIII. Já em 1766 o Engenho Murutucu passou a pertencer ao arquiteto italiano Antonio José Landi, que chegou ao Brasil em 1753 como integrante da comissão de demarcação de limites da Amazônia e tem em sua autoria vários projetos arquitetônicos presentes na cidade de Belém, onde deixou sua marca, além disso também é responsável pela reforma na Capela do engenho. O engenho, ainda nas mãos de Landi, chegou a produzir açúcar e aguardente e teve uma olaria em que eram fabricados telhas e tijolos. O sítio esteve também relacionado a episódios da Revolta da Cabanagem em 1835, onde o engenho serviu temporariamente como acampamento de alguns revoltosos (Ibid). Após a morte de Landi, o engenho ainda passou por vários outros donos, até que em 1850 ele já se encontrava em estado de abandono e, a partir de 1940, ele já se torna patrimônio da União sendo incorporado pelo antigo Instituto Agrônomo do Norte, atualmente EMBRAPA (MARQUES 2004, p. LXXXIV).



**Figura 2:** Localização do Engenho situado na estrada da Ceasa, periferia de Belém-Pa. Fonte: Wikimapia.org

---

<sup>4</sup> O melhor estudo dessas ações já propostas promovidas pelo Iphan, será melhor revisada ao longo dos capítulos.



**Figura 3:** Planta geral do Engenho Murutucu com a localização das áreas da casa do engenho, da casa grande e da capela. Fonte: (MARQUES, 2004, p. CXXVII).

Diante deste contexto, percebemos toda a relevância que possui o Engenho Murutucu para um estudo de suas potencialidades de musealização *in loco*, que possa contribuir para a sua socialização e conhecimento e apreensão pela sociedade a qual ele pertence e está inserido, utilizando-se dos conhecimentos museológicos aliados a Arqueologia, em um debate para além da teoria, mas que buscará envolver a prática relacionando ambas através de propostas de ações de intervenção. O debate em torno do engenho e de do tema da musealização será discutido ao longo destes capítulos.

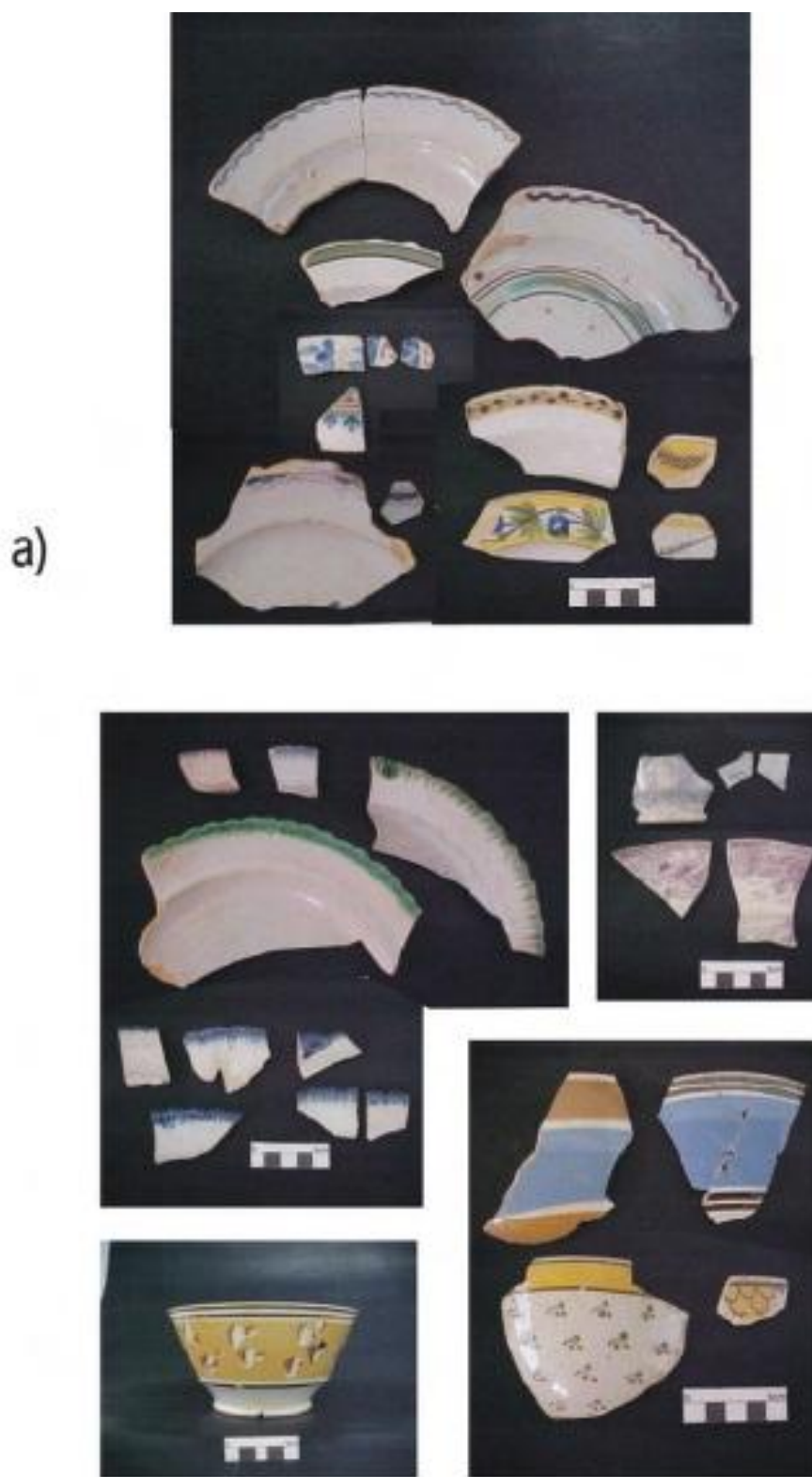
#### 1.4 A CULTURA MATERIAL DO MURUTUCU

A sociedade de uma forma bem ampla é constituída dos seus sujeitos sociais, de memórias coletivas e individuais que vão permear seus modos de viver, de fazer, de saber que são elementos fundamentais na construção da sua cultura. De acordo com Christoph Brumann:

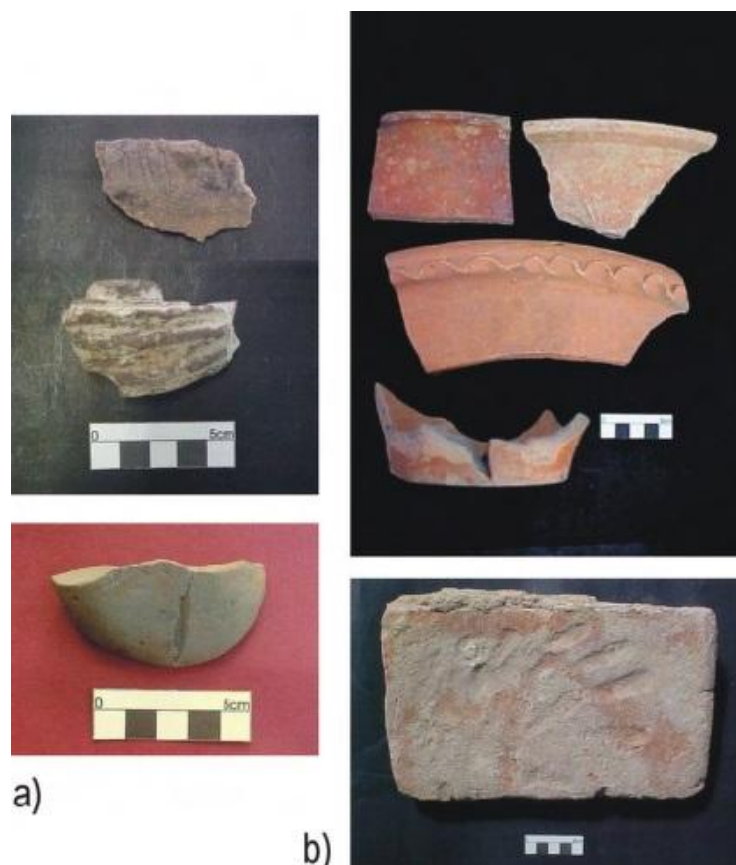
A cultura é o conjunto de padrões adquiridos socialmente a partir dos quais as pessoas pensam, sentem e fazem. Uma cultura não requer proximidade física ou um tipo específico de sociabilidade direta (*Gemeinschaft*), apenas interação social, mesmo que mediada por meios de comunicação e que seja casual. Mesmo ver, ouvir ou ler uns aos outros pode ser o suficiente (1999, p. S23)

Assim notamos que um dos aspectos centrais da cultura consiste na transmissão valores adquiridos pela experiência de determinados grupos humanos. Portanto, podem diferir de um grupo a outro. Nesta visão é interessante perceber também que os sentimentos em relação a determinados símbolos e representações imagéticas, serão diferentes de pessoa para pessoa dentro um mesmo grupo, o que gerará visões diferentes de determinada representação social, pois como já analisava Alfredo Bosi (1987) e Peter Burkert (1988), não existe uma cultura homogênea. Dessa forma, é possível afirmar que “A cultura material produzida pela espécie humana compreende um amplo e complexo domínio, onde se encontram múltiplos aspectos intrínsecos às suas manifestações simbólicas, religiosas e ideológicas.” (MARQUES 2004, p. LXXVII). Ainda a cultura estará ligada ao reconhecimento do valor de identidade social, e ela tem participação fundamental na construção das identidades dos diversos grupos que compõe a sociedade.

Os artefatos e vestígios da cultura material que constitui o acervo do Engenho Murutucu datam dos séculos XVII, XVIII e XIX e remontam a história de grupos sociais que fizeram e fazem parte da sua construção e ao mesmo tempo de uma sociedade belenense, de um sistema econômico predominante na região amazônica que trouxe além de riqueza aos seus donos, conflitos entre grupos compostos por indígenas, negros africanos e europeus. Esses modos de vida e fazer colonial podem ser ‘lidos’ através dos objetos-documentos que ensinam algo de alguém ou alguma coisa. Com as análises dos materiais, através de tratamento laboratorial de lavagem, higienização, secagem, análise observatória e com lupa binocular foi possível identificar o tipo de material, formas/funções, atributo da forma, tipos de decoração e motivo desses materiais, para podemos compreender o processo do sistema do engenho e das relações interétnicas visualizados não somente através do histórico de cada objeto reconstruído a partir dos estudos arqueológicos, como também através do estudo aprofundado da ocupação e das relações sociais vividas nesses espaços pelos diversos grupos. Tendo em vista que “esses patrimônios também são responsáveis pela manutenção, construção e reconstrução da identidade (pessoal e coletiva) de modo a proporcionar, ao indivíduo e ao grupo, um sentido de segurança e o vínculo a uma tradição” (JESUS, 2010, p. 148).



**Figura 4:** Fragmentos de exemplares de louças européias encontradas nas áreas da capela e casa grande do Engenho Murutucu: (a) faianças em policromia; e (b) faianças finas, incluindo-se os padrões “shell-edge”, impressos, mocha, anelares, etc. (MARQUES, 2004 p. CXXXV).



**Figura 5:** Amostras de material arqueológico relacionado: (a) à cultura indígena ou cabocla local; e (b) aos produtos manufacturados possivelmente na olaria do Engenho Murutucu, com destaque para uma lajota com impressão de uma mão. (MARQUES, 2004 p. CXXXIV).

Todo material proveniente do sítio apresenta uma extensa e variada diversidade de formas, materiais e de decoração que nos permite identificar seu uso. É possível datar e identificar a origem de algumas peças há, por exemplo, uma enorme quantidade de faianças portuguesas da segunda metade século XVI a primeira metade do século XIX a qual é idêntica a faianças encontradas no sítio Vila Flor – RN pelo pesquisador Paulo Albuquerque (2001), onde grande parte é do tipo de exportação e outras de consumo interno. A maior parte das peças encontradas no Engenho Murucutu é composta de louça de uso doméstico como pratos e vasilhas, pertencentes a pessoas de diferentes origens sociais, o que pode ser observado comparando as formas e estilos das decorações que estão representadas nas faianças, faianças finas, porcelanas, e outros tipos de usos como grés, recipientes de vidros (garrafas de bebidas, garrafas de remédio, ampolas, vasilhas) cerâmica comum, de torno e vitrificada; metais (balas de canhão, pregos, finco, moedas) e líticos (figuras 4 e 5). Na quantificação do material feito por MARQUES (2004, p. XCII) temos: 4.322 fragmentos no total, sendo que 156 de cerâmica não torneada, incluindo cachimbos decorados, 611 de cerâmica de torno, 412 de cerâmica de

materiais construtivos, 543 de faiança, 1.130 de faiança fina, 74 de grés, 70 de metais, 1.187 de vidro entre outros, e também 10 moedas de cobre, relativas aos séculos XVIII e XIX, e 1 pedra de pederneira (*Ibid*).

Para, além disso, é necessário compreender que não é suficiente visar somente os artefatos arqueológicos como um fim em si, mas entender que a principal meta da relação entre a Museologia e Arqueologia e a interdisciplinaridade entre elas é a comunicação e a transmissão de informação e do conhecimento, por todos os meios disponíveis a cerca desses indicadores de memória. Com a finalidade de fazer surgir um sentimento de pertencimento e herança cultural por parte da sociedade a qual está inserido, pois todos os museus têm importância para as comunidades a que servem (SCHEINER, 2008, p. 4).

Mas qual seria a finalidade dessas pesquisas, já que vemos uma enorme quantidade de objetos resultados das investigações arqueológicas? A finalidade maior, além de tratamento museológico das peças, seria a comunicação desse acervo através de uma musealização desses objetos provenientes dessas investigações, seja através de exposições tradicionais em museus, ou através de estratégias que ultrapassem as dificuldades que podem surgir, as quais são defendidas por vários autores como Cristina Bruno (1999), Camila de Moraes Wichers (2010), Olga Matos (2008) entre outros. Usaremos aqui a interface da Museologia com a Arqueologia, reconhecendo que uma complementa a ação da outra, no sentido de relações com o objeto, partindo da premissa que o fato museológico, objeto de estudo da Museologia, é a relação profunda entre o homem e o objeto parte da realidade a qual o homem também pertence e sobre o qual tem o poder de agir (GUARNIERI, 1990 p. 7). Nesse sentido o processo museológico permite a apropriação desse patrimônio arqueológico pelos grupos sociais diversos, permitindo além da preservação desses bens, o devido conhecimento desse patrimônio e seu contexto histórico.

E é sobre essa discussão a cerca dos processos de musealização e do estudo de potencialidade de musealização *in loco* do sítio Engenho Murutucu que trataremos ao longo dos capítulos a seguir, como forma de contribuir para a comunicação e socialização das pesquisas realizadas nesse sítio, que poderá de alguma forma contribuir para a elaboração de propostas à luz da Museologia como disciplina complementar a Arqueologia, contribuindo também para que o contexto atual em que se encontra o engenho seja repensado, nível de patrimônio de prioridade a ser preservado.

| Capítulo 2 - Caminhos da Socialização da Arqueologia: Musealização *In Loco*.

## 2.1 AMAZÔNIA: HISTÓRIAS E MEMÓRIAS

Michael Pollak<sup>5</sup> em sua obra intitulada *Memória e identidade Social Estudos Históricos*, reflete sobre o problema da ligação entre memória e identidade social, analisando a memória coletiva e individual expressas na sociedade, caracterizando assim a memória coletiva como “um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes” (POLLAK, 1992, p. 2). Disto, desnaturalizamos a memória social e passamos a interpretá-la como constructo, o qual é regido por uma feição dinâmica, que possibilita sua constante interpretação e reinterpretação por parte, sobretudo dos sujeitos sociais a estes diretamente relacionados. Por esta razão, a importância de estudos e ações voltadas à preservação da memória e do patrimônio cultural é inquestionável. É iminente a necessidade que deixemos o legado do patrimônio para o futuro, pois somente assim poderemos conhecer a história dos antepassados, contribuindo para preservação da história e memória coletiva de toda a sociedade a qual os indicadores de memória, no caso os objetos culturais pertencem. Deste modo, Pollak traz à luz a memória e a história que vai além do artefato, do objeto em si, mas busca explicar os contextos aos quais os artefatos estiveram inseridos, como seu histórico e social.

Na historiografia da Amazônia temos registros nos mostram que os rios desta região foram navegados desde os anos 1500 por viajantes europeus e dos relatos constantes de tribos indígenas ao longo de todo o estuário amazônico. Alguns indígenas eram considerados menos hostis, outros mais resistentes aos métodos de colonização; um exemplo é o relato do Frei Gaspar de Carvajal (1941), um padre dominicano espanhol que fez parte da expedição de Gonzalo Pizarro em 1540 à foz do Rio Amazonas. Mas, somente em 1616, com a expedição do Capitão-Mor Francisco Caldeira Castelo Branco, designado para expulsar da região invasores ingleses, holandeses e franceses, é que temos marco inicial da colonização da cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará. Castelo Branco comandou a construção do Forte do Presépio (hoje Forte do Castelo), construído como base militar para que fosse possível avistar

---

<sup>5</sup> Michael Pollak nasceu em Viena, Áustria, em 1948, e morreu em Paris em 1992. Radicado na França, formou-se em sociologia e trabalhou como pesquisador do Centre National de la Recherche Scientifique -CNRS. Seu interesse acadêmico, voltado de início para as relações entre política e ciências sociais, tema de sua tese de doutorado orientada por Pierre Bourdieu e defendida na École Pratique des Hautes Études em 1975, estendeu-se a diversos outros campos de pesquisa, que confluíam para uma reflexão teórica sobre o problema da identidade social em situações limites. Entre seus últimos trabalhos incluem-se um estudo sobre mulheres sobreviventes dos campos de concentração publicado sob o título *L'expérience concentrationnaire: essai sur le maintien de l'identité sociale* (Paris, Éditions Métailié, 1990), e uma pesquisa sobre a Aids (*Les homosexuels face au SIDA*).

quem entrasse pelos rios, assim tendo o início do domínio português sobre a região. A cerca desse processo de colonização, o historiador Márcio Meira nos diz:

O processo de colonização não é contínuo e monolítico, mas sim ambíguo e contraditório (Lestringant, 1992). Nesse sentido, há na Amazônia uma vasta e complexa diversificação cultural e espaço-temporal, numa região em que a palavra colonização não é, definitivamente, coisa do passado. [...] A condição senhorial e a condição escrava supunham um desempenho de papéis no sistema produtivo [...]. (MEIRA, 2005, p. 185)

A partir da interação entre indígenas e europeus no início da colonização, a Amazônia presenciou um tenso e complexo momento de diversificação cultural, ao passo que centenas de grupos indígenas foram subjugadas pelos europeus e ao qual também podemos ver o estabelecimento das relações entre esses atores sociais presentes no sistema produtivo. Contudo é também importante entender que o impacto produzido por esse processo de colonização nas populações indígenas, tem que ser visto sob outra perspectiva, não somente como vítimas passivas que aceitaram facilmente o que lhes foi imposto, mas como agentes ativos desse processo histórico, que envolvia lutas de resistências e negociações.

Estas preliminares fontes históricas citadas acima do processo de colonização e formação da cidade de Belém nos apontam para a importância da preservação não somente do patrimônio material arqueológico o qual, são indicadores dessas memórias, mas da comunicação e socialização dessa história e memória, que está diretamente ligada ao estabelecimento dos engenhos no estuário amazônico, que foi importado pelos europeus e subsidiou a economia nessa região durante muito tempo. Do ponto de vista da Museologia, estes indicadores de memória são formas de representação da sociedade humana no tempo, espaço e na memória, a qual os profissionais do patrimônio têm o dever de preservar e documentar.

Pretendemos então nesta pesquisa refletir sobre possíveis formas de musealização tanto do espaço do sítio em questão quanto dos artefatos ali encontrados, trabalhando na perspectiva da divulgação, comunicação e demais ações específicas da Museologia que visem o uso do espaço do sítio colonial Engenho do Murutucu, refletindo assim sobre suas potencialidades de musealização, por meio de levantamentos de dados bibliográficos e de campo acerca do universo dos engenhos coloniais, dando ênfase no sítio em questão, visando os processos museológicos que incluem identificar, conservar, documentar e comunicar, pois esses processos permitem coletar várias informações e transmitir esses conhecimentos,

contribuindo para uma efetiva proposta de musealização, conforme a museóloga Priscila de Jesus:

Ao questionar-se, ou melhor, ao tentar compreender a dinâmica de salvaguarda desses patrimônios edificados e seus lugares de inserção, torna-se preponderante entender sua participação na lógica cultural de seus fruidores. Para saber o que se deve musealizar é necessário, também, que se compreenda o que se entende por cultura e patrimônio na sociedade pesquisada. (DE JESUS, 2010, p. 151).

Dentre esses processos museológicos que possibilitam o trabalho a partir das várias informações levantadas com base no estudo do acervo, podemos destacar a produção da documentação e o desenvolvimento de pesquisas científicas acerca deste e/ou a estes relacionados, contribuindo também para a sua preservação, conforme assevera Dodd Ferrez:

A documentação de acervos museológicos é o conjunto de informações sobre cada um dos seus itens e, por conseguinte, a representação destes por meio da palavra e da imagem (fotografia). Ao mesmo tempo, é um sistema de recuperação de informação capaz de transformar, como anteriormente visto as coleções dos museus de fontes de informações em fontes de pesquisa científica ou em instrumentos de transmissão de conhecimento. (DODD FERREZ, 1994, p. 1)

Assim, vemos a importância dos conhecimentos museológicos aliados aos conhecimentos da Arqueologia e de outras áreas, pois é necessário que eles se interconectem como forma de construção de conhecimentos e sistematização de informações com vistas a atender a demanda da pesquisa científica e a salvaguarda do acervo que se complementem na busca, identificação, documentação e divulgação do patrimônio. Aliás, há uma complexa rede de informações, tanto escritas quanto visuais, pertencentes aos objetos criados pelo homem, como a história e memória dos atores sociais a que pertencem, e isso requer dos profissionais que trabalham com o patrimônio o desenvolvimento de estratégias de informação, conservação e comunicação igualmente complexas (Ibid).

Neste caso, a bibliografia e o levantamento de dados consultados, foram dirigidos às obras que estivessem relacionadas ao conhecimento arqueológico e museológico, no que diz respeito à história dos engenhos na Amazônia, aos grupos sociais que faziam parte do seu universo, a contextualização do sítio Murutucu, no que se referem à grande variedade de materiais produzidos pelos grupos sociais que vai desde a cerâmica a objetos de metal. Desse modo, a bibliografia utilizada tem como suas principais referências: Fernando Marques (2004), no que se refere à Arqueologia e o universo dos engenhos no estuário amazônico,

Helena Ferrez (1994); que traz a perspectiva da documentação museológica como forma de preservação do patrimônio cultural; Marília Cury (2008) que nos dá algumas conceituações do que seria musealização; Priscila de Jesus (2010) que oferece as perspectivas de musealização de objetos; Cristina Bruno (1999, 1996), que subsidia as reflexões sobre o processo de musealização de espaços, acervos e sítios arqueológicos; Olga Matos (2008) que trata do tema da valorização de sítios arqueológicos como forma de socialização do patrimônio arqueológico; Camila de Moraes Wichers (2008) trabalha com o diálogo que a Museologia pode fazer com a Arqueologia numa contribuição mútua, visando também a preservação dos acervos arqueológicos; Carlos Guimarães e Évelin Nascimento (2006) apresentam um estudo de potencialidade de musealização de determinado sítio, assim como ações e medidas para uma musealização *in situ*.

## **2.2 MEMÓRIAS EXILADAS DA ARQUEOLOGIA<sup>6</sup>: O QUE TEM A VER A MUSEOLOGIA?**

As escavações arqueológicas geram uma grande quantidade de acervo, tanto quantitativo quanto qualitativo, os quais podem ser alvo de processos de musealização (WICHERS, 2008 p. 1). Num panorama da Arqueologia no Brasil de acordo com Bruno (1995), vemos que há uma problemática por conta de um “exílio” (BRUNO, 1999) da memória arqueológica, que contribui para um abandono e o esquecimento desse patrimônio e ainda conta com o não tratamento museológico desse acervo em muitos casos. Wichers observa que, “se por um lado temos a Arqueologia como ciência voltada ao estudo da cultura material, a salvaguarda e comunicação desses objetos/conhecimento é objeto da Museologia” (WICHERS, 2008 p. 3) e assim se faz a interface entre estas as duas áreas de conhecimento. Mas a teoria parece ser mais pertinente que a prática, pois se observa que no panorama atual brasileiro, existe uma acumulação de objetos e pouco se vê, do ponto de vista de tê-los envolvidos em processos museológicos e nota-se que são poucos os profissionais museólogos envolvidos no âmbito de pesquisas arqueológicas. Contudo, o desenvolvimento de um trabalho conjunto entre estas áreas, deve contribuir para a reversão desse quadro onde essas fontes arqueológicas aparecem como “memórias exiladas” (Bruno, 1995) e assim contribuir

---

<sup>6</sup> Termo criado por Cristina Bruno (1999) para designar o abandono da memória arqueológica.

com ações para a preservação do patrimônio arqueológico.

O objeto da Museologia é a relação entre o homem e o objeto e a sua realidade, tornando-se assim o fato museal, defendido por Guarnieri (1989). Esse fato museal é visualizado na instituição museu, que assim se encarregou de abrigar os testemunhos das sociedades passadas e presentes, criando discursos através das exposições, que tem por finalidade comunicar, divulgar e difundir os trabalhos desenvolvidos nestas instituições e contribuir com a preservação do patrimônio cultural. Enquanto a Arqueologia trata da relação do homem com os objetos produzidos por ele (cultura material) como forma de estudo das sociedades passadas (WICHERS, 2008, p. 4) ou ainda trata do “estudo da cultura material que busca compreender as relações sociais e as transformações na sociedade” (FUNARI, 2003, p. 15). Logo vemos a profunda relação entre as duas áreas, ambas estão focadas de alguma forma no objeto-documento material e na preservação deles, pois os mesmos são indicadores de memória e carregam em si o testemunho da história, assim os olhares da Museologia e da Arqueologia se entrecruzam para fenômenos culturais semelhantes.

Embora muitos trabalhos e pesquisas desenvolvidos na área arqueológica tenham sido voltados para a gestão do patrimônio arqueológico e a educação patrimonial, o interesse da interface Museologia - Arqueologia é justamente a aplicação das práticas museais, como salvaguarda, comunicação, avaliação e diagnóstico, permitindo criar assim modelos de musealização que contribuam para a preservação do patrimônio e como desdobramento dessa interface uma obrigatória possível democratização do acesso a esses bens (*Ibid*). É de conhecimento dos profissionais envolvidos em pesquisas arqueológicas que muitos desses materiais coletados nas investigações de campo, ficam enclausurados nos laboratórios e reservas técnicas sem que sejam envolvidos em ações museológicas ou políticas de trabalho, como tratamento laboratorial, documentação, comunicação ou mesmo conservação adequada, isolando desta forma essas fontes que quase nunca passam por processos museológicos.

Diante disto vemos quão relevante é a inserção de perspectivas e métodos museológicos nos projetos de pesquisa desenvolvidos pela Arqueologia, pois é necessário que haja um retorno eficiente dessas ações e que venham trazer contribuições para ambas essas áreas. De acordo com Wichers (2008) a lacuna que existe entre Arqueologia e Museologia, advém da falta de interdisciplinaridade entre elas nas pesquisas arqueológicas, afetam diretamente a salvaguarda, a comunicação e a socialização desse patrimônio.

A exemplo do acervo do Engenho Murutucu, o mesmo recebeu alguns tratamentos como análise, classificação do material e acondicionamento na reserva, mas ainda necessitam de vários outros procedimentos que foram citados acima. Cabe investigar então

como resolver questões pertinentes quanto ao tratamento e ações que envolvem os materiais coletados, os quais compreendem desde a documentação de milhares de peças, ao acesso a esse patrimônio, como também às formas como estes podem ser contextualizados em processos expositivos. A partir disso então é preciso avaliar a necessidade de se criar modelos de musealização com estes materiais arqueológicos:

O desenvolvimento de modelos onde a cadeia operatória de procedimentos museológicos de salvaguarda (conservação e documentação) e comunicação (exposição e ação educativo-cultural) seja incorporada à dinâmica de trabalho no escopo da Arqueologia Preventiva permitirá a construção de elos as disciplinas em questão (WICHERS, 2008, p. 4)

Nesse sentido, podemos afirmar que é imprescindível o diálogo Arqueologia e Museologia, para que haja êxito tanto nos processos arqueológicos quanto nos museológicos, promovendo assim a interação das duas áreas, e refletindo continuamente de que forma a Museologia pode contribuir para a Arqueologia no que se refere a estudos de potencialidades e processos de musealização de sítios arqueológicos.

No Engenho Murutucu foram coletados e estudados vestígios arqueológicos de diversos tipos de materiais, a maioria deles é de uso doméstico e possuem uma rica variedade de decorações. Estes materiais estão alojados nas dependências da Reserva Técnica “Mário Simões” do Museu Paraense Emílio Goeldi, no laboratório de Arqueologia Histórica. Através de análises verificamos a ocorrência de faianças, faianças finas, cerâmica comum, cerâmica de torno, vidros, porcelanas, metais. Encontram-se armazenados com suas etiquetas de informação e guardados em caixas de polietileno, que são apropriadas para a conservação em ambientes museológicos (Figura 6) alocadas em estantes de ferro (Figura 7).



**Figura 6:** Armazenamento em caixas de polietileno. Foto: Raiza Gusmão, 11/06/2013.



**Figura 7:** Armazenamento das caixas em estante de ferro organizadas no Laboratório de Arqueologia, nas dependências da Reserva Técnica “Mário Simões”. Foto: Raiza Gusmão, 11/06/2013.

Dessa forma, podemos compreender uma transição de objeto arqueológico a objeto museológico, a partir do momento em que esse acervo coletado do Engenho Murutucu adentra a instituição Museu e passa por esses procedimentos, que foram citados acima. O tratamento que esse acervo recebeu é de grande relevância diante da importância de uma sistematização de informações, para que o conhecimento gerado a partir deste procedimento com o tal material seja de fácil acesso para todos.

Assim, podemos mensurar a extrema necessidade da interdisciplinaridade dos conhecimentos museológicos aliados aos conhecimentos da Arqueologia, pois é necessário que eles se complementem como forma de construção de conhecimentos e busca de informações, que possam contribuir para a identificação, documentação e divulgação do patrimônio.

### 2.3 PERSPECTIVAS DE SOCIALIZAÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS ATRAVÉS DA MUSEALIZAÇÃO *IN LOCO*.

O quadro que se apresenta diante das perspectivas de inserir sítios arqueológicos ou pesquisas arqueológicas em processos de musealização ou estudos das potencialidades de musealização *in situ*, indica para uma realidade pouco próxima no âmbito da Arqueologia brasileira. Vemos que há um esforço por parte de alguns profissionais que buscam em suas metodologias a interdisciplinaridade, não somente entre Arqueologia e Museologia, mas também com outras áreas de conhecimento, numa tentativa de fazer com que essas pesquisas de campo, nas quais se faz a coleta que vai constituir o acervo arqueológico, resultem em uma devida comunicação e socialização desses bens, seja através da instituição museu ou através de estratégias que superem as dificuldades de comunicação por meio de exposições. Ainda existe uma grande problemática entre os profissionais arqueólogos no que concernem os resultados das pesquisas, que acabam girando em torno dos objetos por eles mesmos, ou sobre a sociedade que o produziu e seus modos de vida, saber e fazer, que são de grande relevância, contudo é necessário atentar para o fato que nos diz Duarte Cândido, Fortuna e Pozzi, (2001):

“[...] os arqueólogos brasileiros não podem mais negligenciar tais ações em seus projetos de pesquisa, independentemente do meio em que estejam atuando, seja ele acadêmico, governamental ou empresarial. Não bastam mais se preocuparem em elucidar problemas de pesquisa; desenvolver modelos teóricos; construir uma interpretação do modo de vida de grupos humanos estabelecidos numa localidade ou região, num determinado período cronológico, e suas relações com o meio ambiente natural e com outras sociedades, e reiterar a divulgação de seus resultados somente para seus pares. Devem também prever medidas efetivas que busquem a “socialização” do conhecimento científico juntos às comunidades leigas do presente e a despertar nas mesmas uma conscientização para a necessidade da preservação patrimonial.” (CÂNDIDO; FORTUNA; POZZI, 2001 p. 149)

Uma questão bastante delicada é colocada pelos autores acima, contudo, enfatizamos aqui que a intenção não é apontar culpados pela problemática da socialização de bens arqueológicos, é justamente propor, por meio da análise das distâncias e proximidades entre a atuação da Museologia e da Arqueologia, uma compreensão da necessidade de se ir além das pesquisas de campo ou mesmo dos muros do museu no que diz respeito às ações de socialização dos sítios arqueológicos e dos resultados das pesquisas que têm suas origens nestes espaços, no sentido de que há diversas possibilidades de socialização dos objetos museológicos, principalmente com as ferramentas midiáticas e digitais que temos hoje. Podemos concluir que há uma urgente demanda da interface museológica no âmbito

arqueológico, pois assim veremos alguns dos processos museológicos realmente sendo implementados nos acervos e na socialização dos mesmos.

Não obstante, ainda existem as questões legais de preservação e proteção desse patrimônio, o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - o órgão responsável por autorizar no âmbito nacional pesquisas arqueológicas, o qual tem por dever fiscalizar e gerenciar estes acervos, bem como é responsável por criar leis e diretrizes de gerenciamento e preservação dos mesmos. Em relação aos sítios arqueológicos e os objetos de suas escavações, o IPHAN tem suas atribuições definidas por meio dos seguintes dispositivos legais (Anexo 7):

- 1) Decreto-Lei nº 25/1937- organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (criação do livro de Tombos, inclusive, o arqueológico, etnográfico e paisagístico);
- 2) Lei nº 3.924/1961- que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos;
- 3) Portaria SPHAN nº 07/1988- orienta a apresentação dos projetos de Arqueologia para aprovação do órgão competente;
- 4) Portaria IPHAN nº 230/2002- compatibiliza as etapas de licenciamento ambiental a projetos de Arqueologia;
- 5) Carta de Lausanne (1990)- carta para proteção do patrimônio arqueológico.

O IPHAN assim gerencia as políticas de proteção patrimonial através de leis, diretrizes e planos que tem como objetivo maior criar instrumentos de preservação e salvaguarda desses bens, tendo o intuito de direcionar os profissionais em pesquisas arqueológicas, nas quais essas regulamentações são indispensáveis para garantir regras claras no que diz respeito à criação de inventários, a prospecção, escavações, o processo de documentação, investigação, manutenção, conservação, reconstituição, informação, apresentação, a socialização ao público, assim como a gestão e interpretação desses testemunhos da atividade das sociedades passadas. Ressalta-se aqui, que esses estudos de caráter arqueológico devem ser desenvolvidos não somente pelas técnicas dos arqueólogos, mas também por outros especialistas, conforme se observa tal preocupação expressa na Carta de Lausanne, a qual afirma que “A proteção deste patrimônio não pode basear-se exclusivamente nas técnicas da Arqueologia. Exige uma base de conhecimentos e de competências profissionais e científicas mais alargada”. (Carta de Lausanne, 1990, p. 1)

Conforme a Lei n.º 3.924/1961 é dada ao IPHAN o dever de dar permissão às escavações:

Art 8º O direito de realizar escavações para fins arqueológicos, em terras de domínio público ou particular, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando obrigado a respeitá-lo o proprietário ou possuidor do solo. (BRASIL, 1961)

Com isto vemos claramente que a concessão para a escavação deve ser dirigida ao IPHAN, que tem por dever avaliar e analisar os pedidos de permissão assim como gerenciar o andamento dessas escavações. O texto desta lei também nos dá o que se constituem por sítios e monumentos arqueológicos e pré-históricos; ainda nas sequências dos seus capítulos dispõe os procedimentos para aos que pretendem realizar escavações, seja em terrenos particulares ou da União. No Decreto-Lei nº 25/1937 temos no Capítulo II, artigo 4º, parágrafo 1º defini o Livro Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico que prevê a inscrição dos bens que se enquadram nas categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular.

Baseando assim as discussões que já levantamos aqui e que também é um dos principais objetivos desta pesquisa, não somente refletir sobre possíveis propostas de musealização ou o estudo das potencialidades de musealizar o Engenho Murutucu, mas sim também levantar questões pertinentes das discussões que se fazem hoje no âmbito das duas áreas de conhecimento, como uma forma eficaz de socialização dos resultados dos trabalhos das escavações com vistas a converter tais esforços para o benefício da sociedade como um todo. Percebemos então que há sim uma necessidade de uma colaboração efetiva de especialistas das duas áreas (mas claro que não descartando outras áreas de conhecimento que também venham a colaborar), contribuindo para que esses acervos estejam sujeitos aos processos museológicos de preservação e socialização.

## **2.4 EXEMPLOS DE MUSEALIZAÇÃO *IN LOCO*.**

Considerando todo este arcabouço de leis e diretrizes que regulamentam os vários processos que envolvem os bens de natureza arqueológica, desde a sua escavação à sua salvaguarda por instituições competentes, partimos então para a discussão sobre quais são as

perspectivas que temos hoje para a socialização e musealização *in loco* de sítios arqueológicos.

Em nível internacional se vê que as experiências extrapolam as discussões teóricas, a prática da musealização *in loco* são visíveis e vários são os exemplos de sítios que se transformaram em museus com toda estrutura para o recebimento de público. Existem referência de projetos de musealização ou valorização de sítios que deram certo e que hoje servem de exemplo para futuros projetos.

Em seu trabalho “Valorização de Sítios Arqueológicos”, a arqueóloga Olga Matos cita alguns exemplos pela Europa, mas precisamente em Portugal. A autora apresenta o Museu Monográfico de Conímbriga, que de acordo com seu site, foi fundado em 1962, onde estão presentes as ruínas da cidade romana habitados pelos romanos na segunda metade do século I A.C., que estão abertas ao público desde 1930, e que conta além da exposição de acervo material, o próprio sítio arqueológico aberto ao público<sup>7</sup>. Exemplo claro de um projeto de musealização *in loco* que teve eficácia, passando pelos processos de musealização, que vão desde o estudo de sua real potencialidade de musealização á efetivação de um projeto eficaz de gestão no sítio, com sua abertura para visitação, conforme apresenta Matos ao longo de seu texto.



**Figura 8:** Vista Aérea das Ruínas de Conímbriga. Fonte: [http://www.conimbriga.pt/portugues/fotos\\_apresentacao2.html](http://www.conimbriga.pt/portugues/fotos_apresentacao2.html)

---

<sup>7</sup> (<http://www.conimbriga.pt/portugues/apresentacao.html>).

Além desse exemplo, há vários outros, como os Ecomuseus<sup>8</sup> que estão na Europa, exemplos concretos de museus a céu aberto com uma eficiente participação da sociedade a qual eles estão envolvidos. São exemplos de projetos que tiveram êxito, dos quais podemos extrair a teoria juntamente com uma prática com objetivos de socializar o patrimônio arqueológico.

No panorama do Brasil, observa-se que ao passo que não temos uma grande quantidade de exemplos concretos de musealização *in situ*, temos vários estudos que visam sua concretude ou dar direcionamento de como fazê-lo. Conforme o quadro teórico apresentado anteriormente, os vários autores nos mostram modelos, discussões e propostas de musealização de sítios arqueológicos, para além da tão somente musealização do acervo. São pesquisadores que buscam levar adiante todos os processos que tratam deste tema, e o mais importante é a inserção dos processos museológicos nesses projetos arqueológicos, pois essa é a principal questão que envolve todas as discussões levantadas até aqui sobre musealização.

Um dos maiores exemplos concretos que temos no Brasil é o Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado no sudeste do estado do Piauí, no município de São Raimundo Nonato, foi criado em 1997 com o objetivo de preservar seus vestígios arqueológicos. Tombado pelo IPHAN como patrimônio nacional em setembro de 1993 e inscrito na lista de patrimônio mundial da Unesco em 1991, o sítio que apresenta uma grande diversidade tanto paisagísticas quanto naturais, é repleto de gravuras de arte rupestre e de materiais arqueológicos produzidos pelas sociedades que ali viveram. O Parque abriga mais de 400 sítios e possui toda a infraestrutura necessária para o acesso do visitante, onde além de visitar as pinturas, o público pode participar de escavações guiadas (Figura 9):

---

<sup>8</sup> “É um instrumento que o poder político e a população concebem, fabricam e exploram conjuntamente. [...] deve contar com apoio e colaboração da população e ser o resultado do desejo dessa mesma população de explorar, documentar e compreender sua própria evolução. Cujas coleções são compostas por tudo aquilo que existe no território, tudo que pertence aos habitantes tanto material quanto imaterial, móvel ou imóvel.” (TEIXEIRA COELHO, 2012, p. 178-179)



**Figura 9:** Público em visita ao Parque Nacional da Serra da Capivara. Fonte: <http://chicohistoriador.blogspot.com.br/2011/05/serra-da-capivara-uma-viagem-no-tempo.html>

Recentemente, três sítios localizados no Pará e Amapá têm em vista projetos promovidos pelo IPHAN que pretendem transformá-los em museus a céu aberto, implementando infraestrutura que permitam uma visita adequada e segura tanto para o sítio quanto para os visitantes, uma vez que os mesmos já possuem uma certa frequência de visitas, embora não possuam estrutura para tal. São eles: no Pará, as pinturas rupestres no município de Monte Alegre, campo de pesquisa da arqueóloga Edithe Pereira, que faz parte do Museu Paraense Emílio Goeldi; a mesma tem promovido durante algum tempo um trabalho de educação patrimonial com a comunidade, realizando oficinas e visitas ao sítio. Os megalítios<sup>9</sup> de Calçoene, no Amapá e as urnas funerárias de Maracá no mesmo estado também estão prestes a passar pelo mesmo processo<sup>10</sup>.

Em nota no site oficial do IPHAN<sup>11</sup>, temos a notícia que a superintendência do Rio Grande do Norte apresenta uma proposta de socialização do Sítio Arqueológico Abernal, onde será contemplado com implantação de infraestrutura de visitação com delimitação de trilhas, passarelas, bancos e placas de sinalização interpretativas, assim como um serviço de conservação das gravuras rupestres.

Ainda, podemos elencar os sítios presentes nos trabalhos dos autores já citados, Calos Guimarães e Évelin Nascimento, que apresentam a discussão da preservação do patrimônio arqueológico e mostram a musealização *in situ* uma forma viável de socialização dos sítios arqueológicos, tomando como referência sítios remanescentes da sociedade mineira

---

<sup>9</sup> Termo da Arqueologia para designar um conjunto de construções de grandes blocos de pedras (líticos), típicas de sociedades pré-históricas.

<sup>10</sup> Fonte <http://revistaecoturismo.com.br/turismo-sustentabilidade/instituto-quer-transformar-sitios-arqueologicos-em-museus-a-ceu-aberto/>.

<sup>11</sup>Fonte

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=17448&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>

colonial do século XVIII, utilizando a musealização como viabilidade de se ter visitação nos locais e que eles possam ser utilizados como centros de pesquisa e divulgação, além de apresentar medidas e ações que julgam serem caminhos para a finalidade proposta.

Em Belém, temos alguns exemplos de projetos de musealização de sítios arqueológicos, mas em muitos casos esses esforços podem não ser suficientes. Por exemplo, o sítio urbano presente na Praça do Carmo, localizada no núcleo mais antigo de Belém, a Cidade Velha. Trata-se dos restos da estrutura arquitetônica da Igreja de Nossa Senhora dos Homens Brancos, que foi demolida em 1930 devido seu estado de deterioração. Sua localização foi demarcada no chão da praça com estrutura de proteção no intuito de dar visibilidade e promover entre os usuários da praça o conhecimento daquele sítio. Contudo, hoje o que vemos é um grande depósito de lixo: nem é possível ver os vestígios da igreja, e o mais importante, não existem placas explicativas ou sinalizações que identifiquem esse sítio, conforme pode ser percebido nas imagens abaixo (Figura 10 e 11):



**Figura 10:** Sítio Arqueológico na Praça do Carmo que contém restos da Igreja de Nossa Senhora dos Homens Brancos, com as redomas de ferro. Foto: Raiza Gusmão. Maio/2013.



**Figura 11:** Interior do sítio, onde contém os restos da igreja, totalmente abandonada e cheia de lixo. Foto: Raiza Gusmão. Maio/2013

Esse é um exemplo de uma tentativa de musealização que não foi bem sucedida. Disto notamos que esta tentativa ocorreu desvinculada de um projeto que envolvesse todos os processos da musealização e que tivesse uma gestão efetiva, deste modo, contribui para o abandono do sítio, que passa despercebido, tanto aos olhos da sociedade quanto dos órgãos competentes de proteção do patrimônio.

Um outro caso relevante para a nossa análise é o Cemitério da Soledade datado do século XIX, um dos patrimônios históricos de Belém. Tombado em 1964, está localizado à Avenida Serzedelo Corrêa, no Centro de Belém. Este cemitério constitui um rico patrimônio não só pela história que faz parte da cidade, mas pelo grande acervo arquitetônico que possui. Depois de muitos impasses e estudos, tudo indica que finalmente o cemitério será transformado em Parque, através da parceria com o IPHAN que irá financiar o projeto “Conservação, Consolidação e Restauração e Adaptação do Soledade em Cemitério-Parque”, o qual conta também com o apoio do Museu Paraense Emílio Goeldi para as investigações arqueológicas que foram coordenadas pelo arqueólogo Fernando Marques. Trata-se de um importante patrimônio que possui em suas sepulturas fortes influências de diversas escolas artísticas, além de revelar através de seu acervo material aspectos da sociedade da sua época de criação e atividade como cemitério. Essas notícias são inovadoras e revigorantes para a discussão do patrimônio arqueológico, fica evidente que um projeto assim não se concretiza

rapidamente, mas já pode ser considerado como um importante ganho para o debate sobre a socialização e musealização deste sítio, com vista ao seu público usufruto.

Ainda temos os sítios de pré-contato que estão localizados nas ilhas que fazem parte do arquipélago do Marajó, muitas são as pesquisas realizadas nestas áreas, grande parte delas são feitas por pesquisadores do Museu Emílio Goeldi, mas poucos são as perspectivas relacionadas à inserção de processos museológicos juntamente com profissionais museológicos nesses projetos, (constatadas a partir de vivências dentro do mesmo museu) logo não há perspectiva para propostas de musealização tanto da cultura material quanto do sítio em si.

Merece destaque a pesquisa realizada pela arqueóloga Márcia Bezerra, pesquisadora que faz parte do Programa de Pós Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará, realizada na Vila de Joanes, município de Salvaterra na Ilha do Marajó. A localidade inteira parece estar sobre o sítio arqueológico, pois onde se escava são encontrados vestígios arqueológicos. Além deste sítio que parece estender-se por toda a localidade, a Vila de Joanes também possui um sítio formado pelas ruínas de uma igreja jesuítica, que atualmente em parceria com a comunidade possui uma exposição em uma escola da rede pública de ensino, onde a pesquisadora buscou uma gestão compartilhada com a comunidade para a efetivação e continuidade dessa exposição. Em 2011, a Museóloga Luzia Gomes Ferreira, por meio de seu projeto de extensão “O passado no presente: musealização compartilhada do patrimônio arqueológico na Vila de Joanes, Ilha do Marajó – PA”, buscou dentro do projeto estabelecer laços entre as duas áreas com o objetivo principal de contribuir para a preservação, a comunicação e a manutenção desse patrimônio, articulando também o trabalho de uma gestão compartilhada com a comunidade.

Com estes exemplos nota-se que existem intenções de projetos de musealização e socialização *in situ* de sítios arqueológicos e que alguns serão implementados como alguns dos citados anteriormente. Mas por que outros, tão importantes quanto em relevância histórica, estão legados ao abandono e esquecimento? Acreditamos que essa pergunta pode ser respondida com uma palavra: prioridades. É a prioridade que define qual patrimônio deve ser ou não selecionado para que passem por todas essas ações e processos até aqui apresentados.

Conforme a discussão levantada no capítulo I, sobre o porquê desse esquecimento de certos patrimônios e que a preservação dos mesmos depende da escolha feita pelos órgãos responsáveis, fica claro que esses bens estarão sempre sujeitos a uma escala de prioridades como relevância histórica, artística e importância para a sociedade a que serve, sempre

relacionados às classes que legitimam os bens culturais, já que o patrimônio é também uma questão de valor; por conseguinte, eles estão sujeitos ao esquecimento e abandono tanto da sociedade quanto pelos órgãos de proteção. Mas é preciso ter em mente que independente das escolhas que são feitas, ou da escala de prioridades das escolhas que são feitas, aqueles que se empenham na tentativa de socialização e musealização do patrimônio arqueológico devem continuar os debates e discussões propondo sempre ações que levem a eficácia de projetos desse alcance, pois a musealização não tem um fim em si mesma, e é necessário continuar o debate da gestão patrimonial, dando o mérito aqueles que vêm a longo tempo desenvolvendo ações em favor da socialização e apropriação desses bens de forma democrática pela sociedade.

Desta forma, no próximo capítulo é proposto um diálogo com os autores que configuram o suporte teórico desta pesquisa a partir de algumas das suas obras. Apresentaremos a potencialidade de musealização e socialização do Engenho Murutucu, como forma de contribuição para a comunicação e salvaguarda do seu acervo e do sítio, levando em consideração toda sua relevância histórica, no que se refere à formação da Amazônia, também entendendo que a pesquisa busca contribuir e vir a somar-se aos estudos já existentes sobre o tema.

| Capítulo 3 - Propostas e Ações para uma Musealização *In Loco*.

### 3.1 A MUSEALIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL.

O objetivo deste capítulo é apresentar a musealização como forma de preservação e socialização de acervos arqueológicos gerados pelas escavações, como forma de solucionar a problemática do acúmulo de objetos, não somente no que concerne à documentação ou tratamento museológico desse acervo, mas a musealização *in loco* desse sítio visando seu usufruto social, através de propostas de medidas consideradas emergenciais e efetivas que corroborem com o que estamos discutindo.

Apresentaremos ao então algumas ponderações sobre as potencialidades de musealização de sítios arqueológicos, considerando que “(...) ao termo musealização, por ele se entende a valorização de objetos. Esta valorização poderá ocorrer com a transferência do objeto do seu contexto para o contexto dos museus ou, ainda, a sua valorização *in situ* (...)” (CURY, 2008, pág. 24). Ora, nesta definição de Cury, podemos visualizar as duas vertentes que envolvem o processo de musealizar: o objeto transferido de seu contexto original, que pode ser neste caso os que procedem de escavações arqueológicas, para o contexto dos museus e uma valorização *in situ*. As duas vertentes corroboram com o que estamos apresentando ao longo deste trabalho: quanto à primeira, refere-se aos vários procedimentos museológicos que o objeto está sujeito ao adentrar a instituição museu como conservação, documentação, tratamento laboratorial e exposições; o segundo trata da sua musealização *in situ*, ou seja, no seu lugar original, como um sítio arqueológico, que é o que estamos tratando.

Dentre os procedimentos museológicos a qual falamos anteriormente, destaca-se a exposição. Expor é uma ação chave dos museus. A exposição é uma forma “*stricto sensu*” de extroversão particular aos museus (CURY, 2008). Sua grande importância está em ser a parte do processo de musealização que é apresentado à sociedade, nas palavras de Marília Xavier Cury, “[...] é a grande possibilidade de experiência poética por meio do patrimônio cultural. É, ainda a grande chance dos museus se apresentarem para a sociedade e afirmarem sua missão institucional” (CURY, 2008, p.35). É onde acontece o processo interação da mensagem expositiva entre o museu, a exposição e o visitante em uma, cíclica fruição de conhecimentos e produção de sentidos. Uma vez que esta se baseia e produz poderosas construções sógnicas a partir de percepções identitárias<sup>12</sup> (SHEINER, 2003, p. 4-5), pode-se

---

<sup>12</sup> São formas de perceber no discurso das exposições diversas identidades culturais de determinada sociedade.

dizer que as exposições se afirmam diante da sociedade através das construções de narrativas expressas por meio da apresentação física aliando à construção desta narrativa a aplicação e uso de conhecimento e aparato técnico, produzindo assim, um espaço de comunicação no qual é reafirmada a relação entre o visitante (sujeito que significa) a exposição (objetos) no contexto institucionalizado (o museu) reafirmando assim, a estrita relação entre estes elementos como o objeto de estudo da Museologia, que é esta profunda relação do homem e sua realidade (objetos) desenvolvida no museu (GUARNIERI, 1989).

Entendemos assim a exposição como um dos processos museológicos no qual o objeto está sujeito ao ingressar nos museus. Deste modo, é salutar destacar a exposição como um produto cultural do museu que busca através de uma construção narrativa apresentar um aspecto do mundo estabelecendo relações entre algumas formas de interpretação da cultura. Assim, o museu narra para a sociedade as coisas do mundo e do homem considerando aspectos como o espaço e o tempo onde ocorre esta realização. De acordo com Tereza Scheiner:

Sabemos, por experiência, que a exposição é a principal instância de mediação dos museus, a atividade que caracteriza e legitima a sua existência tangível. Através das exposições, os museus elaboram uma narrativa cultural que os define e os significa, enquanto agências de representação sociocultural. Definidas como espelhos da sociedade ou mesmo como uma janela que o museu abre para o mundo, exposições constituem uma ponte, ou elo entre as coisas da natureza e a cultura do homem, tais como são representadas nos museus. É por meio delas que o museu representa, analisa, compara, simula, constrói discursos específicos cujo principal objetivo é narrar, para a sociedade, as coisas do mundo e as coisas do homem. Desta forma devemos entender cada exposição como uma representação de mundo de um determinado museu, num determinado momento. (SCHEINER, 2003 p. 4)

Scheiner nos diz que no discurso expositivo são narradas e apresentadas a sociedade as coisas do mundo e do homem, como forma de representação sociocultural de tudo que vemos no mundo incluindo a natureza. Mas uma vez que algo “natural” é significado pelo homem, torna-se cultural, desta forma este termo como ela aplica pode ser inadequado. Pois o homem não se limita ao mundo natural como ele se apresenta, ele o transforma e o recria, imprimindo sua marca cultural ou suas manifestações culturais, ou seja, o homem reproduz o meio que o circunda e recria o que já é criado, dando novos significados a realidades já existentes (CARNEIRO, 2009), que podem ser visualizadas e impressas nas exposições.

Também podemos dizer que vivemos em um momento no qual as instituições museais passam por uma ampliação do seu pensamento no que diz respeito às exposições, pois são colocadas em pauta discussões sobre como essas instituições dialogam com a

sociedade, como conceituam seu público e como propõem formas de interação, definindo assim o alcance comunicacional do museu que engloba a exposição e como relaciona suas exposições à educação patrimonial.

Alguns museus hoje buscam não mais adotar a postura de preservar o patrimônio tão somente sacralizando os objetos. Uma vez que o museu e instituições museais configuram-se como um “lugar de autoridade” (COLI, 1995), muitos deles vem expressando em suas ações uma mudança de postura, principalmente em relação às suas formas de comunicar, dentre as quais, a que lhes é mais característica: a exposição. Deste modo, observamos o desenvolvimento de novos fazeres relacionados à expografia, os que envolvem as concepções de exposição e visitação; os trabalhos dos museus em exposições virtuais e as interfaces com os museus presenciais; também a implementação do estudo de público e a avaliação das exposições<sup>13</sup>. É claro que essas novas práticas ainda se constituem como um grande desafio para os museus, mas suas implementações podem ser vistas como um grande avanço no que diz respeito à divulgação e produção de conhecimento sobre o museu e o próprio acervo museológico.

Trazemos aqui o exemplo do <http://www.eravirtual.org/pt/>, site português criado com a intenção de divulgar e promover museus brasileiros através de projetos de visitação virtual, propondo assim um novo modelo de divulgação da cultura e dos acervos, possibilitando então pensar novas formas de expor e comunicar. Sob esta perspectiva os museus necessitam para efetivar a ocupação do seu papel social, encontrar meios de se tornar um canal de comunicação e divulgação de seus acervos, coleções e pesquisas, que não se limitem ao pensamento de que os acervos devem ser poupados de tudo e de todos, mas levando em consideração que “os museus têm um papel a cumprir nos ‘usos’ e ‘construções’ do passado, da memória e do conhecimento” (BRUNO, 1999, pág. 28).

Contudo, é fato que essa realidade não é visível na maioria das instituições museais. Essas novas concepções estão condicionadas à realidade de cada instituição, pois ainda existe uma problemática em torno da divulgação e socialização de conhecimentos, dentre os quais, o que destacamos neste trabalho, circunscritos no âmbito das pesquisas arqueológicas. Assim, apontamos que esta problemática se dá pelo afastamento das áreas aqui estudadas, Arqueologia e Museologia. Deste modo, destacamos que existem acervos,

---

<sup>13</sup> Os estudos de público nos museus servem para identificar o tipo de público que o museu recebe, e através dessa identificação possa direcionar as exposições de acordo com suas necessidades e exigências, fazendo com que seja maior a participação desse público nos espaços do museu. Assim com a avaliação, ao final de cada exposição, os profissionais podem saber se alcançaram as metas estabelecidas para a exposição, como público alvo, compreensão do discurso expositivo etc, avaliando assim os pontos positivos e negativos.

resultados de escavações arqueológicas, que se enquadram nesta problemática e não estão sujeitos aos processos museológicos que incluem salvaguarda e comunicação.

### **3.2 EXPOSIÇÕES ARQUEOLÓGICAS EM BELÉM**

As exposições de Arqueologia presentes na cidade de Belém buscam mostrar duas vertentes da Arqueologia: o pré-contato e o pós-contato<sup>14</sup>. Destas exposições em que a maioria é de caráter permanente, com exceção do espaço da Rocinha do Museu Goeldi que só realiza exposições temporárias, as exposições no geral mostram vários artefatos arqueológicos que são interessantes esteticamente e que de fato representam parte da história da cidade e do estado. Porém é perceptível que pouco há um discurso expositivo bem elaborado que envolva o visitante ao histórico social ao qual o objeto está inserido, que estabeleça uma aproximação ou identificação com a história que ele contém.

Dentre as exposições em Belém, citamos a que se encontra em um espaço expositivo na Estação das Docas, que possui um acervo de Arqueologia histórica exposto em vitrine, contextualizando os objetos no período colonial; a exposição do Museu do Encontro, que fica nas dependências do Forte do Castelo, possui acervo de Arqueologia histórica e do pré-contato, possui um discurso expositivo um pouco mais elaborado e contextualizado com a história de formação da cidade; outro espaço é do Pólo Joalheiro São José Liberto, onde está também o Museu de Gemas, que apresenta algumas cerâmicas arqueológicas; a Rocinha, que é um espaço expositivo do Museu Paraense Emílio Goeldi, onde vez ou outra expõe coleções, as quais incluem os ramos das ciências naturais e não somente Arqueologia. Mesmo com os esforços de manter estas exposições e de se ter um discurso expositivo, notamos ainda ao visitar esses espaços um insipiente discurso comunicacional direcionado à contextualização da história de formação e colonização da cidade, ou mesmo dos grupos sociais presentes nesta história, que proporcione ao público uma eficiente comunicação museológica e apreensão de conhecimentos aos quais os artefatos arqueológicos estão inseridos.

Estamos discutindo a problemática que diz respeito à inserção dos processos museológicos e do profissional museólogo em pesquisas arqueológicas, para que esses procedimentos de salvaguarda, comunicação e socialização possam estar diretamente envolvidos na proteção, divulgação, documentação e socialização desses acervos, pois estes

---

<sup>14</sup> Arqueologia de Pré- Contato se caracteriza pelo estudo de sociedades indígenas antigas que não tiveram contato com Europeus. A Arqueologia do Pós-Contato se caracteriza pelo estudo de sociedades complexas, a partir do seu contato com sociedades indígenas.

são (ou deveriam ser) os principais deveres do museu, seja ele tradicional como o Museu do Encontro ou de pesquisa com o Museu Paraense Emílio Goeldi

Nas pesquisas que foram desenvolvidas dentro dos subprojetos “Acervo de Arqueologia: Um Olhar Museológico” e posteriormente no subprojeto “Estudo das Potencialidades do Sítio de Engenho Colonial Murutucu para uma Proposta de Musealização e Divulgação”, além de tratamento laboratorial, documentação e familiarização com o acervo que é proveniente dos sítios de engenho, foi proposto criar estratégias que desafiassem a dificuldade de montar exposições em espaços físicos. Assim, recorreremos ao uso da mídia como aliada, numa tentativa de criar além de um ciberespaço expositivo, um espaço de troca de informações. Este ciberespaço, ainda em fase de desenvolvimento, é destinado a pesquisas que envolvem o universo dos Engenhos Coloniais da Amazônia e do projeto “Arqueologia e História de Engenhos no Estuário Amazônico” do arqueólogo Fernando Marques, apresentando-se como forma de socializar e comunicar as informações de pesquisas realizadas neles, juntamente com o seus objetos (Figura 12).



**Figura 12:** Blog do Grupo de Pesquisa de Arqueologia de Engenhos, ainda em fase de desenvolvimento, na plataforma Blogger. Acesso em <http://Arqueologiaengenhoscoloniais.blogspot.com.br>

Essa foi então uma das propostas iniciais, promover uma comunicação do acervo e das pesquisas a eles relacionados que encontramos para os materiais do sítio, recorrer ao uso da mídia como aliada, numa tentativa de, no ciberespaço, criar uma espaço de troca de informações, com a finalidade de assegurar a comunicação tanto das pesquisas quanto dos

objetos-documentos, este espaço de comunicação e troca pode ser visualizado no endereço <http://arqueologiaengenhoscoloniais.blogspot.com.br>.

A musealização desse sítio e de sua cultura material, como dito anteriormente necessita de propostas de ações que visem seu uso pela sociedade, fazendo com que haja a socialização desse patrimônio. Podemos ver que propostas de ações de usos de sítios arqueológicos são de interesse do ponto de vista do turismo, que também estabelece alguns pontos relevantes sobre propostas de usos que visam não somente a divulgação desses espaços, mas também ações de:

[...] infraestrutura de acesso e proteção, avaliação de capacidade de carga de visitação, sinalização turística, oficinas de educação patrimonial e ambiental e de incentivo ao artesanato, cursos de capacitação de guias de turismo e monitores ambientais, estratégias de marketing e formação de uma comissão gestora local. (MARQUES; BARROSO, 2008 pág.1)

Neste trecho percebemos então que a preocupação em socializar, proteger e divulgar sítios arqueológicos parte também de outras áreas interdisciplinares como o Arqueoturismo, que faz relação entre o turismo cultural e o patrimônio na perspectiva de promover o desenvolvimento da cidade através da exploração do seu patrimônio cultural, atentando para o fato de que haja uma real avaliação de carga de visitação<sup>15</sup> para que não ocorram danos maiores ao patrimônio arqueológico.

Como já vimos não temos um grande número de projetos de musealização *in loco* de sítios urbanos, com suportes para a recepção do público, salvo os casos nos quais estes sítios tiveram sucesso aos quais exemplos já foram apresentados. Assim de acordo com alguns dos autores pesquisados, dentre eles Cristina Bruno, Olga Matos, Camila de Moraes Wichers e Fernando Marques, podemos nos direcionar a pensar e propor ações e potencialidades de musealização do Engenho Murutucu, visando sua proteção e divulgação, utilizando da interdisciplinaridade da Museologia com a Arqueologia, pois de acordo com Cristina Bruno as duas:

São olhares complementares e cúmplices. A Arqueologia evidencia facetas da sociedade, descobre peculiaridades de um passado às vezes esquecido e faz aflorar os indicadores da memória, mas não tem potencialidades efetivas de comunicar-se em larga escala com a sociedade presente. Já a Museologia se estrutura como a área do conhecimento específica para viabilizar essa comunicação, mas depende, evidentemente, da produção de conhecimento próprio às áreas que estudam os indicadores da memória, como é o caso da Arqueologia. (BRUNO, 1999b, pág. 96)

---

<sup>15</sup> Avaliação técnica que mensura a capacidade de números de visitação que o sítio pode receber sem maiores danos.

Logo, os procedimentos adequados aplicados ao reconhecimento, tratamento e extroversão dos sentidos desses objetos ou “indicadores de memória” fazem parte do que engloba o fazer museológico, juntamente com administrar, conservar e transmitir a informação contida nos objetos, assim como pensar novas maneiras de informação e de discurso expositivo (BRUNO, 1996, p. 67). Mas, estamos tratando de um acervo que faz parte da reserva técnica do MPEG, logo estando sujeito apenas ao processo museológico técnico referente a tratamentos de documentação, acondicionamento, etc. Por que não vemos então uma política de exposições permanentes e temporárias, já que se trata de um dos museus mais antigo do Brasil e o primeiro da cidade de Belém?

O Museu Paraense Emilio Goeldi é também rico em pesquisas na Amazônia referentes a outras áreas de conhecimento. É claro que aqui não estamos afirmando que não exista uma intenção do museu em criar estratégias de comunicação, ou mesmo de executar exposições, pois conforme mencionado o MPEG possui um espaço destinado a exposições. Queremos sim afirmar e chamar a atenção, como forma de contribuição, que é necessário uma política bem definida de preservação e tratamento de todo acervo que ele constitui, não somente o arqueológico. Estas constatações estão baseadas em experiências e observações da instituição e a partir da leitura das referências de embasamentos para este estudo que trabalham sobre a mesma problemática em outras instituições que possuem acervos em reservas técnicas e laboratórios. É notório que o esforço das instituições museológicas há tempos tem se orientado no sentido de possibilitar uma apropriação ampla dos objetos e coleções, mas ainda, pouco se vê a aplicação de maneira correta dos procedimentos museológicos mencionados, muito menos vemos uma política concreta destinada aos acervos sobre exposições, documentação, entre outros, que contribuem para a não comunicação dos acervos.

Cristina Bruno corrobora com que dissemos acima, a autora considera que o processo de musealização pode conciliar com duas vertentes: o fenômeno comunicacional e a preservação patrimonial (documentação, salvaguarda, etc.), mas que é necessário uma articulação e organização, que não deixa de fazer parte de uma política bem definida, essas vertentes se dão em níveis também apresentados pela autora: Planejamento Institucional (planejamento estratégico), Gerenciamento da Informação (conservação e documentação) e Comunicação Museológica (exposição e ação educativa) (BRUNO, 1996, p. 70).

Temos então o que podemos chamar de modelo para uma eficácia do discurso museológico e seus processos dentro de instituições museais. Contudo é importante atentar

para o fato de que a sensibilização dos responsáveis pelas instituições pode não acontecer ou acontecer de uma forma lenta, por isso a necessidade da inserção de profissionais museólogos tanto em projetos de pesquisas quanto atuando nas instituições, gerando uma troca e complementação de informações que beneficiem o museu e a sociedade a que ele serve, transpondo assim barreiras em relação aos processos museológicos e a dinâmica de exposições, vitais para a vida do museu, aproximando assim o diálogo com as várias especificidades a que um museu está sujeito.

### **3.3 AÇÕES DE USO DO ENGENHO MURUTUCU: PROJETO DO IPHAN**

É certo que a conservação dos patrimônios culturais acontece em um conjunto de ações que visam a sua proteção, que levam em consideração sua relevância histórica e social assim como o valor cultural que lhe é atribuído. Levantamos alguns questionamentos ao longo deste trabalho, sobre o porquê determinados bens culturais recebem mais atenção do que outros que não são menos importantes. Em seu trabalho “O Patrimônio em Processo”, Maria Cecília Fonseca nos aponta para os mesmos questionamentos e nos diz que é necessário que as políticas de preservação não devam se reduzir somente à proteção dos bens, mas que é preciso ir além:

Entretanto, considero que uma política de preservação do patrimônio abrange necessariamente um âmbito maior que o de um conjunto de atividades visando à proteção de bens. É imprescindível ir além e questionar o processo de produção desse universo que constitui um patrimônio, os critérios que regem a seleção de bens e justificam sua proteção; identificar os atores envolvidos nesse processo e os objetivos que alegam para legitimar o seu trabalho; definir a posição do Estado relativamente a essa prática social e investigar o grau de envolvimento da sociedade. Trata-se de uma dimensão menos visível, mas nem por isso menos significativa, das políticas de preservação. (FONSECA, 1997, p. 30-31).

Ainda baseados na autora, podemos dizer que o valor que permeia os patrimônios históricos e artísticos nacionais, é o valor nacional, que foi fundamentado em um sentimento de pertencimento a uma comunidade ou a nação, como forma de legitimar e conferir realidade a sociedade. Afirmamos então que este pode ser o caso do Engenho Murutucu, já que o mesmo representa na sociedade belenense e amazônica um importante símbolo da construção de uma identidade coletiva, que marcou o início da colonização, assim como um sistema de agroindústria do açúcar que subsidiou a economia da região, atribuindo então seu valor patrimonial ao valor histórico ao qual está inserido.

Como mencionamos no capítulo 1, a noção de patrimônio cultural foi desenvolvida a partir de sentimentos e valores constituída a partir do discurso de uma construção de identidade nacional, o qual a sociedade se viu refletida nesses patrimônios independente de sua natureza, histórico, artístico, paisagístico, natural, etc. Este discurso serviu para a justificativa da proteção desses bens através de todo um arcabouço jurídico, que deu origem as legislações apresentadas. Mas a principal questão não é somente ir além da parte jurídica de proteção, é preciso que exista de fato o desenvolvimento de uma prática social aplicado aos bens culturais. É necessário, como nos indica Maria Cecília Fonseca, conhecer e avaliar os critérios que regem a seleção dos bens e que justificam sua proteção, bem como identificar os atores políticos e sociais envolvidos neste processo com vistas a investigar o grau de envolvimento da sociedade com o patrimônio, pois essas ações também devem fazer parte das políticas de preservação.

Sendo assim, os bens patrimoniais estão sujeitos ao âmbito jurídico legando sua gestão ao Estado e aos órgãos criados para tal. Mas para além de direitos e deveres dos órgãos e instâncias de proteção ao patrimônio cultural, há também os direitos e deveres de responsabilidade dos cidadãos, enquanto inseridos no espaço social, como atores que também devem transmitir e preservar o seu patrimônio.

[...] fica claro que o âmbito de uma política de preservação do patrimônio vai muito além da mera proteção de bens móveis e imóveis em sua feição material, pois, se as coisas funcionam como mediação imprescindível dessa atividade, não constituem, em princípio, a sua justificativa, que é o interesse público, nem seu objeto último, que são os valores culturais. E, se os valores que se pretende preservar - conforme está explícito na abordagem jurídica da questão - são apreendidos na coisa e somente nela, não se pode deixar de levar em consideração o fato óbvio de que os significados nela não estão contidos, nem lhes são inerentes: são valores atribuídos em função de determinadas relações entre atores sociais, sendo, portanto, indispensável levar em consideração o processo de produção, de reprodução, de apropriação e de reelaboração desses valores enquanto processo de produção simbólica e enquanto prática social. (FONSECA, 1997, p. 35-36)

Logo, concluímos que os significados e valores aos quais os bens culturais estão sujeitos não estão contidos neles e nem lhes são inerentes, mas são atribuídos em função de suas determinadas relevâncias, histórico, artístico, cultural e também em relação aos seus atores sociais, sendo de grande importância que haja uma devida apropriação desses valores pela sociedade a que eles servem, como parte do processo de produção simbólica e prática social. Onde não estejam meramente submetidos à proteção legal, pois a prática jurídica de

proteção não garante de fato a proteção material total do bem, uma vez que encontra-se também sujeito a ação do tempo e do homem.

O Engenho Murutucu está sob proteção jurídica, pois como sítio arqueológico é um bem tombado pelo IPHAN. Ao analisar sua situação, inferimos que não há uma apropriação devida da sociedade como um todo. Não nos referimos aqui à comunidade acadêmica ou aos pesquisadores profissionais, que certamente tem conhecimento desse bem.

Ao visitar o engenho vemos que, pela sua localização ele se encontra um tanto afastado de locais de residência, logo, este pode ser um fator que contribui para o desconhecimento de grande parcela da população de Belém. Contudo, isto não quer dizer que não possam existir meios de comunicar esse patrimônio, ou mesmo de envolver a sociedade no processo de divulgação do sítio, pois se tivéssemos alcançado estes pontos provavelmente teríamos também a prática social e a apropriação do bem patrimonial efetivada.

Após o que ocorreu neste sítio, que acarretou na destruição de parte de suas ruínas pela empresa Terraplana Ltda, conforme relatado, houve uma iniciativa, por parte do IPHAN juntamente com a EMBRAPA, de iniciar um projeto de estabilização, segurança e infraestrutura, com vistas a proporcionar a visita no Engenho Murutucu, a ser desenvolvido por técnicos destes órgãos e em parceria com outros do Museu Paraense Emílio Goeldi, que já havia sido elaborado em junho de 1992 que contava além dos órgãos envolvidos acima, a seguinte equipe:

1. Coordenação do projeto:
  - Arquiteta Stella Regina Soares de Brito – IBPC
2. Equipe técnica permanente:
  - Arquiteta Elizabeth Bittencourt de Almeida – IBPC
  - Engenheiro Agrônomo Leopold Brito Texeira – Embrapa
  - Arquiteto Fernando Luiz Tavares Marques – MPEG
  - Geógrafo Scott Douglas Anderson – MPEG
  - Arquiteto Edilson Nazaré Motta
3. Acessoria:
  - Engenheira Civil Elizabeth Melo Soares – IBPC
4. Fotografias:
  - Geógrafo Scott Douglas Anderson – MPEG

A elaboração deste projeto visava, de acordo com os documentos, a reutilização e gerenciamento do sítio do Engenho Murutucu que envolvia três etapas, estabilização e consolidação das ruínas, segurança do sítio e infraestrutura de visitação. Vemos então que já existe um projeto de socialização do sítio, visando sua abertura ao público. Este projeto está documentado em processos e ofícios que estão sob o domínio do IPHAN e serviram de referência para a presente pesquisa.

De acordo com os documentos, a área seria inicialmente utilizada para visitação com a proposta de promover uma extensão cultural para pesquisa arqueológica, botânica e arquitetônica. De acordo com o projeto, as etapas são:

- 1. Estabilização e consolidação das ruínas:** Tem por objetivo executar obras de proteção das ruínas como intuito de cessar o arruinamento do monumento, prolongando sua vida, através da fortificação do seu sistema construtivo. A proteção dos materiais construtivos contra a penetração de vegetação intrusiva para evitar infiltração nas ruínas.
- 2. Segurança do Sítio:** A cerca que está danificada seria substituída por outra, nos limites laterais seria criada uma cerca de arame farpado, com morrões pré-moldados de 3 em 3 metros, assim como seria plantada cerca viva criando uma barreira visual protegendo o monumento e construção de um alojamento para morador permanente que ajudará a zelar pelas ruínas.
- 3. Infraestrutura de visitação:** Seriam criadas vias de acesso no local do portão, para carros e pedestres como controle de entrada, incluindo guarita para vigilância e bateria de banheiros. Seria efetivada também uma trilha de acesso às ruínas, para o acesso, facilitando seu uso em épocas de chuva. Perto da maré seriam utilizadas passarelas de madeira facilitando a visitação à beira do Igarapé Murutucu. Prevê a construção de salas de apoio à visitação: sala de audiovisual para informação histórica do sítio, sala para vendas de souvenir e sala para pesquisas. Ainda um estacionamento pavimentado, próximo ao pórtico de entrada estava previsto, para o acesso de ônibus e automóveis que levariam os visitantes ao local.

Apesar disso, não houve a implementação de todo este projeto, o que contribuiu para o atual estado de abandono do sítio. Contudo verifica-se que essas questões foram debatidas exaustivamente através de reuniões e documentos na tentativa de que as obras fossem concluídas e o projeto totalmente implementado porém sem sucesso. E as grandes dificuldades que giram em torno de sua conservação e melhor aproveitamento do sítio Murutucu parecem estar longe de serem resolvidas; os documentos recentes (em anexo 2) nos mostram as preocupações quanto ao desenvolvimento a efetivação desse projeto.

Existe um ponto crucial não contemplado no projeto elaborado pelo IPHAN e demais órgãos. Este ponto refere-se à ausência de profissionais museólogos na equipe de trabalho, o que certamente justifica a lacuna no que diz respeito à propostas museológicas neste projeto. Esta problemática é bastante delicada, mas não é nova, insere-se no contexto apresentado até o momento, que inclui a carência de processos museológicos aos projetos de pesquisa arqueológica que venham a favorecer a sua comunicação e divulgação. Desta forma podemos refletir sobre propostas de ações necessárias que se somem às ações promovidas pelo IPHAN, EMBRAPA e MPEG, que possuam um cunho mais museológico.

### **3.4 REFLEXÕES SOBRE POSSÍVEIS PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A VIABILIZAÇÃO DE ACESSO E SOCIALIZAÇÃO DO ENGENHO.**

As conclusões que chegamos das reflexões sobre os seus potenciais de vir a passar por um processo de musealização *in situ* do Engenho Murutucu são nitidamente visíveis. Por si só este local já traz uma carga de memórias, coletivas e individuais, que corroboram esta potencialidade de musealização e com grandes chances de seu aproveitamento social *in loco*, a partir de todos os referenciais que foram até aqui apresentados. Mas é necessário também observar para que haja um plano mais amplo, de longo prazo, que priorize a manutenção efetiva desse espaço; é preciso que sejam firmadas parcerias com os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio, pois esse processo é contínuo e precisa de garantias não só para a sua conservação *in situ*, mas também para a sua apresentação pública, mediante intervenções museológicas *in loco*, uma vez que “a transformação dos mesmos em espaços institucionais poderia dar a eles uma visibilidade capaz de sensibilizar a população e as autoridades para a necessidade de preservá-los.” (GUIMARÃES; NASCIMENTO, 2006 pág. 2). Sendo assim, é importante pensar não somente no espaço do sítio *in loco*, mas também na cultura material proveniente dele, coletados e retirados deste local sobre o nome de artefatos arqueológicos, como forma de propor que ocorram exposições para esse acervo tanto no espaço físico, quanto no virtual, garantindo a divulgação do acervo e das pesquisas realizadas com base neste.

O Engenho Murutucu constitui-se assim em potencial para diversas pesquisas por ter sido cenário onde ocorreram formas de interação entre povos de diferentes origens culturais, proprietários europeus e escravos índios nativos e negros africanos, que se

desenvolveram, por vezes, de maneira restrita e conflituosa, em um determinado espaço, ao longo de largos períodos de tempo. Sendo assim, é de suma importância uma proposta de musealização deste espaço, pois esta virá a contribuir para o desenvolvimento de métodos museográficos, de comunicação, socialização e conservação do engenho e produzirá ações emergenciais e em longo prazo. O presente estudo, ainda que diante das dificuldades encontradas na região e da dificuldade de preservação da própria ruína do sítio, que se encontra abandonada, considerados como pontos específicos deste sítio busca contribuir para futuras análises e diagnósticos que visem propostas de musealização *in situ* deste ou de outros sítios arqueológicos, tanto na região amazônica quanto em outras regiões.

Para além do estudo teórico, das potencialidades de musealização e dos processos que levam a mesma, é preciso propor ações concretas que versem em torno dos processos museológicos, já que o estudo que fazemos aqui envolve a interdisciplinaridade entre Museologia e a Arqueologia. Ao considerar a situação atual do sítio do Engenho do Murutucu conclui-se que as primeiras ações devem ser instauradas em caráter emergencial. Lembrando que ao propor medidas é necessária uma análise sistemática e rigorosa no sentido de prever e prevenir os impactos que serão causados a curto e médio prazo. As propostas aqui apresentadas já se relacionam de alguma forma àquelas indicadas pelo grupo de pesquisa “Arqueologia e História de Engenhos” e pelo projeto citado acima, que dizem respeito ao uso do espaço, viabilizando a visita do sítio de Engenho Murutucu. Entre as ações de caráter emergencial destacamos:

- a) Recuperação da infraestrutura do local: laboratórios foram construídos para que servissem de apoio ao material coletado do engenho e que hoje podem servir a espaços para oficinas, educação patrimonial, etc. (Figura 13).
- b) Análise de risco de arruamento: resta em pé hoje somente a estrutura da capela sem cobertura alguma;
- c) Remoção criteriosa de vegetação intrusiva: o que restou do engenho está cercado de vegetações intrusas, que dificultam o seu acesso; (Figura 14).
- d) Instalação de rede elétrica e rede de água;
- e) Viabilização de segurança patrimonial.



**Figura 13:** Laboratórios construídos para servir de apoio ao material coletado do engenho, que encontra abandonado. Caso recuperado pode servir como local para atividades de oficinas, educação patrimonial, etc.  
Foto: Raiza Gusmão. Dezembro/2012.



**Figura 14:** Podemos visualizar a vegetação intrusa que encobrem os alicerces da Casa do Engenho. Foto: Raiza Gusmão. Dezembro/2012.

A adoção dessas medidas demanda um conjunto de profissionais do patrimônio, que contribuam para as diversas necessidades do projeto, uma vez que “a partir das transformações de um sítio arqueológico em espaço musealizado é necessário um rigoroso monitoramento dos impactos que o mesmo estará sofrendo ao longo do tempo para que

medidas corretivas possam ser adotadas em tempo hábil.” (GUIMARÃES, NASCIMENTO; 2006 pág. 2). Antes, contudo, é preciso adotar medidas que se articulem política e institucionalmente para a concretização de cada fase do projeto, pois necessitam de parcerias e principalmente de verbas específicas.

Já entre as ações de longo prazo, podemos analisar algumas bastante relevantes que tem respaldo em algumas das ações propostas pela arqueóloga portuguesa Olga Matos (2008), tendo consciência de que essas etapas variam de acordo com a necessidade do sítio e que outros pontos podem ser adicionados e analisados. A autora tem por base a perspectiva de experiências concretas de musealização *in loco* ocorridas na Europa, mas que são universais para musealização de sítios. Analisaremos agora alguns pontos referentes ao desenvolvimento da proposta de musealização *in loco* oferecidos pela referida autora.

#### 3.4.1 POLÍTICAS DE INTERVENÇÃO E INTERPRETAÇÃO:

Numa catedral gótica, rezava-se na Idade Média e, hoje, pode continuar a rezar-se, apesar das diferenças dos rituais litúrgicos. Em contrapartida a funcionalidade e compreensão da importância e dos referenciais de um templo do culto imperial, para o mundo romano e para os e para os nossos dias, encontram-se consideravelmente afastados, em função do seu bem diverso significado. Nossos dias, encontram-se consideravelmente afastados, em função do seu bem diverso significado. (MATOS, 2008, p. 36).

Nesse ponto vemos que há uma necessidade de transformar e decodificar os significados que estão além do conhecimento imediato do público, ou seja, consiste em facilitar a apreensão por parte da sociedade acerca do sítio ou ruína. Significa trazer para o presente uma tradução do que foi o passado representado pelo sítio. Objetiva proporcionar a identificação da comunidade onde o sítio se insere a partir da informação acerca do seu significado para a construção social daquela comunidade, e que esta identificação ocorra no tempo presente em um processo de dinâmica e ressignificação cultural. Essa questão tem a ver também com a apreensão e significação do objeto cultural, pois é fato que a forma com que determinados grupos apreendem ou atribuem significados aos bens culturais se dá de forma diferenciada. Logo o discurso sobre esses bens a ser construído pelos responsáveis legais por esses patrimônios devem estar de acordo com a realidade dos nossos dias para que não haja equívocos na sua interpretação. A considerar que nesses locais, os engenhos, vários grupos sociais fizeram parte de sua construção e história, muitas vezes de forma conflituosa e violenta como a escravidão, tanto negra quanto indígena.

### 3.4.2 SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE:

A sinalização é de extrema importância, pois permite ao visitante a visualização da informação do sítio sobre: como chegar, onde encontrar, o que encontrar, etc. Essa sinalização deve estar tanto no sítio quanto espalhadas pela cidade para que seja possível o acesso ao mesmo pelo público, através das vias de acesso atentando para as simbologias e terminologias utilizadas:

Assim, a proposta para um projecto de musealização de um sítio tem que pensar, necessariamente, num plano para a sinalização do local, concertado preferentemente com uma proposta genérica de sinalização para o concelho, acertando agulhas na escolha dos símbolos a utilizar, como representativos de dada tipologia de estrutura, bem como na terminologia escolhida para a designação dos sítios. Esta preocupação deverá traduzir-se não só nas placas direccionais, como também naquelas que nos apresentam o local arqueológico (...). (MATOS, 2008, pág. 44).



**Figura 15:** Visualizamos a única sinalização presente no sítio Engenho Murutucu, uma placa que diz “Arquitetura Histórica”. Raiza Gusmão. Dezembro/2012.

Essas sinalizações também devem estar presentes nas indicações dos materiais de divulgação dos roteiros turísticos da cidade, assim como as placas de sinalização espalhadas pelas principais ruas e avenidas que dão acesso ao sítio, indicando as vias a serem seguidas para chegar ao local do sítio, bem como acontece com relação a outros patrimônios de Belém.

Pois existem algumas placas indicativas das ruínas do sítio do Engenho do Murutucu, mas ao longo da estrada da Ceasa, que leva até o Engenho, não há nenhuma placa indicativa, isso nos atenta para o fato que o visitante pode acabar perdido, visto que também não existem muitas residências ao longo do trajeto. Portanto é fundamental uma correta sinalização, pois isso também influi na acessibilidade e segurança das pessoas ao sítio.

### **3.4.3 PAINÉIS E PLACAS INTERPRETATIVAS:**

“Os painéis e placas interpretativas são hoje bons aliados no sentido de ampliar a informação de suporte às estruturas conservadas *in loco*.” (MATOS, 2008, pág. 39).

Esse tipo de suporte visa a melhor apreensão do público visitante das informações sobre o sítio e demais informações necessárias que devem ser passadas. Apesar de ser um ótimo suporte para informações *in situ*, é preciso atentar para o fato de que o sítio, como no caso do Engenho Murutucu, pode está sujeito a situações de instabilidade climática, o que conduz a uma rápida deterioração das placas. Neste caso a manutenção das mesmas deve ser constante e solução para a rápida deterioração seria o uso de materiais mais resistentes e com maior durabilidade.

### **3.4.4 DIVULGAÇÃO E TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO:**

As dificuldades de comunicação e de informação, uma deficiente política de divulgação podem contribuir, grandemente, para o insucesso na rentabilização de um espaço arqueológico aberto ao público. (MATOS, 2008, pág. 40).

Entendemos assim, que é fortemente necessária uma política de comunicação e informação aliada à organização de um circuito de divulgação dessas informações. Deve conter na definição desta política as definições dos tipos de informação e as formas como estas informações serão passadas aos visitantes. Devem ser consideradas as informações imprescindíveis para o conhecimento e apreensão do espaço assim como a história do sítio. Onde comunicar implica em dois interlocutores: emissor e receptor, num diálogo que haja uma comunicação interativa do visitante com o sítio.

É importante ressaltar também que as formas de se pensar a metodologia do discurso expositivo a ser desenvolvida em uma exposição *in loco* difere das formas de se pensar uma exposição museológica abrigada em um museu tradicional. Deve-se considerar o

tema, devem ser avaliados o que será mostrado, que discurso museográfico se pretende produzir e como o público irá reagir interagir diante dessas informações. Conforme Shanks e Tilley (1987), citado por Bruno “[...] musealização é a elaboração de um sistema estético para criar significados”.

#### 3.4.5 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO:

A musealização *in situ*, após desenvolver as etapas de sinalização, implementação de painéis e toda a infraestrutura necessária não está concluída. A gestão de um sítio exige uma equipe responsável que esteja frequentemente nele, onde as políticas sejam bem definidas com um programa de manutenção, que inclui o combate a vegetação intrusa, coleta de lixo e limpeza, verificação do estado das ruínas, avaliação do número de visitantes que o sítio suporta, manutenção dos painéis, da sinalização, placas interpretativas e segurança do local. São medidas que necessitam de uma permanente vigilância por parte de seus responsáveis.

Estas ações tanto preliminares quanto de longo prazo se mostram de extrema importância, pois através destas há possibilidades de traçar e propor ações mais concretas que sejam verificáveis através da apropriação do sítio como um espaço de visitas e como campo experimental para atividades de diversas áreas. Deste modo, que garanta não só a conservação do sítio, mas também a sua apresentação pública, mediante as intervenções museológicas *in loco*. Considerando que este processo pode ser longo e demorado e envolvem profissionais de várias áreas, envolvendo os órgãos e instituições de proteção do patrimônio que possam apoiar tanto financeiramente quanto através de recursos materiais, pessoais e apoio para divulgação com vistas à efetivação das ações.

## CONCLUSÃO

A proposta apresentada nesta pesquisa na perspectiva de reflexão sobre a potencialidade de musealização do sítio Engenho Murutucu, buscou evidenciar a relevância da preservação *in loco*, com vistas à socialização do patrimônio arqueológico. Através da interdisciplinaridade Museologia-Arqueologia, destacamos além dos procedimentos museológicos aos quais os objetos materiais estão sujeitos, métodos de comunicar ao público seu contexto histórico-social, com suas memórias e histórias no contexto amazônico. A análise e apresentação de possíveis propostas de musealização *in loco* envolve administração, salvaguarda, comunicação e divulgação do acervo, sendo que este tema está cada vez mais em voga tanto no âmbito da contribuição da Museologia para a Arqueologia, quanto no âmbito da preservação do patrimônio cultural e socialização dos bens a estes relacionados, abrangem áreas que possuem elos na relação homem – objeto e sua realidade, proporcionando assim a prática aplicada da Museologia a qual contribuirá para a preservação do patrimônio arqueológico.

Levando em consideração então as potencialidades do sítio Murutucu, e dos materiais nele encontrados, que se enquadram dentro de um momento cronológico significativo para a memória e história da formação da sociedade belenense, e que atesta aspectos relevantes da ocupação humana nesse local, é que ele merece ser analisado através de possibilidades de ações museológicas que visam o uso do seu espaço socializando para a sociedade, onde a mesma possa participar e intervir nesse processo de preservação do patrimônio cultural, interagindo com os resultados dos trabalhos realizados pelos pesquisadores.

Consideramos então, que estudos de potencialidades que geram propostas de musealização *in loco*, podem de alguma forma solucionar o problema da descontextualização dos artefatos arqueológicos e do próprio sítio no que envolve seu histórico social, e minimiza a postura de sacralização dos objetos tão comum e frequente no discurso da Museologia tradicional. Compreendendo que este processo é gradativo, visto que estas medidas devem ser avaliadas num conjunto de profissionais, pois requerem ações que vão além do acesso aos bens culturais e dos espaços físicos, mas que contemplam também a necessidade de se pensar em medidas efetivas e continuadas para o sítio, e requer ainda, políticas de gestão e manutenção onde cada ação proposta é bem definida.

Os caminhos que traçamos até aqui, desde a noção de patrimônio, ao nível internacional e nacional, ao surgimento dos primeiros pensamentos de preservação do

patrimônio histórico que se deu a partir da Revolução Francesa; aos caminhos percorridos que levaram ao aprimoramento do tratamento museológico através das políticas de proteção que foram criadas, estão para além da preservação, mas para a criação e afirmação de uma identidade nacional, fizeram-nos perceber que este discurso do patrimônio serviu e ainda serve para justificar a proteção do mesmo e legitimar e obrigar a influência e atuação dos órgãos de proteção. Ainda percebemos que este mesmo discurso ao ser aplicado ao patrimônio, é justificado pela sua importância para a história da nação, ou para a história de grupos sociais, mas que está sujeitos a escolha do que é importante ser preservado ou não, que acaba por sujeitar alguns bens patrimoniais ao esquecimento. As considerações que fizemos do pensamento da Museologia e da Arqueologia enquanto áreas que se concentram sobre o objeto material, estiveram na contribuição de ambas para os processos de uma comunicação e socialização do acervo arqueológico, colaborando que para o não abandono desses indicadores de memória, através de uma possível musealização *in loco*.

Finalmente concluímos que as potencialidades de musealização do sítio de Engenho Murutucu, tanto do seu patrimônio material quanto do sítio *in loco*, representa uma forma de socialização dos mesmos e contribui para que ele venha a ser visitado e divulgado, servindo de área de pesquisa para o Turismo, a Arquitetura, a História, a Geografia dentre outras. Para além, suscita discussões no âmbito das áreas aqui estudadas, Museologia e Arqueologia, enquanto áreas que se complementam, elaborando propostas consistentes tanto em teoria quanto em prática. Por hora é possível fazer estudos das potencialidades museológicas desses espaços, usar a mídia como estratégia de divulgação/comunicação, e pensar na contribuição que a Museologia pode oferecer a esses espaços físicos para o debate teórico. Diante disto o Engenho Murutucu se constitui local rico em referências históricas e significados sociais, bem como se apresenta como fonte de pesquisa e representa no cenário urbano belenense todos os outros engenhos espalhados pelas ilhas ao redor, como registro de um modelo socioeconômico industrial importante no desenvolvimento da Amazônia.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Paulo Tadeu de Souza. **A faiança portuguesa: demarcador cronológico na Arqueologia Brasileira. Recife, 2001. 153p. Tese [Doutorado].**

BRAUMANN, Christoph. **Writing for Culture: Why a Successful Concept Not Be Discarded.** In Current Anthropology, 40:S1-27, 1999.

BELLAIGUE, Mathilde. **O desafio museológico.** In: Fórum de Museologia do Nordeste. 05 de novembro de 1992 – Salvador.

BRASIL. **Estatuto de Museu LEI Nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009.** Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 janeiro de 2009.

BRASIL. **Decreto - Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937.** Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 novembro de 1937.

BRASIL. **Lei n.º 3.924 de 26 de julho 1961.** Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 julho de 1961.

BRUNO, Maria Cristina Oliveira. **Musealização da Arqueologia: um estudo de modelos para o Projeto Paranapanema.** São Paulo: FFLCH/USP, 1995. (Tese de Doutorado).

BRUNO, Maria Cristina. **A importância dos processos museológicos para preservação do patrimônio.** In: Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo. 1999

BRUNO, Maria Cristina Oliveira. **Museologia e Museus: princípios, problemas e métodos.** Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, 1996. 133p.

CARNEIRO, Neri P. **Uma Antropologia da Cultura III: Cultura: a criação humana.** Artigo disponível e publicado em <http://meuartigo.brasescola.com> em 2009.

CARTA DE LAUSANNE. **Carta para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS. 1990**

CARVAJAL, G; ROJAS, Alonso de; ACUÑA, Cristóbal d. 1941. **Descobrimientos do rio das Amazonas.** São Paulo: Companhia Editora Nacional. (Brasília, 2003).

CARVALHO, Vânia Carneiro de . **Cultura material, espaço doméstico e musealização**. Varia História (UFMG. Impresso), v. 27, p. 443-469, 2011.

CHOAY, Françoise. **Capítulo III (Revolução Francesa: Tombamento do patrimônio; Vandalismo e conservação: interpretações e conceitos secundários; Valores)**. In: Alegoria do Patrimônio. Tradução de Luciano Vieira Machado. 3ª ed. São Paulo – UNESP. 2006. p. 95-116.

CURY, Marília Xavier . **Exposição - Concepção, Montagem e Avaliação**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2008. v. 1. 162 p.

COELHO, Teixeira. **Dicionário Crítico de Política Cultural**. Verbetes: Produto cultural. 2. Ed. Iluminuras, São Paulo, 2012.

COLI, Jorge. **O que é Arte**. 15ª ed., Editora Brasiliense, São Paulo – SP, 1995.

CÂNDIDO, Manuelina Maria Duarte; FORTUNA, Carlos Alexandre; POZZI, Henrique Alexandre. “**A Arqueologia na Ótica Patrimonial: uma proposta para ser discutida pelos arqueólogos brasileiros**”. In: Canindé – Revista do Museu de Arqueologia de Xingo, no 1. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, Dezembro/2001.

FUNARI, Pedro P. **Arqueologia**. São Paulo: Contexto, 2003.

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra C.A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro, URRJ/IPHAN, 1997.

IPHAN. **Portaria nº 07/1988** . Orienta a apresentação dos projetos de Arqueologia para aprovação do órgão competente. 1988

IPHAN. **Portaria nº 230/2002**. Compatibiliza as etapas de licenciamento ambiental a projetos de Arqueologia. 2002

JESUS, Priscila M. de. **A musealização de espaços urbanos na contemporaneidade: primeiras reflexões**. Idearte.org | Idearte - Revista de Teorias e Ciências da Arte | Vol. 6, 2010. P. 147-158.

JULIÃO, Leticia. **A pesquisa histórica no museu**. In: CADERNO de Diretrizes Museológicas I. 2ª edição. Brasília: Ministério da Cultura; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Departamento de Museus e Centros Culturais, Belo Horizonte: Secretaria de estado da Cultura; Superintendência de Museus, 2006, p. 93-105.

FERREZ, Helena Dodd. **Documentação Museológica: Teoria para uma boa prática.** Cadernos de Ensaio n. 2, Estudos de Museologia, Rio de Janeiro: MinC/IPHAN, p. 64-74, 1994.

GUARNIERI, Waldisa Russio Camargo. **Museu, museologia e formação.** In: Revista de Museologia, São Paulo, n. 1, 1989. p. 07-11.

GUARNIERI, Waldisa Rússio. “**Conceito de cultura e sua inter-relação com o patrimônio cultural e a preservação.**” in Cadernos Museológicos, 3. Rio de Janeiro: IBPC, 1990.

GUIMARÃES, Carlos M.; NASCIMENTO, Évelin L. M. **De sítio arqueológico a espaço musealizado: possibilidades e limites para a arqueologia mineira colonial.** Anais do Museu Histórico Nacional, v. 38, p. 25-44, 2006.

MARQUES, Fernando Luiz Tavares. **Um Modelo da Agroindústria Canavieira Colonial no Estuário Amazônico: Estudo Arqueológico de Engenhos dos Séculos XVIII e XIX.** Porto Alegre: PUCRS, 2004. (Tese de Doutorado em História).

MARQUES, Fernando Luiz Tavares, BARROSO, Mary Rodrigues. **Arqueoturismo no Estuário Amazônico: Valorização Histórico-Cultural de Sítios de Engenhos Coloniais** In: First International Meeting on Tourism Management: The Public and Private Sectors, 2008, Ouro Preto. Anais do I EIGTUR, 2008.

MATOS, Olga. **Valorização de Sítios Arqueológicos.** Praxis Archaeologica 3, 2008, p. 31-46.

MEIRA, Márcio. **Índios e Brancos nas Águas Pretas: Histórias do rio Negro.** Amazônia além dos 500 anos/Louis Forline; Rui Murrieta; Ima Vieira (Orgs.). Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2005. P. 183-226.

MENSCH, Peter van. **O objeto de estudo da Museologia.** In: Pretextos Museológicos 1. Centro de Ciências Humanas, Escola de Museologia, Museu Universitário Gama Filho. 1994.

MOREIRA, Norma Suely Lima. **Cidadania e gestão de preservação do patrimônio histórico público sociocultural : o caso do engenho do murutucu em Belém do Pará.** – Belém, 2010.

WICHERS, Camila Azevedo de Moraes. **A Interface Museologia-Arqueologia: elos e lacunas.** In: Workshop ICOFOM LAM 2008, 2008, Rio de Janeiro. Workshop ICOFOM LAM 2008 "Museologia como campo disciplinar", 2008.

POLLAK, Michael. **Memória e identidade social**. In: *Estudos Históricos*, 5 (10). Rio de Janeiro, 1992.

SANTOS, Maria. C. Mattos M. **Musealização em Projetos de Arqueologia Consultiva: proposta para a Estrada de Ferro Carajás (MA/PA)**, Brasil. 2010.

SCHEINER, Tereza C. Comunicação, **Educação, Exposição: novos saberes, novos sentidos**. *Semiosfera*, ano 3, n° 4-5, 2003 disponível em [http://www.eco.ufrj.br/semiosfera/anteriores/semiosfera45/conteudo\\_rep\\_tscheiner.htm](http://www.eco.ufrj.br/semiosfera/anteriores/semiosfera45/conteudo_rep_tscheiner.htm) último acesso em 20 de maio de 2011.

SCHEINER, Tereza Cristina. **Que Amigos? Pra que Museus?** Artigo disponível e publicado em <http://www.revistamuseu.com.br/> em 2003.

**ANEXO 1 – Ofício notificando a destruição de partes das ruínas do Murutucu pela empresa Terraplana LTDA.**

1 - Histórico dos Fatos:

29.12.95 - No encerramento do expediente de trabalho deste dia, a 2ª Coordenação Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2ª CR/IPHAN) recebe o comunicado oficial do Chefe Geral do Centro de Pesquisa Agro-Florestal da Amazônia Oriental (CPATU) - Sr. Dilson Augusto Capucho Frazão - da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) de que máquinas pesadas de firma particular adentraram, sem nenhuma autorização dessa Empresa, em área de sua propriedade, onde se encontram localizadas as Ruínas do Engenho do Murutucu e da Capela de N. Sra. da Conceição - patrimônio cultural reconhecido em tombamento pelo Governo Federal (anexo I) - e, o mais grave, promoveram a destruição de parte dessas Ruínas (anexo II).

Em face da adiantada hora deste dia (sexta-feira/29.12.95); da suspensão do expediente vespertino nos órgãos estaduais; da torrencial chuva que desabava e, ainda conhecendo a distância e as dificuldades de acesso no sítio histórico em questão, esta Coordenação estabeleceu contato telefônico com o mencionado chefe da CPATU com o fim de obter maiores informações e, principalmente, os responsáveis (contratantes e contratados) pelos serviços citados na aludida correspondência. O Sr. Dilson Frazão ratificou a ocorrência do crime, sem encontrar justificativas que explicassem a invasão de propriedade e o insensível ato de destruição de parte de um testemunho histórico localizado a mais de 150m (cento e cinquenta metros) da divisa (cerca de moirões de concreto e arame farpado) com a via pública e, informou-nos o nome (Sr. Anibal Vasconcelos) e o telefone (... 226-3005) do Diretor da Empresa CEASA - Centrais de Abastecimento do Estado do Pará - sem, no entanto, precisar as informações que desejávamos. Via fax, para este telefone, naquele momento, só foi possível, encaminharmos cópia do embargo administrativo (anexo III).



IPHAN



Fls. 2

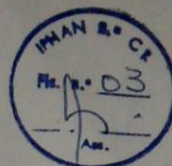
IPHAN

No entanto, o contato telefônico que estabelecemos com o Secretário de Cultura de Estado - Dr. Paulo Chaves Fernandes - resultou que às 21:00 horas, deste dia, o Secretário de Transporte de Estado - Dr. Amaro Klautau - confirmou-nos, por telefone, o ato de completa insensatez dos operários da firma Terraplana Ltda., contratada pela SETRAN para executar serviços na rodovia que margeia o mencionado sítio.

30.12.95 (Sábado) - Esta Coordenação dirigiu-se para o local do referido sítio histórico, onde após constatar e documentar fotograficamente a veracidade dos atos<sup>de</sup> barbárie, que permitiram a elaboração do laudo de vistoria (anexo V) ouviu os argumentos do engenheiro - Sr. João Macedo - da firma Terraplana Ltda., responsável pelos serviços de recuperação do sistema viário da estrada que margeia a área onde estão localizadas as Ruínas do Engenho e a respectiva Capela. Ainda nesta ocasião, o Sr. Anibal Vasconcelos - Diretor da CEASA - esteve presente lamentando o ocorrido, acusando o recebimento do citado fax e questionando se poderíamos avaliar o valor monetário do crime causado e, se haveria como se reconstruir o patrimônio destruído por máquinas pesadas (pá mecânica) conduzida por pessoas que, segundo seu entendimento, também, desconheciam a existência e a importância histórica daquele sítio bem como, a proteção legal a qual está submetido.

Diante de enorme revolta, esta Coordenação solicitou, através de embargo administrativo, dirigido à firma Terraplana Ltda., a paralisação imediata dos serviços que se desenvolviam dentro da área protegida (anexo IV).

02.01.96 - esta Coordenação Regional do IPHAN determinou, também, à Secretaria de Transporte do Estado (SETRAN), através da Notificação de nº 005/96 (anexo VI) a imediata suspensão dos referidos serviços. Em seguida ratificou, à empresa contratada, o embargo administrativo promovido no dia 30.12.95 (anexo VII).



Fls. 3

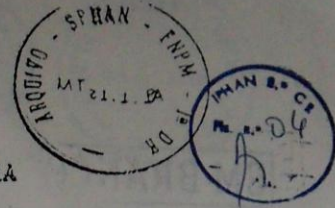
IPHAN

03.01.96 - A Secretaria de Estado de Transporte envia ofício a esta Coordenação Regional do IPHAN onde acusa o recebimento do embargo expedido, aponta os causadores da destruição ' das ruínas da Casa Grande do Engenho do Murutucu, responsabiliza a empresa contratada para executar serviços na rede de escoamento etc., e, solicita que seja autorizado, por esta Unidade, o prosseguimento destes serviços. (Anexo VIII).

ANEXO 2 – Comunicação do Tombamento do Engenho Murutucu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA CULTURA



Of. nº 207/81/SEC/SPHAN

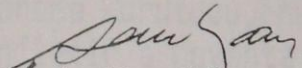
Rio de Janeiro, RJ  
Em 15 / 10 / 1981

Do Secretário da Cultura do MEC  
Ao Diretor da 1ª. Diretoria Regional da SEC  
Assunto: comunica tombamento.

Senhor Diretor:

Comunico a V.Sa. que foram inscritas, em 08 de outubro corrente, sob o nº 488, folhas 85 do Livro do Tombo Histórico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as Ruínas do antigo Engenho Murutucu e respectiva Capela de N. Sa. da Conceição, e inclusive a seguinte área assim demarcada: "as Ruínas do antigo Engenho de Murutucu ficam delimitadas pela poligonal que inicia no portão existente junto ao pórtico de entrada da CEASA e segue ao longo da cerca que margeia a estrada de acesso ao porto, numa extensão de 400 metros; inflete a 90 graus em direção ao igarapé Murutucu, numa extensão de 500 metros; torna a infletar a 90 graus em direção à estrada da CEASA, seguindo por esta até o portão junto ao pórtico da entrada da CEASA", na Cidade de Belém, nesse Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. atenciosos cumprimentos.

  
Aloísio Magalhães  
Secretário da Cultura

Anexos:

Certidão do tombamento  
Termo de Inscrição,  
Homologação do Senhor Ministro  
Cópia do Diário Oficial da União

Ao Senhor  
Dr. Jorge Derengi  
Diretor da 1ª. Diretoria Regional da SEC  
Rua D. Romulão de Seixas, 820  
66.000 - BELEM - PA

E/E

ANEXO 3 – PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO, SEGURANÇA e INFRAESTRUTURA DO ENGENHO MURUTUCU.

Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico  
e Artístico Nacional  
2ª Coordenação Regional

arquivar

Ofício Nº 006 / 2ª CR/IPHAN

ANEXO XIY

IPHAN

Belém, 08 de janeiro de 1995

Sra. Diretora,

É com prazer que volto a cumprimentar V.Sa. encaminhando, em anexo, cópia de parte de projeto de estabilização, segurança e infraestrutura para visitação do Sítio do Engenho do Murutucu desenvolvido, em parceria, por técnicos deste Instituto, do Museu Emilio Goeldi e da EMBRAPA.

Neste momento, operários inescrupulosos de empresa particular de terraplenagem adentraram deliberadamente na área do referido sítio destruindo parte da cerca de proteção, derrubando a vegetação de um trecho da área e, o que foi mais grave, destruíram com máquinas pesadas as ruínas do edifício da Casa Grande desse Engenho.

Considerando que a aludida obra de arquitetura rural está tombada pelo Patrimônio Histórico Artístico Nacional, desde 1981, este órgão já tomou todas as medidas extra-judiciais que um crime dessa natureza exige.

Constatamos durante as vistorias que ora realizamos no local a necessidade de avaliação e orientação técnica de um arqueólogo para, com brevidade, selecionarmos o material construtivo que restou do violento ato. Por essa razão, vimos solicitar o apoio de V.Sa. em



ANEXO XIV

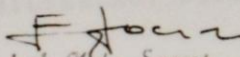
Fls. 2

IPHAN

designar o arqueólogo e arquiteto desta Instituição - Dr. Fernando Luiz Tavares Marques - o qual participou do mencionado projeto, portanto detém conhecimento da área do sítio em questão, para colaborar nos procedimentos técnicos que o caso requer.

Certa de que V.Sa. dispensará o apoio desejado, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Elizabeth Melo Soares  
Coordenadora Regional  
2.ª CR - IPHAN

Ilma. Sra.  
Dra. Adélia Engrácia de Oliveira  
MD. Diretora do Museu Emílio Goeldi  
Av. Magalhães Barata nº 364  
Belém - Pará



PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO, SEGURANÇA  
E INFRA-ESTRUTURA PARA VISITAÇÃO  
DO SÍTIO DO ENGENHO MURUTUCU

Belém, Junho/92





ORGÃOS PARTICIPANTES

- . INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
2ª. COORDENAÇÃO REGIONAL - IBPC
- . EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - EMBRAPA
- . MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

COORDENAÇÃO DO PROJETO:

- . Arq. STELLA REGINA SOARES DE BRITO - IBPC

EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

- . Arq. ELIZABETH BITTENCOURT DE ALMEIDA - IBPC
- . Engº Agrônomo LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA - EMBRAPA
- . Arq. FERNANDO LUIZ TAVARES MARQUES - MUSEU EMÍLIO GOELDI
- . Geografo SCOTT DOUGLAS ANDERSON - MUSEU EMÍLIO GOELDI
- . Arq. EDILSON NAZARÉ MOTTA

ASSESSORIA

- . Enga. Civil ELIZABETH NELO SOARES - IBPC

FOTOGRAFIAS

- . Geografo SCOTT DOUGLAS ANDERSON - MUSEU EMÍLIO GOELDI



## A P R E S E N T A Ç Ã O

O Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, desenvolvendo sua política voltada à Preservação de bens culturais solicitou a órgãos estaduais, federais e técnicos liberais interessados, a elaboração de um projeto de re-utilização e agenciamento do Sítio do Engenho Murutucu. O projeto ora apresentado é resultado de trabalhos realizado pela equipe interdisciplinar formada por técnicos devidamente indicados pela EMBRAPA, Museu Emilio Goeldi e IBPC, além de um Arquiteto autônomo que estudará o referido monumento durante o Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e conjuntos históricos na Universidade Federal da Bahia.

Esse projeto propõe a intervenção no referido Sítio em três (03) etapas:

1. Estabilização e consolidação das ruínas;
2. Segurança do Sítio;
3. Infraestrutura de visitação.

(03)

## I. IDENTIFICAÇÃO DO SÍTIO



O Engenho Murutucu constitui-se num conjunto de ruínas de edificações cuja suntuosidade é testemunha da importância que a inventiva açucareira alcançou em nossa região nos tempos coloniais. Os remanescentes arquitetônicos inseridos num contexto paisagístico singular lhes destacam entre o acervo do patrimônio histórico e cultural de nosso Estado.

O Sítio do Murutucu localiza-se na periferia de Belém, no bairro do Marco, em terras compreendidas pelo Igarapê Murutucu e a estrada da CEASA, medindo aproximadamente 400 m de frente por 300 m de fundo. Atualmente o local é propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, tendo sido patrimônio do Governo Federal desde 1943 quando aquela área foi incorporada ao recém-criado Instituto Agrônomo do Norte para a instalação de um campo experimental de pesquisas.

A observação dos restos físicos existentes na área do sítio, como as estruturas arquitetônicas, embora bastante deteriorados e na maior parte ocultos pela vegetação, possibilitam reconhecer a organização espacial do engenho.

Assim, foram identificadas ruínas da Capela, Casa - Grande, Casa do Engenho e do sistema motriz com obras de barragem e galeria do vertedouro (ver planta em anexo).

Em função de suas características arquitetônicas e paisagísticas, e por sua significância para o estudo da história da região, o Engenho Murutucu foi tombado pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN em 08 de Outubro de 1981.

As referências acerca do Engenho Murutucu ocorrentes na historiografia regional indicam que suas origens remontam ao século XVIII. Pelas informações conhecidas o engenho foi fundado pelo Capitão de Milícias João Manuel Rodrigues que também possuía outros engenhos nos arredores de Belém. Ao

## II - CAUSAS DO ARRUINAMENTO



A inspeção do local somada às informações sobre os usos do monumento possibilita abordagens preliminares dos fatores que podem ter contribuído para seu arruinamento e as indicações de procedimentos que venham minimizar a escalada deste processo.

As causas do arruinamento podem ser atribuídas a dois fatores básicos, um decorrente da natureza dos materiais e dos sistemas construtivos utilizados, outro resultante de ações mecânicas, físico-químicas, e biológicas de agentes externos. O monumento mostra-se susceptível à deteriorações diante do ataque lento e continuado de intemperismos e da ação humana que vem acelerando as deformações, lesões e degenerações que podem ser observadas "in situ".

O desaparecimento das estruturas inclusas nas alvenarias foi completo. As ruínas mostram evidências de caibros que nelas deixaram suas impressões após a deterioração. Provavelmente as estruturas da cobertura, sendo de materiais linhosos, pela ação de intempéries entraram em processo de degeneração cedendo, portanto, ao peso próprio e ao peso da cobertura que suportavam, eliminando assim indícios das formas originais de utilização do conjunto arquitetônico.

Nas escavações realizadas na capela em 1986, através da técnica de decapagem, foram identificados horizontes de materiais que pela sua constituição e acomodação vem reforçar esta hipótese, pois os cortes no terreno evidenciaram fragmentos de telhas, as quais poderiam pertencer ao telhado da capela. Entretanto, as mesmas também podem ter sido levadas ao referido local, sem nunca terem feito parte da cobertura, o que viria contrapor-se a hipótese levantada, pelo menos na capela. Para dirimir as dúvidas que hoje existem quanto aos maciços conhecidos, e aos que porventura venham a ser descobertos, o mais aconselhável é submeter todo o monumento a um levantamento arqueológico minucioso e desenvolvido de forma intensiva, através de um plano de ação global, sem comprometimento de segurança do patrimônio histórico e cultural de dimensões ainda não devidamente conhecidas.

Quanto aos maciços de alvenarias que encontram-se expostos, estes apresentam um elevado estágio de arruinamento. A capela, apesar de ainda contar com todos os maciços er



quidos, possui riscos de desabamento acentuados pelas lesões que nestas são observadas. Fissuras de grandes extensões e largura encontram-se nos seguintes maciços: parede que comporta o nicho do altar; parede lateral à direita do altar, em pontos próximos à junção com a primeira parede; na referida parede lateral, sobre a verga da porta e alcançando o arco de descarga; no arco de fechamento do maciço oposto do altar; sob os vãos das janelas das paredes laterais e na coluna lateral esquerda da nave, próxima ao altar (ver figuras 1 a 6 em anexo).

A fissuração dos maciços das alvenarias está em grande parte ligada à ação da vegetação que ocorre no local, especialmente à ação de apuizeiros (*Ficus fagifolia*) que demonstram alta capacidade como agente desagregador. Isto identifica-se nos maciços que encontram-se com elevado lesionamento e que outrora comportavam grandes apuizeiros, como na maior parte dos pontos acima citados da capela.

A ação mecânica dos apuizeiros quando do seu crescimento sobre as ruínas não fica restrita ao enraizamento por entre as frestas das estruturas, decorre também da movimentação de suas copas quando sujeitos a manifestações eólicas.

A Casa Grande e a Casa do Engenho, compondo o monumento, também apresentam avançado processo de arruinamento. Algumas de suas paredes encontram-se erguidas, porém em grande parte danificadas. Recentemente sobre a Casa do Engenho houve a queda de galhos de árvores que a circundam; Fatos desta natureza devem ter ocorrido por diversas vezes sobre o monumento, na medida em que todo o sítio está sob um bosque relativamente denso (ver figuras 7 a 14 em anexo).

Na área do sistema motriz do engenho estão bem evidentes a distribuição das obras que o compunham - o vertedouro e a barragem. As abóbadas, parcialmente destruídas que se sobrepõe ao canal encontram-se com abaixamento do ponto de curvatura. Isto é notado de forma mais acentuada onde elevava-se a chaminé do engenho.

As áreas onde erguem-se a Capela e a Casa Grande são as de maiores cotas, em relação às áreas dos outros grupos de ruínas que formam o monumento. Entretanto, o conjunto apresenta seus alicerces lançados sobre terrenos em grande parte in-



feriores à cota de 5.00 metros, acima das áreas perenemente alagadas. Isto é, o monumento apresenta-se sobre terrenos com alto índice de umidade, o que vem exigir um exame acurado das condições que cercam suas fundações.

Para efeito de preservação, o Engenho Murutucu necessita de ações que venham inibir o processo de arruinamento, tais como: eliminar as possibilidades de depredações realizadas com o intuito de reaproveitamento dos materiais retirados do local, fato comum em monumentos como esse e que deve ter ocorrido em vários momentos de sua história recente; realizar o monitoramento do desenvolvimento e/ou retirada das vegetações; preservar as condições estáticas atuais dos maciços de alvenarias que encontram-se erguido para que ações tecnicamente adequadas venham a ser formuladas visando a preservação das ruínas para horizontes temporais mais distantes; e iniciar, o mais breve possível, um estudo interdisciplinar sistemático do sítio para que se lance bases ao caráter científico das ações que venham garantir a preservação e conservação do monumento.



### III - PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A priori, a área será utilizada para visitação (extensão cultural) e para pesquisa arqueológica, botânica e arquitetônica.

Em função dos novos usos, a área sofrerá intervenção em três etapas, pela ordem de prioridade:

1. Estabilização e consolidação das Ruínas;
2. Segurança do sítio;
3. Infra-estrutura de visitação.

Todas as etapas serão acompanhadas de levantamento fotográfico para registro de obra.

Antes de realizar qualquer serviço proposto, de uma simples limpeza até a prospecção das fundações, será necessário acompanhamento arqueológico para maior proteção do polígono tombado.

Em toda área será dado um tratamento paisagístico valorizando cada trecho do monumento e seu entorno.

#### 1. ESTABILIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE RUÍNAS

A etapa inicial da obra a realizar será somente de obras de proteção das ruínas com o intuito de cessar o arruinamento do monumento e prolongar sua vida. Para que isso ocorra deve-se combater as principais causas de sua deterioração e tentar reverter alguns quadros desse processo.

Deve-se fazer obra de duas naturezas:

- a). Natureza estática, visando assegurar sua estabilidade, fortificando o sistema construtivo;
- b). Natureza de caráter mais geral, visando a proteção dos materiais construtivos dos muros contra intemperismo e penetração de vegetação.

Nos alicerces e fundações há necessidade de uma análise técnica criteriosa de todo o comportamento da estrutura para posteriormente indicar se a sequência de consolidação, sem refletir maiores desagregações e provocar conse



quências imprevisíveis. Face ao estado de vários trechos dos maciços, só se deverá consolidar os alicerces, se necessário, nos trechos correspondentes às áreas mais danificadas das paredes, depois do início da consolidação básica destas partes, pois qualquer movimento nos alicerces, por menor que seja, se refletirá no maciço de forma ampliada e poderão ter consequências imprevisíveis.

Quanto à consolidação dos maciços, o primeiro passo é a necessidade da remoção parcial da vegetação, incluindo-se a retirada das raízes e caules entre as paredes pelo tratamento localizado, com produtos químicos que matam a vegetação, penetrando no seu interior pela circulação da seiva, sem danos para os materiais da alvenaria.

Depois desse procedimento será feito o rejuntamento e embrechamento da alvenaria mista, empregando-se argamassa do tipo idêntico ao encontrado ou outras argamassas estudadas para que não tenham rejeição da existente.

Como passo seguinte, deve-se consolidar as alvenarias pelo preenchimento dos vazios. Posteriormente nas partes lesionadas, deve-se injetar argamassa fluida de cimento e areia, seguida de nata cimento, sob baixa pressão.

Nos trechos que necessitam de costura, uma vez terminada a consolidação básica dos maciços, deve-se corrigir as trincas utilizando o sistema de grampeamento interno e posteriormente injeção de argamassa forte, injetada sob baixa pressão, através da força da gravidade. A consolidação das padieiras dos vãos de portas e janelas, lesionadas ou precariamente estabilizadas, será realizada mediante escoramento e através de processo mecânico para adquirir o nível original. Isto será realizado após a consolidação dos maciços. A pedra da padieira original deverá ser colada com resina epóxi.

Para impedir a infiltração das águas das chuvas



deverã ser feito uma impermeabilizaçãõ de forma a que não fique visível nos parâmetros das paredes e preencha eventuais vazios no interior dos maciços.

Todos os serviços acima discriminados deverão ser precedidos de escoramento, se necessário. Visando a impermeabilizaçãõ dos maciços deve-se usar a pintura com produto água repelente, provavelmente um silicone, ainda que isto implique repinturas periódicas.

Essas medidas de ordem geral, poderão sofrer as modificações necessárias no decorrer das obras, à medida que foram surgindo fatores ainda não identificados.

## 2. SEGURANÇA DO SÍTIO:

### a). CERCA

Na testada do lote, os trechos de tela danificadas serão substituídas por outras iguais a existente. Nos limites laterais será criada uma cerca de arame farpado, com morões pré-moldados de 3 em 3m. Em paralelo a todos os limites será plantada cerca viva para criar uma barreira visual protegendo o monumento.

### b). ALOJAMENTO DE MORADOR

Propomos um alojamento para um morador permanente da EMBRAPA que ajudará zelar pelas ruínas. Sua localização será estrategicamente assentada em função de sua visibilidade do conjunto dos monumentos e com uma barreira viva para impedir sua interferência no sítio.

## 3. INFRA-ESTRUTURA DE VISITAÇÃO

### a). PÓRTICO DE ENTRADA

No local do portão existente e abandonado será criado uma via de acesso para carros, ônibus e pedestre com controle na entrada, incluindo uma guarita para vigilância e bateria de banheiros. Essa concentração dos serviços foi adotada por facilitar o controle feito pela vigilância, por economia de custos e para não interferir demais no sítio.



b). PASSARELA

A trilha escolhida para a visitação reafirma a existente, por esta valorizar visualmente a chegada às ruínas, em função da arborização plantada pela EMBRAPA. Sua pavimentação será em material duradouro e que permita a permeabilidade do solo, facilitando assim o seu uso na época chuvosa. Será conduzido por vegetação estudada posteriormente para compor visualmente com o monumento. Na parte sujeita as marés, as passarelas serão em madeira - estivas, facilitando assim a visitação até a beira do igarapé Murutucu.

c). SALAS DE APOIO

Deverão ser construídas salas para apoio à visitação, sendo: sala de audio-visuais para informação histórica do sítio, sala pra vendas de souvenir e salas para pesquisa.

d). ESTACIONAMENTO

Antes do p<sup>o</sup>rtico de acesso foi projetado estacionamento pavimentado para Ônibus e automóveis que levarão os visitantes ao local.

Apresenta-se a seguir o orçamento analítico das atividades acima discriminadas.

**ANEXO 5 – PLANILHA DE CUSTOS DO PROJETO**



**ANEXO II**

**Engenho do Mututucu**

**Processo: 01492.000135/95-60**

**Serviço: Conservação do Sítio do Engenho do Murutucu (Dez/1995-Nov/1996)**

**Contratante: 2ª SR/IPHAN**

**Contratado: FIAPO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

**Processo: 01492.000110/95-10**

**Serviço: Implantação de infra-estrutura básica para visitação do Sítio do Engenho do Murutucu (Dez/1996 – Set/1997)**

**Contratante: 2ª SR/IPHAN**

**Contratado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA**

**PLANILHA DE GASTOS  
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Serviços / FIAPO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Custo
10	Capinação	R\$ 1.230,00
11	Escoramento com amarração dos vãos	R\$ 420,00
	<b>Total dos Serviços</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>

Item	Serviços / CONSTRUVIAS ENGENHARIA	Custo
01	Serviços Gerais	R\$ 10.811,00
02	Instalações Provisorias	R\$ 850,00
03	Limpeza do Sítio	
03.01	Limpeza / Capina do Terreno	R\$ 35.750,00
03.02	Exterminio da vegetação nociva as Ruínas	R\$ 1.042,00
04	Infra-estrutura para visitação	
04.01	Passarelas	R\$ 8.400,00
04.02	Abrigo / salas de apoio	R\$ 31.500,00
04.03	Estacionamento	R\$ 3.750,00
05	Instalação elétrica	
05.01	Projeto de Iluminação	R\$ 3.200,00
05.02	Implantação de iluminação básica	R\$ 6.214,00
06	Instalação Hidrosanitária	R\$ 2.827,00
07	Prospecções Arqueológicas	R\$ 9.100,00
08	Escoramento	R\$ 2.766,00
	<b>Total dos Serviços</b>	<b>R\$ 116.210,00</b>
09	Impostos	R\$ 5.636,18
	<b>Total</b>	<b>R\$ 121.846,18</b>

	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 123.496,18</b>
--	--------------------	-----------------------

JRO

O Liberal - PA - 19.05.81

## Lucival pede ao Iphan tombamento de Murutucu

O deputado Lucival Barbalho voltou a pedir ontem, da tribuna da Assembléia Legislativa, providências imediatas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no sentido de proceder ao tombamento das ruínas do Engenho Murutucu, localizadas em terrenos hoje pertencentes à Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Embrapa), às proximidades da Ceasa.

O parlamentar lembrou, a propósito, trabalhos por ele apresentados, com o mesmo objetivo, nos dias 5 e 12 de abril de 1978, tendentes à preservação daquelas ruínas que ele considera "autêntico monumento histórico, bastante expressivo e evocativo do nosso passado colonial, cujas ruínas e tudo que resta experimentam implacável processo de deterioração, devido as intempéries e à ação impiedosa do tempo."

Lucival Barbalho acrescentou que os trabalhos apresentados em 1978, espe-

cialmente o primeiro, obtiveram "extraordinária repercussão", o que se justifica "pelo vivo interesse de nossa comunidade em resguardar todos os testemunhos materiais de nosso passado colonial, rico em informações e esclarecimentos sobre os costumes, o modo de vida, as tradições, a cultura e as formas de atividade econômica de nossos ancestrais".

Ele destacou ainda que, apesar das escassas informações sobre a construção das edificações do Murutucu e da vida de seus habitantes, sabe-se que lá existiu um engenho levantado no século XVIII e extinto no século passado, desportando como um dos componentes mais importantes do conjunto, as paredes de uma capela erguida em 1711 pelos frades carmelitas, para devoção de Nossa Senhora da Conceição, e reformada na segunda metade do século XVIII pelo arquiteto Antonio José Landi.

DOMINGO, 31 DE OUTUBRO DE 1993

RAIMUNDO DIAS



*Murutucu: relíquia histórica que poucos ainda conhecem*

#### MURUTUCU

## Pronac nega recursos de US\$ 300 mil

As ruínas do Murutucu, aparentemente condenadas a abrigar um eterno mistério acerca das causas de decadência do engenho, acabam de sofrer um novo golpe. O Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), da Secretaria de Cultura da Presidência da República, decidiu negar a liberação de US\$ 300 mil para o projeto de estabilização, segurança e infra-estrutura, que garantiria a visitação ao sítio do engenho. **Página 6.**

## Recuperação das ruínas de Murutucu está sendo estudada

As ruínas do Murutucu provam que, já no tempo do Império, e às margens do Guamá, havia um projeto agroindustrial com equipamentos sofisticados para a sua época. A afirmação é do técnico Paulo Kitamura, do Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido, que ontem presidiu, na Embrapa, a primeira reunião, destinada a recuperar o histórico engenho.

O encontro envolveu representantes de entidades preocupadas com a preservação do patrimônio histórico e cultural da Região e nela, ficou definido que será montado um plano global para a recuperação das ruínas e um outro plano, este permanente, para a manutenção do patrimônio que deverá se integrar ao conjunto de edifícios históricos tombados em Belém.

Um pesquisador disse que, em Murutucu, havia o aproveitamento racional da força hidráulica, com movimentação de um engenho de razoável tamanho. E, que a fazenda dispunha de um projeto de irrigação com canais e comportas que aproveitavam o movimento das marés. Se recuperados estes equipamentos, que, segundo o pesquisador Benito Calzavara, estão em parte soterrados nos terrenos protegidos pela Embrapa, seria possível um entendimento de como se aplicavam, naqueles tempos, tecnologias de certa forma avançadas para o meio rural da época.

### Apuzeiros

Hoje, os apuzeiros são os únicos agentes da floresta identificados com a tarefa de fazer desaparecer do mapa os sinais de vida que existiram em Murutucu. Kitamura disse que a Embrapa continua fazendo os serviços de roçagem da área, sem, no entanto, cortar os apuzeiros, pois há uma tese de que as paredes ainda continuam em pé graças ao suporte das raízes. No entanto, Calzavara afirma que os apuzeiros estão penetrando em todas as paredes das ruínas do engenho e, a exemplo daquilo que já aconteceu com a grande chaminé que lá existia, as raízes e os troncos da vegetação vai trincar e derrubar o que ainda resta, se não forem cortados.

Paulo Kitamura comentou a necessidade de se fazer uma limpeza em regra das ruínas do Murutucu. Como não se poderá mexer naquilo que foi tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional e este tipo de trabalho requer conhecimentos e técnicas específicas, uma nova reunião foi marcada para o dia 13 de agosto, dela devendo participar, além da Embrapa, representantes da UFPa, Museu Emilio Goeldi, Sopren, Secdet, Paratur, SPHAN e Constecca, a empresa que atua no Pará em obras tombadas, como as obras do Convento dos Mercedários.

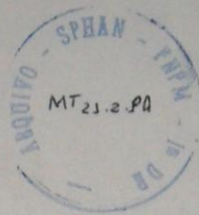


### PRESERVAÇÃO

Uma grata notícia para quem se preocupa com a preservação da memória histórica-cultural do Pará: a Embrapa decidiu dar início aos trabalhos de recuperação do velho engenho do Murutucu. Para isso, no próximo dia 13 de agosto, entidades como o Sphan, Secdet, Sopren, a Constecca (empresa que recupera os Mercedários) e outras farão uma primeira reunião às sombras das ruínas, muito ligadas ao movimento dos Cabanos. A partir daí, Paulo Kitamura, diretor da Embrapa, quer ver iniciado logo o processo de recuperação.

**A Província do Pará**

Sábado, 16 de agosto de 1986 —



### **Para salvar o Murutucu**

A responsabilidade em torno da preservação das ruínas do Murutucu vai ser definida por um grupo de trabalho criado quarta última, durante uma reunião no Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido (Cpatu), da Embrapa, em cuja área está localizado o que resta do engenho do Murutucu. O grupo é integrado por representantes do próprio Cpatu, Crea, Sopren, Sociedade dos Amigos de Belém, Sphan, Universidade Federal do Pará e Museu Paraense Emílio Goeldi e voltará a se reunir em outubro, logo após o Círio de Nazaré, para definição dos pontos em torno da melhor maneira de manter esse importante acervo do patrimônio de nossa terra.



As ruínas: para o Patrimônio

## Ruínas podem passar para o Patrimônio

Lembrança de um período importante da história do Pará — a Cabanagem — as ruínas do Murutucu, nas matas da EMBRAPA, poderão fazer parte do Patrimônio Histórico Nacional, se aceito o pedido neste sentido encaminhado diretamente a Brasília pelo delegado regional do SPHAN, Jorge Derenji. Um dos pontos turísticos mais requisitados de Belém, as ruínas do Murutucu dependem hoje, para sua visitação, da autorização da EMBRAPA. Não existe um registro histórico sobre a origem destas ruínas, mas os historiadores paraenses acreditam que ali teriam sido instalados engenhos, possivelmente por religiosos carmelitas, durante o século dezoito, acabando-se antes de findar o século dezanove. Com o tombamento, as características históricas de Murutucu não poderiam ser alteradas (Pág. 10).



"A PROVÍNCIA DO PARÁ"Belém, 06 de abril de 1983.

## Murutucu: Embrapa esclarece

Com pedido de publicação, recebemos a seguinte nota da direção local da Embrapa, a respeito da notícia divulgada em nossa edição de ontem, sobre as ruínas do Murutucu:

"A respeito da notícia publicada ontem por A Província do Pará sobre a situação em que se encontram as ruínas do Murutucu, a direção local da Embrapa gostaria apenas de prestar alguns esclarecimentos que considera necessários. Como o próprio Jornal informou, as ruínas são tombadas pelo Patrimônio Histórico, estando, portanto, sob a responsabilidade do Sphan. Por estarem situadas dentro de sua área, a Embrapa tem procurado adotar medidas que evitem a depredação do patrimônio por vândalos e sua transformação em depósito de lixo, até que o Sphan desenvolva o projeto de recuperação da área para visitação pública permanente. Como não possui verba e pessoal específicos para o setor, a Embrapa mantém a área com acesso controlado, de acordo com orientação do próprio Sphan

O acesso pode ser feito por qualquer pessoa interessada, acompanhada por um funcionário da empresa, que mantém a guarda da chave do portão. É importante destacar que esta é uma medida apenas transitória, conforme já foi mencionado.

Por outro lado, apesar de não possuir recursos financeiros específicos, a Embrapa efetua uma limpeza mensal na área. Essa limpeza é realizada manualmente, a fim de evitar, com a trepidação provocada pelo uso de máquinas, possíveis danos às ruínas. A última limpeza efetuada ocorreu há menos de um mês.

Finalmente, há determinação expressa da direção local da Embrapa para permitir e facilitar o acesso das pessoas interessadas em visitar as ruínas do Murutucu. Qualquer atitude em contrário deve ser comunicada imediatamente a esta direção. Nossa intenção não é outra a não ser a de colaborar para a preservação desse importante patrimônio paraense".



# RUÍNAS DO MURUTUCU

"É o bosque da Bela Adormecida". Se concordarmos com o escritor francês Michel Simon, que fascinado pelo encanto rústico das ruínas do Engenho Murutucu, envolveu-as no romantismo desta imagem própria dos contos de fada, teremos que admitir também uma realidade triste: o seu recente tombamento pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) longe está de simbolizar a figura lendária do príncipe encantado, porque a Bela Adormecida de Belém jamais despertará de seu sono profundo. Tarde, muito tarde, atentou-se para o imenso valor de um patrimônio que, perdido na mata e sob os rigores de uma natureza inclemente, acabou sucumbindo e soterrando nas brumas do olvido a maior parte de sua própria história.

As ruínas não podem revelar, e não revelarão jamais, nada daquilo que, num passado não muito distante, constituiu a vida social do Engenho Murutucu - as suas missas, os batizados, as ladainhas, os casamentos na capela, os dramas vividos na "casa dos negros", as personalidades dos senhores, das sinhas, das sinhazinhas e dos meninos da casa-grande. Difícil será também reconstituir as viagens feitas por velhos batelões, conduzindo a bordo um pouco de gente, de carga, de história e transportando também a cachaça, o açúcar, o mel, a rapadura e a madeira que eram produzidos no Murutucu.

Perdido nas matas do antigo Instituto Agronômico do Norte, hoje Embrapa, quase junto à Ceasa, as ruínas do Engenho Murutucu surgem como um fantasma aos olhos de um observador desatento, parcialmente encoberto por plantas nativas e caçueiros que identificam a área como um dos vários canteiros experimentais de pesquisa mantidos pela

Embrapa. De suas origens, de sua vida e de seu fim muito pouco se sabe. O engenho foi construído no século dezoito, mas não chegou a sobreviver até o final do século dezanove.

Que mistérios envolvem a criação e o desaparecimento desse estabelecimento rural, cujos escombros deixam entrever a nobreza e a dignidade de uma construção que ainda resiste aos efeitos devastadores do tempo e do abandono? Essa pergunta, feita há muito tempo por estudiosos e pesquisadores, continua até hoje sem resposta, porque resultaram pouco esclarecedoras as incursões feitas no tempo por aqueles que, em diferentes épocas, retrocederam para conhecer-lhe a história.

Os despojos de pedra e cal formam um quadro estranho, misterioso e fascinante, capaz de impressionar até mesmo as pessoas não muito pródigas de imaginação. Tudo nas velhas ruínas leva o observador mais arguto ao mundo da fantasia e do irreal. Espetáculo excêntrico é a cena em que o apuzeiro gigante abraça, com seus tentáculos, todas as paredes quase bicentenárias da capela. Não é sem razão que essa exótica espécie vegetal - *ficus fagiola* - é conhecida como o polvo da floresta: sem condições naturais para dispor de um tronco igual ao das árvores, um tronco capaz de sustentar uma umbela frondosa, como ele se dá o luxo de possuir o apuzeiro recorre, então, ao assalto a indivíduos da mata para sobreviver. Só assim consegue ele crescer, matando depois a sua vítima.

Nas ruínas do Murutucu ele realizou uma experiência nova: como vigorosas tenazes, suas raízes enlascaram as sólidas paredes da capela, e hoje uma e outra, plasmadas como em uma só peça, oferecem ao visitante um quadro que só um exímio pintor

poderia reproduzir. Os botânicos ecologistas não previram e nem poderia prever, com certeza, essa esquisita interrelação, quase uma simbiose, desse indivíduo do reino vegetal com um objeto inanimado e retilíneo. Há qualquer coisa de angústia, de paixão, de violência e de exasperação, nos gestos das raízes longilíneas do apuzeiro, agarrando-se nas paredes e nelas tecendo uma renda agreste, brutal e fantástica. Graças a esse abraço selvagem mantém-se de pé os restos do Engenho Murutucu.

Visto quase com temor e desconfiança, em outra situação, o apuzeiro cumpriu, pelo menos neste caso, um papel importante: foi e continua sendo ele o responsável pela conservação daquilo que restou do engenho velho. O pirata da floresta, em sua anônima humildade, fez aquilo que o homem não foi capaz de fazer, e se não fosse ele não teríamos hoje esse patrimônio para admirar e nem tampouco precisaria o ministro da Educação e Cultura dar-se o trabalho de homologar como fez no início desta semana, o tombamento das ruínas pelo Patrimônio Histórico.

A capela é a única parte das ruínas que se apresenta com sinais bem identificáveis do estilo da arquitetura - o neoclássico -, e onde se pode ver a maior parte da estrutura ainda de pé. A casa-grande e o engenho sossobraram no verde mar da selva, restando somente indícios dos alicerces dos pilares e das paredes. Estas são, na verdade, autênticos colossos de pedras e cal, com quase um metro de espessura e nos quais se vêem ainda, com nítida perfeição, os nichos antes habitados pelas imagens religiosas.

Alguns estudiosos chegaram a considerar "um milagre de técnica

## **ANEXO 7 – LEIS E DECRETOS**

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

### **DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937.**

**Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.**

**O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

- 1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;
- 2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;
- 3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário;
- 4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;
- 5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- 6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## **CAPÍTULO II**

### **DO TOMBAMENTO**

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.

2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, afim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º O tombamento compulsório se fará de acôrdo com o seguinte processo:

1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, si o quisér impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

2) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo.

3) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, afim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único. Para todas os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO**

Art. 11. As coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades.

Parágrafo único. Feita a transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 12. A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

§ 1º No caso de transferência de propriedade dos bens de que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou causa mortis.

§ 2º Na hipótese de deslocação de tais bens, deverá o proprietário, dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

§ 3º A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e a deslocação pelo proprietário, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14. A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 15. Tentada, a não ser no caso previsto no artigo anterior, a exportação, para fora do país, da coisa tombada, será esta sequestrada pela União ou pelo Estado em que se encontrar.

§ 1º Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cinquenta por cento do valor da coisa, que permanecerá sequestrada em garantia do pagamento, e até que este se faça.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

§ 3º A pessoa que tentar a exportação de coisa tombada, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá, nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que fôr avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa. ([Vide Lei nº 6.292, de 1975](#))

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-los sempre que

fôr julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dôbro em caso de reincidência.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e ao município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo.

§ 2º É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a sequestrar a coisa e a impôr a multa de vinte por cento do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o sequestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

§ 3º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º O direito de remissão por parte da União, bem como do Estado e do município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto do arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extraír a carta, enquanto não se esgotar êste prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

## **CAPÍTULO V**

### ***DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acôrdos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sôbre o mesmo assunto.

Art. 24. A União manterá, para a conservação e a exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido de favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares.

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais o jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuírem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sôbre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido préviamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo único. A autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor da coisa, se este for inferior ou equivalente a um conto de réis, e de mais cinco mil réis por conto de réis ou fração, que exceder.

Art. 29. O titular do direito de preferência goza de privilégio especial sobre o valor produzido em praça por bens tombados, quanto ao pagamento de multas impostas em virtude de infrações da presente lei.

Parágrafo único. Só terão prioridade sobre o privilégio a que se refere este artigo os créditos inscritos no registro competente, antes do tombamento da coisa pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO

VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 3.924, DE 26 DE JULHO DE 1961.**

Dispõe sôbre os monumentos arqueológicos e  
pré-históricos.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que nêles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, de acôrdo com o que estabelece o [art. 175 da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nelas incorporados na forma do [art. 152 da mesma Constituição](#).

Art 2º Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente.

b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;

c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos quais se encontram vestígios humanos de interêsse arqueológico ou paleoetnográfico;

d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

Art 3º São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas *b*, *c* e *d* do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas.

Art 4º Toda a pessoa, natural ou jurídica que, na data da publicação desta lei, já estiver procedendo, para fins econômicos ou outros, à exploração de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, deverá comunicar à Diretoria do Patrimônio Histórico Nacional, dentro de sessenta (60) dias, sob pena de multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00 (dez mil a cinquenta mil cruzeiros), o exercício dessa atividade, para efeito de exame, registro, fiscalização e salvaguarda do interesse da ciência.

Art 5º Qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2º desta lei, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional e, como tal, punível de acordo com o disposto nas leis penais.

Art 6º As jazidas conhecidas como sambaquis, manifestadas ao governo da União, por intermédio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o art. 4º e registradas na forma do artigo 27 desta lei, terão precedência para estudo e eventual aproveitamento, em conformidade com o Código de Minas.

Art 7º As jazidas arqueológicas ou pré-históricas de qualquer natureza, não manifestadas e registradas na forma dos arts. 4º e 6º desta lei, são consideradas, para todos os efeitos bens patrimoniais da União.

## **CAPÍTULO II**

### ***Das escavações arqueológicas realizadas por particulares***

Art 8º O direito de realizar escavações para fins arqueológicos, em terras de domínio público ou particular, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando obrigado a respeitá-lo o proprietário ou possuidor do solo.

Art 9º O pedido de permissão deve ser dirigido à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhado de indicação exata do local, do vulto e da

duração aproximada dos trabalhos a serem executados, da prova de idoneidade técnico-científica e financeira do requerente e do nome do responsável pela realização dos trabalhos.

Parágrafo único. Estando em condomínio a área em que se localiza a jazida, somente poderá requerer a permissão o administrador ou cabecel, eleito na forma do Código Civil.

Art 10. A permissão terá por título uma portaria do Ministro da Educação e Cultura, que será transcrita em livro próprio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e na qual ficarão estabelecidas as condições a serem observadas ao desenvolvimento das escavações e estudos.

Art 11. Desde que as escavações e estudos devam ser realizados em terreno que não pertença ao requerente, deverá ser anexado ao seu pedido o consentimento escrito do proprietário do terreno ou de quem esteja em uso e gozo desse direito.

§ 1º As escavações devem ser necessariamente executadas sob a orientação do permissionário, que responderá, civil, penal e administrativamente, pelos prejuízos que causar ao Patrimônio Nacional ou a terceiros.

§ 2º As escavações devem ser realizadas de acordo com as condições estipuladas no instrumento de permissão, não podendo o responsável, sob nenhum pretexto, impedir a inspeção dos trabalhos por delegado especialmente designado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quando for julgado conveniente.

§ 3º O permissionário fica obrigado a informar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, trimestralmente, sobre o andamento das escavações, salvo a ocorrência de fato excepcional, cuja notificação deverá ser feita imediatamente, para as providências cabíveis.

Art 12. O Ministro da Educação e Cultura poderá cassar a permissão, concedida, uma vez que:

a) não sejam cumpridas as prescrições da presente lei e do instrumento de concessão da licença;

b) sejam suspensos os trabalhos de campo por prazo superior a doze (12) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

c) no caso de não cumprimento do § 3º do artigo anterior.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos acima enumerados, o permissionário não terá direito à indenização alguma pelas despesas que tiver efetuado.

### CAPÍTULO III

#### *Das escavações arqueológicas realizadas por instituições, científicas especializadas da União dos Estados e dos Municípios*

Art 13. A União, bem como os Estados e Municípios mediante autorização federal, poderão proceder a escavações e pesquisas, no interesse da arqueologia e da pré-história em terrenos de propriedade particular, com exceção das áreas muradas que envolvem construções domiciliares.

Parágrafo único. À falta de acordo amigável com o proprietário da área onde situar-se a jazida, será esta declarada de utilidade pública e autorizada a sua ocupação pelo período necessário à execução dos estudos, nos termos do [art. 36 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941](#).

Art 14. No caso de ocupação temporária do terreno, para realização de escavações nas jazidas declaradas de utilidade pública, deverá ser lavrado um auto, antes do início dos estudos, no qual se descreva o aspecto exato do local.

§ 1º Terminados os estudos, o local deverá ser restabelecido, sempre que possível, na sua feição primitiva.

§ 2º Em caso de escavações produzirem a destruição de um relêvo qualquer, essa obrigação só terá cabimento quando se comprovar que, desse aspecto particular do terreno, resultavam incontestáveis vantagens para o proprietário.

Art 15. Em casos especiais e em face do significado arqueológico excepcional das jazidas, poderá ser promovida a desapropriação do imóvel, ou parte dêle, por utilidade pública, com fundamento no [art. 5º, alíneas K e L do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941](#).

Art 16. Nenhum órgão da administração federal, dos Estados ou dos Municípios, mesmo no caso do art. 28 desta lei, poderá realizar escavações arqueológicas ou pré-históricas, sem prévia comunicação à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para fins de registro no cadastro de jazidas arqueológicas.

Parágrafo único. Dessa comunicação deve constar, obrigatoriamente, o local, o tipo ou a designação da jazida, o nome do especialista encarregado das escavações, os indícios que determinaram a escolha do local e, posteriormente, uma súmula dos resultados obtidos e do destino do material coletado.

#### **CAPÍTULO IV**

##### ***Das descobertas fortuitas***

Art 17. A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art 18. A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art 19. A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

#### **CAPÍTULO V**

##### ***Da remessa, para o exterior, de objetos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, numismático ou artístico***

Art 20. Nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico poderá ser transferido para o exterior, sem licença

expressa da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constante de uma "guia" de liberação na qual serão devidamente especificados os objetos a serem transferidos.

Art 21. A inobservância da prescrição do artigo anterior implicará na apreensão sumária do objeto a ser transferido, sem prejuízo das demais cominações legais a que estiver sujeito o responsável.

Parágrafo único. O objeto apreendido, razão dêste artigo, será entregue à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## **CAPÍTULO VI**

### ***Disposições Gerais***

Art 22. O aproveitamento econômico das jazidas, objeto desta lei, poderá ser realizado na forma e nas condições prescritas pelo Código de Minas, uma vez concluída a sua exploração científica, mediante parecer favorável da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou do órgão oficial autorizado.

Parágrafo único. De tôdas as jazidas será preservada sempre que possível ou conveniente, uma parte significativa, a ser protegida pelos meios convenientes, como blocos testemunhos.

Art 23. O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas encaminhará à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional qualquer pedido de cientista estrangeiro, para realizar escavações arqueológicas ou pré-históricas, no país.

Art 24. Nenhuma autorização de pesquisa ou de lavra para jazidas, de calcáreo de concha, que possua as características de monumentos arqueológicos ou pré-históricos, poderá ser concedida sem audiência prévia da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art 25. A realização de escavações arqueológicas ou pré-históricas, com infringência de qualquer dos dispositivos desta lei, dará lugar à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sem prejuízo de sumária apreensão e conseqüente perda, para o Patrimônio Nacional, de todo o material e equipamento existentes no local.

Art 26. Para melhor execução da presente lei, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional poderá solicitar a colaboração de órgãos federais, estaduais, municipais, bem como de instituições que tenham, entre os seus objetivos específicos, o estudo e a defesa dos monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Art 27. A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional manterá um Cadastro dos monumentos arqueológicos do Brasil, no qual serão registradas tôdas as jazidas manifestadas, de acôrdo com o disposto nesta lei, bem como das que se tornarem conhecidas por qualquer via.

Art 28. As atribuições conferidas ao Ministério da Educação e Cultura, para o cumprimento desta lei, poderão ser delegadas a qualquer unidade da Federação, que disponha de serviços técnico-administrativos especialmente organizados para a guarda, preservação e estudo das jazidas arqueológicas e pré-históricas, bem como de recursos suficientes para o custeio e bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso dêste artigo, o produto das multas aplicadas e apreensões de material legalmente feitas, reverterá em benefício do serviço estadual organizado para a preservação e estudo dêsses monumentos.

Art 29. Aos infratores desta lei serão aplicadas as sanções dos [artigos 163 a 167 do Código Penal](#), conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art 30. O Poder Executivo baixará, no prazo de 180 dias, a partir da vigência desta lei, a regulamentação que fôr julgada necessária à sua fiel execução.

Art 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de julho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

*Brígido Tinoco*

*Oscar Pedroso Horta*

*Clemente Mariani*

*João Agripino*

**CARTA DE LAUSANNE**  
**CARTA PARA A PROTECÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO**  
**(1990)**

**Introdução**

É unanimemente reconhecido que o conhecimento das origens e do desenvolvimento das sociedades humanas assume uma importância fundamental para toda a humanidade, permitindo-lhe reconhecer as suas raízes culturais e sociais.

O património arqueológico constitui um testemunho essencial sobre as actividades humanas do passado. A sua protecção e gestão cuidadas são, por conseguinte, indispensáveis para permitir aos arqueólogos e a outros especialistas o seu estudo e interpretação em nome e para benefício das gerações presentes e futuras.

A protecção deste património não pode basear-se exclusivamente nas técnicas da arqueologia. Exige uma base de conhecimentos e de competências profissionais e científicas mais alargada. Alguns elementos do património arqueológico fazem parte de estruturas arquitectónicas, devendo nesse caso ser protegidos com respeito pelos critérios relativos ao património arquitectónico enunciados em 1964 na Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro dos monumentos e sítios. Outros elementos fazem parte das tradições vivas das populações autóctones, cuja participação se torna essencial para a sua protecção e conservação.

Por estas e outras razões, a protecção do património arqueológico deve assentar numa colaboração efectiva entre especialistas de diversas disciplinas. Exige ainda a cooperação dos serviços públicos, dos investigadores, das empresas privadas e do grande público. Em consequência, esta carta enuncia os princípios aplicáveis em diversos sectores da gestão do património arqueológico. Inclui as obrigações dos poderes públicos e legislativos, as regras profissionais aplicáveis ao inventário, prospecção, escavação, ao processo de documentação, investigação, manutenção, conservação, reconstituição, informação, apresentação, colocação à disposição do público e afectação do património arqueológico, assim como a definição das qualificações do pessoal encarregue da sua protecção.

Esta carta foi motivada pelo sucesso da Carta de Veneza como documento normativo e como fonte de inspiração no domínio das políticas e das práticas governamentais, científicas e profissionais. Deve enunciar princípios fundamentais e recomendações de âmbito global. É por essa razão que não pode ter em conta as dificuldades e virtualidades específicas

das regiões ou dos países. Para responder a essas necessidades, a carta deverá ser complementada no plano regional e nacional por princípios e regras suplementares.

### **Artigo 1. Definição e introdução**

O "património arqueológico" é a parte do nosso património material para a qual os métodos da arqueologia fornecem os conhecimentos de base. Engloba todos os vestígios da existência humana e diz respeito aos locais onde foram exercidas quaisquer actividades humanas, às estruturas e aos vestígios abandonados de todos os tipos, à superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como aos materiais que lhes estejam associados.

### **Artigo 2. Políticas de "conservação integrada"**

O património arqueológico é uma riqueza cultural frágil e não renovável. A agricultura e os planos de ocupação dos solos resultantes de programas de ordenamento devem, por consequência, ser regulamentados por forma a reduzir ao mínimo a destruição desse património. As políticas de protecção do património arqueológico devem ser sistematicamente integradas nas políticas da agricultura, ocupação dos solos e planificação, e ainda nas da cultura, do ambiente e da educação. As políticas de protecção do património arqueológico devem ser analisadas regularmente, a fim de se manterem actualizadas. A criação de redes arqueológicas deve fazer parte dessas políticas.

As políticas de protecção do património arqueológico devem ser tidas em conta pelos planificadores à escala nacional, regional e local.

A participação activa da população deve ser integrada nas políticas de conservação do património arqueológico. Esta participação é essencial sempre que o património de uma população autóctone esteja em causa. A participação deve basear-se no acesso aos conhecimentos, condição necessária a qualquer decisão. A informação do público é, portanto, um elemento importante da "conservação integrada".

### **Artigo 3. Legislação e economia**

A protecção do património arqueológico deve ser considerada uma obrigação moral de cada ser humano. Mas é também uma responsabilidade pública colectiva. Esta responsabilidade deve traduzir-se pela adopção de uma legislação adequada e pela garantia de fundos suficientes para financiar, eficazmente, os programas de conservação do património arqueológico.

O património arqueológico é um bem comum da sociedade humana. Portanto, é um dever de todos os países disponibilizar os fundos adequados para a sua protecção.

A legislação deve garantir a conservação do património arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e de cada região, dando especial relevo à conservação "in situ" e aos imperativos da investigação.

A legislação deve assentar na ideia de que o património arqueológico é uma herança de toda a humanidade e de grupos humanos, e não de pessoas individuais ou de nações em particular.

A legislação deve impedir qualquer destruição, degradação ou alteração através da modificação de qualquer monumento, sitio arqueológico ou da sua envolvença, sem que exista acordo dos serviços arqueológicos competentes.

A legislação deve exigir, como princípio, uma investigação prévia e o estabelecimento de uma documentação arqueológica completa nos casos em que uma destruição do património arqueológico possa ter sido autorizada.

A legislação deve exigir uma manutenção correcta e uma gestão e conservação satisfatórias do património arqueológico, garantindo os meios necessários.

Às infracções à legislação do património arqueológico devem corresponder adequadas sanções legais.

Nos casos em que a legislação estenda a sua protecção apenas ao património classificado ou inscrito num inventário oficial, devem ser tomadas disposições de protecção temporária dos monumentos e sítios não-protegidos ou recentemente descobertos, até que seja feita uma avaliação arqueológica.

Um dos maiores riscos físicos do património arqueológico resulta dos programas de valorização. A obrigatoriedade de serem promovidos estudos de impacte arqueológico, antes da definição desses programas, deve estar contemplada em legislação própria, estipulando que o custo desses estudos deve ser incluído no orçamento do projecto. O princípio segundo o qual todo o programa de valorização deve ser concebido de modo a reduzir ao mínimo as repercussões sobre o património arqueológico, deve ser igualmente estabelecido por lei.

#### **Artigo 4. Inventários**

A protecção do património arqueológico deve basear-se no conhecimento tão completo quanto possível da sua existência, extensão e natureza. Os inventários gerais do potencial arqueológico são, portanto, instrumentos de trabalho essenciais para elaborar estratégias de protecção do património arqueológico. Por conseguinte, o inventário deve ser uma obrigação fundamental na protecção e gestão do património arqueológico.

Da mesma forma, os inventários constituem uma base de dados susceptível de fornecer informações de base para o estudo e investigação científica. O estabelecimento dos inventários deve ser considerado um processo dinâmico permanente. Em consequência, os inventários devem integrar informação a diversos níveis de precisão e de fiabilidade, porquanto esses conhecimentos, mesmo superficiais, podem constituir um ponto de partida para medidas de protecção.

#### **Artigo 5. Pesquisas arqueológicas**

Em arqueologia, o conhecimento é largamente tributário da intervenção científica no local. A intervenção no local compreende todos os métodos de investigação, desde a exploração não- destrutiva à escavação integral, passando pelas sondagens pontuais ou pela recolha de amostras

Deve assumir-se como princípio fundamental, que toda a recolha de informações sobre o património arqueológico deve destruir o mínimo possível de testemunhos arqueológicos necessário para alcançar os objectivos, conservativos ou científicos, da campanha. Os métodos de intervenção não-destrutivos - observações aéreas, observações no terreno, observações subaquáticas, recolha de amostras, levantamentos prévios e sondagens - devem ser encorajados em todos os casos como preferíveis à escavação integral

A escavação implica sempre uma selecção dos achados que serão registados e conservados, em detrimento de outras informações e, eventualmente, da destruição total do monumento ou do sítio arqueológico. A decisão de proceder a uma escavação só deve ser tomada depois de uma adequada ponderação.

As escavações devem ser preferencialmente realizadas nos sítios ou nos monumentos condenados à destruição, em consequência de programas de valorização que modifiquem a ocupação ou a afectação dos solos, de actos de vandalismo ou da degradação provocada por agentes naturais.

Em casos excepcionais, os sítios que não estejam ameaçados poderão ser escavados, quer em função das prioridades de investigação, quer para fins de abertura ao

público. Nestes casos, a escavação deve ser precedida de uma avaliação científica das potencialidades do sítio. A escavação deve ser parcial e reservar um sector virgem para posteriores trabalhos de investigação.

Quando ocorrem escavações, deve colocar-se à disposição da comunidade científica um relatório bem elaborado, o qual deve ser anexado ao inventário apropriado num intervalo de tempo razoável após a conclusão dos trabalhos.

As escavações devem ser executadas em conformidade com os princípios da UNESCO (recomendação definidora dos princípios internacionais a aplicar nas escavações arqueológicas, 1956), assim como as normas profissionais, internacionais e nacionais.

### **Artigo 6. Manutenção e conservação**

O objectivo fundamental da conservação do património arqueológico deverá ser a manutenção "in situ" dos monumentos e sítios, compreendendo a sua conservação a longo prazo e o cuidado dispensado aos respectivos arquivos, colecções, etc. Qualquer translação viola o princípio segundo o qual o património deve ser conservado no seu contexto original. Este princípio acentua a necessidade de operações de manutenção, de conservação e de gestão adequadas. Desse facto decorre que o património arqueológico não deve estar sujeito aos riscos e às consequências da escavação, nem abandonado após a escavação se não estiver previamente garantido um financiamento que permita a sua manutenção e conservação.

O empenhamento e a participação da população local devem ser encorajados como forma de promover a manutenção do património arqueológico. Este princípio é especialmente importante se se trata de património arqueológico de uma população autóctone ou de comunidades locais. Em certos casos, pode ser aconselhável confiar-lhes a responsabilidade da protecção e da gestão dos monumentos e sítios.

Dado que os recursos financeiros são inevitavelmente limitados, a manutenção activa só poderá efectuar-se de um modo selectivo.

Deverá, portanto, ser efectuada uma avaliação científica do significado e do carácter representativo do conjunto dos monumentos e sítios arqueológicos, e não apenas dos monumentos mais notáveis e espectaculares.

As principais recomendações da UNESCO, de 1956, devem aplicar-se igualmente à manutenção e à conservação do património arqueológico.

## **Artigo 7. Apresentação, informação, reconstituição**

A apresentação do património arqueológico ao grande público é um meio essencial para promover o acesso ao conhecimento das origens e do desenvolvimento das sociedades modernas. Simultaneamente, é o meio mais importante para a consciencialização da necessidade de protecção desse património.

A apresentação ao grande público deve constituir uma exposição facilmente compreensível do estado dos conhecimentos científicos; por conseguinte, deve ser submetida a revisões frequentes. Deve ter em conta as múltiplas possibilidades que permitam a compreensão do passado.

As reconstituições podem desempenhar duas funções importantes: investigação experimental e interpretação. Devem, no entanto, ser objecto de grandes precauções, a fim de não perturbarem os vestígios arqueológicos subsistentes e ainda ter em conta todo o tipo de testemunhos de modo a atingirem a maior autenticidade possível. As reconstituições não devem ser executadas sobre os próprios vestígios arqueológicos e devem ser identificáveis como tal.

## **Artigo 8. Qualificações profissionais**

Para assegurar a gestão do património arqueológico, é essencial dominar diversas disciplinas com um elevado nível científico. A formação de um número suficiente de profissionais nas respectivas áreas especializadas deve, por consequência, constituir um objectivo importante na política educacional de cada país. A necessidade de formar especialistas em matérias altamente especializadas exige, por seu lado, a cooperação internacional. Deverão ser elaboradas e mantidas normas de formação e de ética profissional.

A formação arqueológica universitária deve ter em conta nos seus programas as alterações ocorridas nas políticas de conservação, segundo as quais é preferível a preservação "in situ" da escavação. Deveria igualmente ter em atenção o facto de que o estudo da história das populações locais é tão importante como o dos monumentos e sítios de prestígio para a conservação e compreensão do património arqueológico.

A protecção do património arqueológico é um processo dinâmico permanente. Portanto, devem ser concedidas todas as facilidades aos profissionais que trabalhem neste domínio, por forma a assegurar a sua actualização. Devem ser implementados programas de

formação pós-graduada especializados nas áreas da protecção e gestão do património arqueológico.

### **Artigo 9. Cooperação internacional**

O património arqueológico é uma herança comum de toda a humanidade. A cooperação internacional é, por isso, essencial para enunciar e fazer respeitar os critérios de gestão desse património.

Verifica-se a necessidade premente da existência de circuitos internacionais que permitam o intercâmbio de informações e a partilha de experiências entre os profissionais encarregues da gestão do património arqueológico. Isso implica a organização de conferências, seminários, grupos de trabalho, etc. tanto à escala mundial como à escala regional, assim como a criação de centros regionais de formação pós-graduada. O ICOMOS deveria, através dos seus grupos especializados, ter em conta esta situação nos seus projectos a longo e médio prazo. De igual forma, deveriam prosseguir os programas internacionais de intercâmbio de pessoal administrativo e científico, de modo a aumentar o nível de competências neste domínio.

Sob os auspícios do ICOMOS deverão ser desenvolvidos programas de assistência técnica, na área do património arqueológico.

**Preparada pelo Comité Internacional para a Gestão do Património Arqueológico (ICAHM) e adoptada pela 9ª Assembleia Geral do ICOMOS, realizada em Lausanne em 1990.**

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 11.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.**

Institui o Estatuto de Museus e dá outras  
providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadrar-se-ão nesta Lei as instituições e os processos museológicos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades.

Art. 2º São princípios fundamentais dos museus:

- I – a valorização da dignidade humana;
- II – a promoção da cidadania;
- III – o cumprimento da função social;
- IV – a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- V – a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;
- VI – o intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios basilares do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural.

Art. 3º Conforme as características e o desenvolvimento de cada museu, poderão existir filiais, seccionais e núcleos ou anexos das instituições.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, são definidos:

I – como filial os museus dependentes de outros quanto à sua direção e gestão, inclusive financeira, mas que possuem plano museológico autônomo;

II – como seccional a parte diferenciada de um museu que, com a finalidade de executar seu plano museológico, ocupa um imóvel independente da sede principal;

III – como núcleo ou anexo os espaços móveis ou imóveis que, por orientações museológicas específicas, fazem parte de um projeto de museu.

Art. 4º O poder público estabelecerá mecanismos de fomento e incentivo visando à sustentabilidade dos museus brasileiros.

Art. 5º Os bens culturais dos museus, em suas diversas manifestações, podem ser declarados como de interesse público, no todo ou em parte.

§ 1º Consideram-se bens culturais passíveis de musealização os bens móveis e imóveis de interesse público, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

§ 2º Será declarado como de interesse público o acervo dos museus cuja proteção e valorização, pesquisa e acesso à sociedade representar um valor cultural de destacada importância para a Nação, respeitada a diversidade cultural, regional, étnica e lingüística do País.

§ 3º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei não se aplica às bibliotecas, aos arquivos, aos centros de documentação e às coleções visitáveis.

Parágrafo único. São consideradas coleções visitáveis os conjuntos de bens culturais conservados por uma pessoa física ou jurídica, que não apresentem as características previstas no art. 1º desta Lei, e que sejam abertos à visitação, ainda que esporadicamente.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Regime Aplicável aos Museus**

Art. 7º A criação de museus por qualquer entidade é livre, independentemente do regime jurídico, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º A criação, a fusão e a extinção de museus serão efetivadas por meio de documento público.

§ 1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a [Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984](#).

§ 2º A criação, a fusão ou a extinção de museus deverá ser registrada no órgão competente do poder público.

Art. 9º Os museus poderão estimular a constituição de associações de amigos dos museus, grupos de interesse especializado, voluntariado ou outras formas de colaboração e participação sistemática da comunidade e do público.

§ 1º Os museus, à medida das suas possibilidades, facultarão espaços para a instalação de estruturas associativas ou de voluntariado que tenham por fim a contribuição para o desempenho das funções e finalidades dos museus.

§ 2º Os museus poderão criar um serviço de acolhimento, formação e gestão de voluntariado, dotando-se de um regulamento específico, assegurando e estabelecendo o benefício mútuo da instituição e dos voluntários.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. A denominação de museu estadual, regional ou distrital só pode ser utilizada por museu vinculado a Unidade da Federação ou por museus a quem o Estado autorize a utilização desta denominação.

Art. 12. A denominação de museu municipal só pode ser utilizada por museu vinculado a Município ou por museus a quem o Município autorize a utilização desta denominação.

## **Seção I**

### **Dos Museus Públicos**

Art. 13. São considerados museus públicos as instituições museológicas vinculadas ao poder público, situadas no território nacional.

Art. 14. O poder público firmará um plano anual prévio, de modo a garantir o funcionamento dos museus públicos e permitir o cumprimento de suas finalidades.

Art. 15. Os museus públicos serão regidos por ato normativo específico.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o museu público poderá estabelecer convênios para a sua gestão.

Art. 16. É vedada a participação direta ou indireta de pessoal técnico dos museus públicos em atividades ligadas à comercialização de bens culturais.

Parágrafo único. Atividades de avaliação para fins comerciais serão permitidas aos funcionários em serviço nos museus, nos casos de uso interno, de interesse científico, ou a pedido de órgão do Poder Público, mediante procedimento administrativo cabível.

Art. 17. Os museus manterão funcionários devidamente qualificados, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A entidade gestora do museu público garantirá a disponibilidade de funcionários qualificados e em número suficiente para o cumprimento de suas finalidades.

## **Seção II**

### **Do Regimento e das Áreas Básicas dos Museus**

Art. 18. As entidades públicas e privadas de que dependam os museus deverão definir claramente seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regimento.

Art. 19. Todo museu deverá dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções necessárias, bem como ao bem-estar dos usuários e funcionários.

Art. 20. Compete à direção dos museus assegurar o seu bom funcionamento, o cumprimento do plano museológico por meio de funções especializadas, bem como planejar e coordenar a execução do plano anual de atividades.

## **Subseção I**

### **Da Preservação, da Conservação, da Restauração e da Segurança**

Art. 21. Os museus garantirão a conservação e a segurança de seus acervos.

Parágrafo único. Os programas, as normas e os procedimentos de preservação, conservação e restauração serão elaborados por cada museu em conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. Aplicar-se-á o regime de responsabilidade solidária às ações de preservação, conservação ou restauração que impliquem dano irreparável ou destruição de bens culturais dos museus, sendo punível a negligência.

Art. 23. Os museus devem dispor das condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens culturais sob sua guarda, bem como dos usuários, dos respectivos funcionários e das instalações.

Parágrafo único. Cada museu deve dispor de um Programa de Segurança periodicamente testado para prevenir e neutralizar perigos.

Art. 24. É facultado aos museus estabelecer restrições à entrada de objetos e, excepcionalmente, pessoas, desde que devidamente justificadas.

Art. 25. As entidades de segurança pública poderão cooperar com os museus, por meio da definição conjunta do Programa de Segurança e da aprovação dos equipamentos de prevenção e neutralização de perigos.

Art. 26. Os museus colaborarão com as entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais.

Art. 27. O Programa e as regras de segurança de cada museu têm natureza confidencial.

Parágrafo único. (VETADO)

## **Subseção II**

### **Do Estudo, da Pesquisa e da Ação Educativa**

Art. 28. O estudo e a pesquisa fundamentam as ações desenvolvidas em todas as áreas dos museus, no cumprimento das suas múltiplas competências.

§ 1º O estudo e a pesquisa nortearão a política de aquisições e descartes, a identificação e caracterização dos bens culturais incorporados ou incorporáveis e as atividades com fins de documentação, de conservação, de interpretação e exposição e de educação.

§ 2º Os museus deverão promover estudos de público, diagnóstico de participação e avaliações periódicas objetivando a progressiva melhoria da qualidade de seu funcionamento e o atendimento às necessidades dos visitantes.

Art. 29. Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação.

Art. 30. Os museus deverão disponibilizar oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação.

## **Subseção III**

### **Da Difusão Cultural e Do Acesso aos Museus**

Art. 31. As ações de comunicação constituem formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público.

Parágrafo único. O museu regulamentará o acesso público aos bens culturais, levando em consideração as condições de conservação e segurança.

Art. 32. Os museus deverão elaborar e implementar programas de exposições adequados à sua vocação e tipologia, com a finalidade de promover acesso aos bens culturais e estimular a reflexão e o reconhecimento do seu valor simbólico.

Art. 33. Os museus poderão autorizar ou produzir publicações sobre temas vinculados a seus bens culturais e peças publicitárias sobre seu acervo e suas atividades.

§ 1º Serão garantidos a qualidade, a fidelidade e os propósitos científicos e educativos do material produzido, sem prejuízo dos direitos de autor e conexos.

§ 2º Todas as réplicas e demais cópias serão assinaladas como tais, de modo a evitar que sejam confundidas com os objetos ou espécimes originais.

Art. 34. A política de gratuidade ou onerosidade do ingresso ao museu será estabelecida por ele ou pela entidade de que dependa, para diferentes públicos, conforme dispositivos abrigados pelo sistema legislativo nacional.

Art. 35. Os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma da legislação vigente.

Art. 36. As estatísticas de visitantes dos museus serão enviadas ao órgão ou entidade competente do poder público, na forma fixada pela respectiva entidade, quando solicitadas.

Art. 37. Os museus deverão disponibilizar um livro de sugestões e reclamações disposto de forma visível na área de acolhimento dos visitantes.

#### **Subseção IV**

#### **Dos Acervos dos Museus**

Art. 38. Os museus deverão formular, aprovar ou, quando cabível, propor, para aprovação da entidade de que dependa, uma política de aquisições e descartes de bens culturais, atualizada periodicamente.

Parágrafo único. Os museus vinculados ao poder público darão publicidade aos termos de descartes a serem efetuados pela instituição, por meio de publicação no respectivo Diário Oficial.

Art. 39. É obrigação dos museus manter documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários.

§ 1º O registro e o inventário dos bens culturais dos museus devem estruturar-se de forma a assegurar a compatibilização com o inventário nacional dos bens culturais.

§ 2º Os bens inventariados ou registrados gozam de proteção com vistas em evitar o seu perecimento ou degradação, a promover sua preservação e segurança e a divulgar a respectiva existência.

Art. 40. Os inventários museológicos e outros registros que identifiquem bens culturais, elaborados por museus públicos e privados, são considerados patrimônio arquivístico de interesse nacional e devem ser conservados nas respectivas instalações dos museus, de modo a evitar destruição, perda ou deterioração.

Parágrafo único. No caso de extinção dos museus, os seus inventários e registros serão conservados pelo órgão ou entidade sucessora.

Art. 41. A proteção dos bens culturais dos museus se completa pelo inventário nacional, sem prejuízo de outras formas de proteção concorrentes.

§ 1º Entende-se por inventário nacional a inserção de dados sistematizada e atualizada periodicamente sobre os bens culturais existentes em cada museu, objetivando a sua identificação e proteção.

§ 2º O inventário nacional dos bens dos museus não terá implicações na propriedade, posse ou outro direito real.

§ 3º O inventário nacional dos bens culturais dos museus será coordenado pela União.

§ 4º Para efeito da integridade do inventário nacional, os museus responsabilizar-se-ão pela inserção dos dados sobre seus bens culturais.

### **Subseção V**

#### **Do Uso das Imagens e Reproduções dos Bens Culturais dos Museus**

Art. 42. Os museus facilitarão o acesso à imagem e à reprodução de seus bens culturais e documentos conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nos regimentos internos de cada museu.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo será fundamentada nos princípios da conservação dos bens culturais, do interesse público, da não interferência na atividade dos museus e da garantia dos direitos de propriedade intelectual, inclusive imagem, na forma da legislação vigente.

Art. 43. Os museus garantirão a proteção dos bens culturais que constituem seus acervos, tanto em relação à qualidade das imagens e reproduções quanto à fidelidade aos sentidos educacional e de divulgação que lhes são próprios, na forma da legislação vigente.

### **Seção III**

#### **Do Plano Museológico**

Art. 44. É dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico.

Art. 45. O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Art. 46. O Plano Museológico do museu definirá sua missão básica e sua função específica na sociedade e poderá contemplar os seguintes itens, dentre outros:

I – o diagnóstico participativo da instituição, podendo ser realizado com o concurso de colaboradores externos;

II – a identificação dos espaços, bem como dos conjuntos patrimoniais sob a guarda dos museus;

III – a identificação dos públicos a quem se destina o trabalho dos museus;

IV – detalhamento dos Programas:

- a) Institucional;
- b) de Gestão de Pessoas;
- c) de Acervos;
- d) de Exposições;
- e) Educativo e Cultural;
- f) de Pesquisa;
- g) Arquitetônico-urbanístico;
- h) de Segurança;
- i) de Financiamento e Fomento;
- j) de Comunicação.

§ 1º Na consolidação do Plano Museológico, deve-se levar em conta o caráter interdisciplinar dos Programas.

§ 2º O Plano Museológico será elaborado, preferencialmente, de forma participativa, envolvendo o conjunto dos funcionários dos museus, além de especialistas, parceiros sociais, usuários e consultores externos, levadas em conta suas especificidades.

§ 3º O Plano Museológico deverá ser avaliado permanentemente e revisado pela instituição com periodicidade definida em seu regimento.

Art. 47. Os projetos componentes dos Programas do Plano Museológico caracterizar-se-ão pela exequibilidade, adequação às especificações dos distintos Programas, apresentação de cronograma de execução, a explicitação da metodologia adotada, a descrição das ações planejadas e a implantação de um sistema de avaliação permanente.

### **CAPÍTULO III**

#### **A Sociedade e os Museus**

##### **Seção I**

##### **Disposições Gerais**

Art. 48. Em consonância com o propósito de serviço à sociedade estabelecido nesta Lei, poderão ser promovidos mecanismos de colaboração com outras entidades.

Art. 49. As atividades decorrentes dos mecanismos previstos no art. 48 desta Lei serão autorizadas e supervisionadas pela direção do museu, que poderá suspendê-las caso seu desenvolvimento entre em conflito com o funcionamento normal do museu.

Art. 50. Serão entendidas como associações de amigos de museus as sociedades civis, sem fins lucrativos, constituídas na forma da lei civil, que preencham, ao menos, os seguintes requisitos:

I – constar em seu instrumento criador, como finalidade exclusiva, o apoio, a manutenção e o incentivo às atividades dos museus a que se refiram, especialmente aquelas destinadas ao público em geral;

II – não restringir a adesão de novos membros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

III – ser vedada a remuneração da diretoria.

Parágrafo único. O reconhecimento da associação de amigos dos museus será realizado em ficha cadastral elaborada pelo órgão mantenedor ou entidade competente.

Art. 51. (VETADO)

Art. 52. As associações de amigos deverão tornar públicos seus balanços periodicamente.

Parágrafo único. As associações de amigos de museus deverão permitir quaisquer verificações determinadas pelos órgãos de controle competentes, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente cópias de balanços e dos relatórios do exercício social.

Art. 53. As associações de amigos, no exercício de suas funções, submeter-se-ão à aprovação prévia e expressa da instituição a que se vinculem, dos planos, dos projetos e das ações.

Art. 54. As associações poderão reservar até dez por cento da totalidade dos recursos por elas recebidos e gerados para a sua própria administração e manutenção, sendo o restante revertido para a instituição museológica.

## **Seção II**

### **Dos Sistemas de Museus**

Art. 55. O Sistema de Museus é uma rede organizada de instituições museológicas, baseado na adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa à coordenação, articulação, à mediação, à qualificação e à cooperação entre os museus.

Art. 56. Os entes federados estabelecerão em lei, denominada Estatuto Estadual, Regional, Municipal ou Distrital dos Museus, normas específicas de organização, articulação e atribuições das instituições museológicas em sistemas de museus, de acordo com os princípios dispostos neste Estatuto.

§ 1º A instalação dos sistemas estaduais ou regionais, distritais e municipais de museus será feita de forma gradativa, sempre visando à qualificação dos respectivos museus.

§ 2º Os sistemas de museus têm por finalidade:

I – apoiar tecnicamente os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada;

II – promover a cooperação e a articulação entre os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada, em especial com os museus municipais;

III – contribuir para a vitalidade e o dinamismo cultural dos locais de instalação dos museus;

IV – elaborar pareceres e relatórios sobre questões relativas à museologia no contexto de atuação a eles adstrito;

V – colaborar com o órgão ou entidade do poder público competente no tocante à apreciação das candidaturas ao Sistema Brasileiro de Museus, na promoção de programas e de atividade e no acompanhamento da respectiva execução.

Art. 57. O Sistema Brasileiro de Museus disporá de um Comitê Gestor, com a finalidade de propor diretrizes e ações, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus será composto por representantes de órgãos e entidades com representatividade na área da museologia nacional.

Art. 58. O Sistema Brasileiro de Museus tem a finalidade de promover:

I – a interação entre os museus, instituições afins e profissionais ligados ao setor, visando ao constante aperfeiçoamento da utilização de recursos materiais e culturais;

II – a valorização, registro e disseminação de conhecimentos específicos no campo museológico;

III – a gestão integrada e o desenvolvimento das instituições, acervos e processos museológicos;

IV – o desenvolvimento das ações voltadas para as áreas de aquisição de bens, capacitação de recursos humanos, documentação, pesquisa, conservação, restauração, comunicação e difusão entre os órgãos e entidades públicas, entidades privadas e unidades museológicas que integrem o Sistema;

V – a promoção da qualidade do desempenho dos museus por meio da implementação de procedimentos de avaliação.

Art. 59. Constituem objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus:

I – promover a articulação entre as instituições museológicas, respeitando sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnico-científica;

II – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, de acordo com as suas especificidades;

III – divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades desenvolvidas nas instituições museológicas;

IV – estimular e apoiar os programas e projetos de incremento e qualificação profissional de equipes que atuem em instituições museológicas;

V – estimular a participação e o interesse dos diversos segmentos da sociedade no setor museológico;

VI – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais nas instituições museológicas;

VII – incentivar e promover a criação e a articulação de redes e sistemas estaduais, municipais e internacionais de museus, bem como seu intercâmbio e integração ao Sistema Brasileiro de Museus;

VIII – contribuir para a implementação, manutenção e atualização de um Cadastro Nacional de Museus;

IX – propor a criação e aperfeiçoamento de instrumentos legais para o melhor desempenho e desenvolvimento das instituições museológicas no País;

X – propor medidas para a política de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações;

XI – incentivar a formação, a atualização e a valorização dos profissionais de instituições museológicas; e

XII – estimular práticas voltadas para permuta, aquisição, documentação, investigação, preservação, conservação, restauração e difusão de acervos museológicos.

Art. 60. Poderão fazer parte do Sistema Brasileiro de Museus, mediante a formalização de instrumento hábil a ser firmado com o órgão competente, os museus públicos e privados, instituições educacionais relacionadas à área da museologia e as entidades afins, na forma da legislação específica.

Art. 61. Terão prioridade, quanto ao beneficiamento por políticas especificamente desenvolvidas, os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus.

Parágrafo único. Os museus em processo de adesão podem ser beneficiados por políticas de qualificação específicas.

Art. 62. Os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus colaboram entre si e articulam os respectivos recursos com vistas em melhorar e potencializar a prestação de serviços ao público.

Parágrafo único. A colaboração supracitada traduz-se no estabelecimento de contratos, acordos, convênios e protocolos de cooperação entre museus ou com entidades públicas ou privadas.

Art. 63. Os museus integrados ao Sistema Brasileiro de Museus gozam do direito de preferência em caso de venda judicial ou leilão de bens culturais, respeitada a legislação em vigor.

§ 1º O prazo para o exercício do direito de preferência é de quinze dias, e, em caso de concorrência entre os museus do Sistema, cabe ao Comitê Gestor determinar qual o museu a que se dará primazia.

§ 2º A preferência só poderá ser exercida se o bem cultural objeto da preferência se integrar na política de aquisições dos museus, sob pena de nulidade do ato.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Penalidades**

Art. 64. [\(VETADO\)](#)

Art. 65. [\(VETADO\)](#)

Art. 66. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, em especial os arts. [62](#), [63](#) e [64 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#), o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação, inutilização e destruição de bens dos museus sujeitará os transgressores:

I – à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a dez e, no máximo, a mil dias-multa, agravada em casos de reincidência, conforme regulamentação específica, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, pelo Distrito Federal, pelos Territórios ou pelos Municípios;

II – à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público, pelo prazo de cinco anos;

III – à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, pelo prazo de cinco anos;

IV – ao impedimento de contratar com o poder público, pelo prazo de cinco anos;

V – à suspensão parcial de sua atividade.

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o transgressor obrigado a indenizar ou reparar os danos causados aos bens musealizados e a terceiros prejudicados.

§ 2º No caso de omissão da autoridade, caberá à entidade competente, em âmbito federal, a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento.

§ 4º Verificada a reincidência, a pena de multa será agravada.

## **CAPÍTULO V**

### **Disposições Finais e Transitórias**

Art. 67. Os museus adequarão suas estruturas, recursos e ordenamentos ao disposto nesta Lei no prazo de cinco anos, contados da sua publicação.

Parágrafo único. Os museus federais já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de dois anos.

Art. 68. Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o governo brasileiro prestará, no que concerne ao combate do tráfico de bens culturais dos museus, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

I – produção de prova;

II – exame de objetos e lugares;

III – informações sobre pessoas e coisas;

IV – presença temporária de pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;

V – outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor pelos tratados de que o Brasil seja parte.

Art. 69. Para a consecução dos fins visados nesta Lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deverá ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio internacional, rápido e seguro, de informações sobre bens culturais dos museus.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Tarso Genro*

*Roberto Gomes do Nascimento*

